

Um **Sinal** na História

João Marcus Monteiro
Maria José Ponciano
Marly Guedes Cavalcante
Paulo Eduardo de Freitas
Rosimere Fonseca de Moura

Volume II

História do Sindicato Nacional dos Funcionários
do Banco Central (1988-1998)



Brasília
Brasil | 2018

©2018 – Copyright - SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL
- Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, por qualquer meio, seja ela total ou parcial, constitui violação da Lei n° 5988.

Grupo de Trabalho “Um Sinal na História - História do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central”: João Marcus Monteiro, Maria José Ponciano, Marly Guedes Cavalcante, Paulo Eduardo de Freitas e Rosimere Fonseca de Moura

Organização de Pesquisa, Análise de Conteúdo e Supervisão de Textos: João Marcus Monteiro, Maria Clara Araújo, Maria José Ponciano, Marly Guedes Cavalcante, Paulo Eduardo de Freitas e Rosimere Fonseca de Moura.

Colaboração de textos e material de pesquisa: Júlio César de Barros Madeira e Paulo Eduardo de Freitas

Coordenação Editorial: João Marcus Monteiro

Produção de textos: Thales Machado

Secretaria: Marcelly Machado de Andrade Giordano Moreira

Projeto Gráfico: Maria Farias

Foto de Capa: Acervo Sinal Nacional. Foto tirada em uma passeata.

Montagem da foto da capa por Yanderson Rodrigues

Arte da Capa: Alonso M. Monteiro

Revisão: Grupo de trabalho

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S615 Um sinal na história : história do Sindicato Nacional dos funcionários do Banco Central do Brasil (1988-1998) / João Marcus Monteiro, Maria José Ponciano, Marly Guedes Cavalcante, Paulo Eduardo de Freitas e Rosimere Fonseca de Moura (organizadores). – Brasília : Ideal, 2018.

4 v. : il.

ISBN: 978-85-89196-92-5

1. Banco Central do Brasil (Bacen) - história. 2. Movimento trabalhista - história - Brasil.
3. Movimento sindical - história - Brasil. 4. Sindicato dos bancários - história - Brasil. 5. Emprego público - Brasil. I. Monteiro, João Marcus.

CDD 342.6413

Depósito legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei n° 10.994, de 14/12/2004.

Bibliotecária responsável: Kathryn Cardim Araujo, CRB-1/2952

As imagens de recortes de publicações constantes nesta obra pertencem aos arquivos pessoais dos organizadores, do grupo de trabalho e do Sinal. As fotos estão creditadas, porém em alguns casos não foi possível descobrir a autoria. Caso o leitor tenha essa informação, entre em contato como Sinal e nós faremos a correção em publicações futuras.

Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (Sinal)

Conselho Nacional (Biênio 2017/2019)

Presidente: **Jordan Alisson Pereira** (Curitiba)

Belém: **Reginaldo Bentes dos Santos**

Brasília: **Rita Girão Guimarães, Josina Maria de Oliveira, Vânia Maria Monteiro Souto, Renner Augusto Carmo Mascarenhas**

Belo Horizonte: **Maria de Fátima Siqueira**

Curitiba: **Enrikson Antonio Falabretti**

Fortaleza: **Francisco de Assis Tancredi Soares**

Porto Alegre: **Gustavo Diefenthaler**

Recife: **José Milton Bezerra**

Rio de Janeiro: **Sérgio da Luz Belsito, Nehemias Monteiro Junior, Márcio Silva de Araújo, José Aloísio Guimarães Sanches**

Salvador: **Manoel da Cunha Filho**

São Paulo: **Iso Sendacz, Aldomar Guimarães dos Santos, Natalino Yoshimi Sakamuta**

Diretoria Executiva Nacional do SINAL para o Biênio 2017/2019

Presidente: **Jordan Alisson Pereira** (Curitiba)

Secretário: **Renner Augusto Carmo Mascarenhas** (Brasília)

Financeiro: **Ivonil Guimarães Dias de Carvalho** (Curitiba)

Assuntos Jurídicos: **Sérgio da Luz Belsito** (Rio de Janeiro)

Comunicação: **Paulo Lino Gonçalves** (São Paulo)

Relações Externas: **Epitácio da Silva Ribeiro** (Salvador)

Estudos Técnicos: **Eduardo Stalin** (São Paulo)

Assuntos Previdenciários: **Márcio Silva de Araújo** (Rio de Janeiro)

Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): **Rita Girão Guimarães** (Brasília)

Ações Estratégicas: **Gustavo Diefenthaler** (Porto Alegre)

Agradecimientos

- Ao Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central – Sinal, em especial seu presidente, Jordan Alisson Pereira, pela aceitação da ideia de dar continuidade ao relato da história do sindicato dos servidores do Banco Central do Brasil, e pelo apoio financeiro para sua edição;

- Aos responsáveis pela guarda de materiais de pesquisa do acervo nacional e as regionais que cederam imagens e informativos para a realização deste trabalho;

- Ao Sinal-RJ, em especial seu presidente, Sergio da Luz Belsito, pela cessão de espaços de trabalho e apoio logístico e financeiro;

- Ao primeiro presidente do Sinal Nacional, Paulo Eduardo de Freitas, pelo seu depoimento que resgatou a longa trajetória da construção deste Sindicato;

- A Julio Madeira pela doação de valioso acervo histórico dos registros oficiais;

- À Maria Clara, jornalista, que nos ajudou na execução organização dos trabalhos;

- À secretária Marcellly Machado de Andrade, por sua colaboração na administração dos trabalhos;

- Aos funcionários do Sinal-RJ que apoiaram, de diversas formas, a realização deste trabalho;

- A todos que colocaram à disposição material para pesquisa, como jornais, informativos e imagens de época;

- E a todos os funcionários que construíram essa história.

Índice

Apresentação	10
Prefácio	12
Capítulo 1	
1988 - O ano em que o Cidadão voltou a ter voz	14
Capítulo 2	
Antes do SINAL	22
Capítulo 3	
Conceitos Fundamentais	28
Capítulo 4	
O Plebiscito	32
Capítulo 5	
O Registro Sindical	36
Capítulo 6	
<i>Nomine</i>	40
Capítulo 7	
A primeira disputa	48
Capítulo 8	
TST - Primeiro Dissídio	54
Capítulo 9	
Representatividade: Bancários ou Sindicato Próprio?	60
Capítulo 10	
Greve Geral	64

Capítulo 11

O Caso Camões..... 70

Capítulo 12

Um ano de SINAL.....76

Capítulo 13

Década nova, problemas de sempre.....78

Capítulo 14

Sobre O RJU – Regime Jurídico Único86

Capítulo 15

1991 - Mais um Plano Econômico na conta.....90

Capítulo 16

1992 - Um ano de conquistas.....96

Capítulo 17

SINAL: 5 anos com passos firmes..... 102

Capítulo 18

Abrindo a “Caixa Preta” 106

Capítulo 19

Plano Bresser: mais um capítulo..... 110

Capítulo 20

Plano REAL.....114

Capítulo 21

Pasta Rosa.....116

Capítulo 22

Banco Central: Autônomo e Transparente118

Capítulo 23

Um Novo Membro para o Conselho de Curadores da CENTRUS122

Capítulo 24

FASPE.....124

Capítulo 25

EX-TUNC130

Capítulo 26

Privatizações, lavagem de dinheiro e fraudes.....136

Capítulo 27

Dez anos de SINAL.....140

A logomarca do SINAL.....150

As três logomarcas vencedoras151

Presidentes do SINAL entre 1988 e 1998152

Presidentes do Brasil entre 1988 e 1998154

Presidentes do Banco Central entre 1988 e 1998156

Diretoria de Administração158

Diretoria Colegiada159

Referências bibliográficas e fontes de consulta.....160

Apresentação

A proposta inicial apresentada pelo Grupo de Trabalho ao Conselho Nacional do Sinal na elaboração do volume I do livro *Um Sinal na História* foi de se considerar a meta de edição de 4 volumes no total, com a narrativa abarcando os acontecimentos e fatos ocorridos desde o ingresso de funcionários oriundos de outras instituições governamentais em 1965, até o ano de 2018 quando o Sinal, legítimo representante dos funcionários do Banco Central, somará 30 anos de luta.

Entretanto, por razões diversas, como o afastamento, por motivos pessoais e a dificuldade de encontrar substitutos de alguns integrantes do grupo, restou um espaço de tempo muito reduzido para buscar novos recursos e também para o trabalho de entrevistas e depoimentos de protagonistas, levando o grupo a decidir, provisoriamente e com a con-

cordância do Conselho Nacional do Sinal, pela edição e impressão apenas deste volume II. Quanto aos volumes seguintes, caberá às gestões futuras do sindicato optar ou não pela sua materialização.

Diante dessa tarefa e com o grupo já reduzido à metade, apesar da colaboração de alguns novos integrantes, optou-se por destacar somente acontecimentos e fatos relevantes para a categoria, além do destaque de temas que tivessem ligação direta e interesse maior dos funcionários atuais, em trajeto diferente do que fora estipulado no volume I, embora também com cortes em períodos de aproximadamente uma década, mas distintos, como segue:

Cortes no tempo

Volume II – De 05/10/1988 a 27/05/1998 - em seguida à promulgação da Constituição Federal de 05/10/1988, que deu aos servidores públicos o direito à sindicalização até a data da Lei que efetivou a mudança da denominação da carreira dos servidores do Banco Central (Carreira de Especialista (Analista e Técnico) e de Procurador) em virtude da transposição do regime de CLT para RJU (Lei 9.650 de 27.05.1998);

Volume III – De 27/05/1998 a 1º/07/2008 - em seguida à instituição da Lei 9.650 de 27/05/1998 até a mudança da forma de remuneração dos servidores para Subsídio (1º/07/2008);

Volume IV – De 1º/07/2008 a 28/10/2018 - da mudança da forma de remuneração dos servidores em 2008 até o aniversário de 30 anos do sindicato (28/10/2018).

João Marcus Monteiro
Coordenador

Prefácio

Olhando a capa deste segundo volume de UM SINAL NA HISTÓRIA, podemos notar que, ao contrário do volume anterior que retratou pessoas, pois era a memória de suas ações que emanava das labaredas que insistia em fazer recordar de como foram forjadas enquanto categoria profissional, este volume voltará o olhar para a entidade que, em outubro de 1988, com a nova Constituição, despontou como um rebento sedento de espaço e ânsia de logo se afirmar aos olhos dos integrantes da categoria.

Tínhamos o calor da juventude, vivíamos efervescência política ímpar, percebíamos a necessidade de ter presença e voz junto às instâncias decisórias. A ideia do sindicato próprio ganhou força à medida que se ia delineando a nova Constituição do país. Quando as

condições legais se consolidaram, nosso sindicato foi moldado com o fogo da luta, sim, e com o não menos importante calor brando contínuo, emitido por cada participante em cada etapa. Disso resulta seu caráter: firme e resiliente, combativo e ponderado.

O SINAL nasceu da reunião de esforços de um corpo funcional que não hesitou em paralisar atividades pelo afastamento de um presidente envolvido em escândalos no mercado financeiro (ousamos em movimento que não almejava a questão salarial e, sim, recomposição ética da Casa). Que foi perspicaz e generoso ao abrir mão de reajuste para os servidores em topo de carreira, a fim de garantir maior salário de ingresso (para atrair e manter melhores quadros). Que foi (e permanece) fiel à busca de soluções equilibradas, embasadas e pautadas pela mais ampla visão do interesse coletivo (servidores e sociedade).

Por isso, é com orgulho que apresentamos o segundo volume dessa narrativa que preserva a evolução de uma categoria profissional ímpar. Esperamos que a leitura de UM SINAL NA HISTÓRIA – VOLUME II seja útil não só como fonte de pesquisa, mas também como incubadora de ideias para o enfrentamento dos desafios futuros. Em nossa modernidade ultraconectada, com infinitos canais de comunicação, é cada vez mais difícil ouvir as vozes individuais. É cada vez mais necessária uma entidade que nos reúna e amplifique a nossa voz.

Creemos que nunca foi tão factual a expressão JUNTOS SOMOS FORTES.

Grupo de Trabalho:

Maria José Ponciano

Marly Guedes Cavalcante

Paulo Eduardo de Freitas

Rosimêre Fonseca de Moura

Coordenador:

João Marcus Monteiro

*1988 – O ano em que o
cidadão voltou a ter voz*

1



Primeiros sopros de democracia

O ano é 1988. O Brasil respirava os primeiros sopros de democracia após duas décadas de ditadura militar. Nas ruas, um ano antes, um amplo movimento social mobilizou entidades e pessoas de diversas áreas. A instalação da Assembleia Constituinte e a proposta de uma nova Constituição vieram atreladas ao reconhecimento da necessidade de construção de uma nova cidadania no país e de ruptura com o governo militar imposto em 1964. Movimento que se iniciava com a eleição, ainda de modo indireto, de Tancredo Neves, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e de seu vice, José Sarney, do Partido Democrático Social.

Em seu primeiro discurso como mandatário da nação, Tancredo falou: *“Convoco-vos ao grande debate constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir, em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social. É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao poder constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a lei fundamental do País. A Constituição não é assunto restrito aos juristas, aos sábios ou aos políticos. Não pode ser ato de algumas elites. É responsabilidade de todo o povo”*. E, a partir do compromisso do novo governo com a convocação de uma Constituinte, irromperam iniciativas para a criação de entidades com a função específica de incentivar a participação da sociedade no processo.

Entre 1987 e 1988, a instituição de formas participativas diretas na elaboração da Constituição foi discutida regimentalmente e, a partir de forte pressão dos movimentos sociais, foi aprovada por meio das emendas populares. Garantia-se a possibilidade de qualquer indivíduo apresentar emendas ao projeto de Constituição, contanto que subscritas por 30 mil brasileiros (as) e referendadas por três entidades da sociedade civil. Durante o processo constituinte, foram contabilizadas em torno de 12 milhões de assinaturas, subscrevendo 122 emendas populares.

A institucionalização da forma participativa direta teve grande impacto no crescimento da participação popular na Constituinte. Um alto grau de mobilização para recolhimento de assinaturas envolveu universidades, sindicatos, órgãos do poder público e associações da sociedade civil em geral. As diversas entidades envolvidas e empolgadas com o processo produziam grande volume de material didático, textual e audiovisual, em torno dos temas “Constituição” e “Participação cidadã”.

Por fim, chega o grande dia. Em 5 outubro de 1988, o país para e ouve o Presidente da Assembleia Nacional, o Deputado Ulysses Guimarães, encerrar as votações da nova carta

constitucional. O Brasil tem, enfim, uma nova Constituição. Conhecida como a “Constituição Cidadã”, seu texto refletiu, em conteúdo, os confrontos e as contradições da bancada constituinte, também presentes na sociedade.

Entre alguns dos pontos de destaque do novo texto está a criação de instrumentos para a defesa dos direitos, o racismo tipificado como crime sem prescrição, o estabelecimento de orientações para a proteção da pessoa idosa, dos portadores de deficiência e das crianças, o reconhecimento da igualdade de direitos entre gêneros e o respeito e a preservação da cultura indígena. Como objetivos da República, foram identificadas a erradicação da pobreza e das desigualdades sociais e a promoção do bem de todas as pessoas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, idade e cor. Valores éticos foram resguardados em políticas relativas aos direitos à saúde, assistência social, educação e cultura.

Em seu artigo oitavo, a Constituição diz:

‘É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

- I. *a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;*
- II. *é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;*

- III. *ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;*
- IV. *a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;*
- V. *ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato*
- VI. *é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;*
- VII. *o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;*
- VIII. *é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.”*

Este artigo faz com que a Constituição de 1988 tenha o valor simbólico de reintroduzir a possibilidade de negociação política na vida social. Rica experiência de alargamento da cidadania, o texto constitucional traz um avanço significativo nas relações entre o Estado e os sindicatos.

Além disso, o inciso VI do artigo 38 da nova Constituição Federal, no capítulo “Da Administração Pública”, define: “é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical”. Com isso, fica claro, à época, que o dispositivo constitucional não se limitou a assegurar ao servidor público civil o direito à sindicalização, mas também à liberdade sindical e defendeu que os servidores pudessem adotar a organização sindical que melhor representasse seu livre interesse.

A liberdade sindical defendida na nova Constituição traz consigo a livre criação e administração das entidades sindicais, além da proibição de interferência por parte do aparelho estatal. Essas medidas foram colocadas justamente para permitir a liberalização dos sindicatos e dos sindicalistas como entes que passarão a poder conduzir-se pelos seus próprios passos.

Diante das possibilidades trazidas pela Constituição de 1988, e com a densa experiência sindical acumulada desde 1979, especialmente a partir da Associação dos Funcionários do Banco Central – AFBC, ganha corpo e força entre os funcionários do Banco Central o debate sobre a fundação de um sindicato próprio, que represente a categoria.

Um fato marcante trazido com a promulgação da nova Carta Magna Brasileira é o retorno dos 19 funcionários demitidos do Banco durante uma greve realizada no início de 1988. Diante de um contexto de congelamento de salários, os funcionários do BC decidiram fazer uma paralisação. Ato que foi fortemente repreendido pela direção do

Banco Central que, logo após o anúncio da deflagração da greve, decidiu demitir 19 funcionários da instituição lotados em diferentes regiões do país. A medida repercutiu nos jornais da época.

No mês de junho daquele mesmo ano, a Assembleia Constituinte aprovou, com maioria, a emenda que permitia a anistia a todos os demitidos por participação em movimentos reivindicatórios. A decisão era retroativa ao ano de 1979 e, com a promulgação da Constituição Federal, consolidou a anistia aos que foram desligados de seus postos de trabalho. A conquista na Constituinte, de importância extraordinária, somente foi possível após intenso trabalho de entidades sindicais, com interesses semelhantes aos dos servidores do Banco Central, isto é, trabalhadores perseguidos por ações sindicais. Uma das entidades que se destacaram foi a AFBC – Associação dos Funcionários do Banco Central.

Assim, no mesmo dia em que o país comemorava a promulgação de sua nova Carta Magna, restou ao então presidente do Banco Central, Elmo Camões, determinar o arquivamento do processo administrativo referente aos funcionários afastados. Com a decisão, os 19 do BC punidos pela greve de abril puderam, finalmente, retornar ao trabalho.



Comemoração Retorno dos 19 Demitidos

Antes do Sinal

2

Na época da criação do Banco Central do Brasil, em dezembro de 1964, os primeiros funcionários que ingressaram nessa instituição não precisaram prestar concurso. Foram agregados os funcionários da Sumoc – Superintendencia da Moeda e do Crédito, cujas atividades eram de natureza pública, não bancárias, como ordem de emissão de papel moeda, responsabilidade de fiscalização, etc., dando corpo básico das funções institucionais do Banco Central e uma composição mista na sua formação, quanto à origem de seus funcionários. Somados a outros funcionários requisitados de instituições federais, como o Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco do Nordeste, cujos funcionários eram regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT); sendo, portanto, em sua origem, bancários.

Muitos deles já eram sindicalizados e alguns assim permaneceram mesmo depois de aposentados. Tinham como entidade representativa o forte e atuante Sindicato dos Bancários e, por tal condição, o advento da Constituição Federal em outubro de 1988 em nada alterou sua essência quanto ao regime trabalhista e seu direito à filiação a um sindicato.

De modo diferente, os funcionários que, através de concurso público, ingressaram na autarquia em 1967, foram admitidos também como celetistas, pois a Lei 4.595/64, que criou o Banco Central do Brasil, colocava os servidores concursados na condição de bancários. No entanto, visto serem servidores públicos estavam impedidos de se sindicalizarem pelo art. 566 da CLT, regra que também se estendeu aos demais concursados nos anos posteriores, até o advento da Constituição de 1988.

Pouco mais de 20 anos depois da criação do BC, muitos de seus funcionários, concursados, alguns com bastante tempo de casa, principalmente aqueles que, em seu trabalho externo de fiscalização, como os inspetores e os monitores de câmbio, tinham contato quase que diário com os funcionários das instituições financeiras, viviam certo constrangimento no trabalho de fiscalização, porquanto eram vistos e recebi-

dos como autoridades, a quem se devia prestar contas e atender por força da legislação. As pautas do funcionalismo eram bastante diferentes das debatidas pelos funcionários dos bancos (públicos e privados).

Além do sentimento dos servidores do Banco Central em função das atividades de trabalho, dois outros aspectos orientavam o debate precedente à fundação da entidade Própria. A natureza das instituições, de um lado, o Banco Central, de outro as instituições financeiras. O primeiro de natureza pública, sem atividade direta com pessoas físicas e jurídicas, exceto do sistema financeiro, com poder normatizador, fixador da taxa básica de juros na economia, provedor de dados etc, de outro, instituições na intermediação financeira entre poupadores e tomadores de crédito na sociedade. A completa distinção institucional gerava trabalhos completamente distintos.

Outra diferença está na lógica sindical. A rica experiência à época da AFBC, com duas greves, foi possível perceber que a greve no Banco Central era mais poderosa com os bancos trabalhando, isso porque, se os bancos trabalham criam demanda sobre o Banco Central, e o trabalho do servidor é igualmente demandado, como por exemplo, demanda por numerário para atender saques no caixa, outra, à época, a taxa Selic tinha variação diária, então de acordo com a posição da instituição financeira ela poderia perder dinheiro, uma vez que durante a greve a taxa Selic ficava congelada, outra ainda, a greve impactava a liquidez na economia, pela suspensão das operações de títulos etc.

Juntavam então o sentimento de parte da categoria em função do trabalho executado, as diferenças e singularidade institucional do Banco Central e a conveniência de os bancos estarem trabalhando para que a greve no BC fosse melhor percebida, pela demanda do mercado não atendida. Isso tudo fortalecia a perspectiva do sindicato próprio.

Contribuía ainda a relação de poder que atendia às demandas materiais e imateriais da categoria e que se dava diretamente com a diretoria do Banco Central e não com a Febraban ou

o Sindicato de Bancos. De fato, a ideia de que a greve seria mais forte com uma categoria numerosa e forte, contraditava com o desfecho da greve dos bancários, pois esse não se dava com a mesma força do seu início. Eram firmados vários acordos independentes e geravam respectivas saídas da greve dos segmentos contemplados. O desfecho da greve no Banco Central contaria mesmo com a sua própria força. A relação de poder – com quem se negocia e se firma o respectivo acordo - foi um dos pilares que levou a escolher o sindicato Próprio.

Com as mudanças trazidas pela Constituição, eram muitas as dúvidas que pairavam nas cabeças daqueles que, até então, se consideravam da categoria “bancários”. Por isso, em 18 de outubro de 1988, a Associação dos Funcionários do Banco Central (AFBC) faz circular um informativo que ajuda com questões fundamentais para entender a diferença entre filiar-se ao Sindicato dos Bancários e a escolha por um sindicato próprio da categoria.

Entre as questões principais está a data-base dos funcionários. Muitos acreditavam que, ao se filiar ao Sindicato dos Bancários haveria uma mudança na data destinada para a correção salarial e para a discussão e revisão das condições de trabalho fixadas em acordo ou dissídio coletivo. No entanto, o informativo da AFBC mostra que a nova Constituição determina que todos os funcionários públicos devem ter reajuste na mesma data, sem pré-estabelecer qual. “A data-base não é prerrogativa de uma categoria ou sindicato”, explica o documento.

RESPOSTAS A DÚVIDAS SOBRE A SINDICALIZAÇÃO
(extraídas das palestras de advogado em 17.10.88)

- 1) - O que garante nossa data-base é a opção sindical que fizermos?
E FALSO AFIRMAR que nossa sindicalização aos bancários ou a outro sindicato garante nos sa data-base em setembro ou faz com que ela seja mudada. Não há definição de data-base na constituição. A Carta determina que todos os servidores públicos devam ter reajustes na mesma data, mas não estabelece qual. A data-base não é prerrogativa de uma categoria ou sindicato, existem categorias profissionais com várias datas-base embora filiadas ao mesmo sindicato. A mudança ou não da data-base é uma luta política que o funcionalismo terá que travar qualquer que seja sua opção sindical.
- Se nos filiamos ao sindicato dos bancários teremos garantidos todos os ganhos obtidos pela categoria?
NÃO. Como funcionários do setor público nossos reajustes salariais são regidos por disposições legais específicas. Os acordos coletivos de trabalho são firmados separadamente entre bancos particulares, vinculados à FEBRABAN, o Banco do Brasil, CEF e outros bancos estaduais de forma que o reajuste salarial e outras cláusulas sociais são diferenciadas entre bancos particulares e estatais. Ultimamente, mesmo entre os bancos particulares tem havido diferenciação já que as diretorias das instituições tem firmado acordos em separado. Portanto, ganhos maiores ou menores dependerão da nossa força política e organização do funcionalismo.
- Se deixarmos de ser bancários perderemos direitos trabalhistas como a jornada de 6 horas por exemplo?
E FALSO AFIRMAR que a opção sindical traz maiores ou menores direitos trabalhistas. A jornada de 6 horas decorre da legislação específica aplicável aos funcionários do Banco Central e somente a modificação da lei poderá alterar direitos e deveres, ressalvado que aos atuais funcionários todos os direitos estão garantidos, só podendo ser trazidas melhorias, nunca prejuízos, além do mais a jornada de trabalho de 6 horas não é prerrogativa apenas da categoria bancária, existindo inclusive profissionais com jornada inferior a esta (médicos; 4 horas, jornalistas; 5 horas e outras). Por outro lado, os funcionários do BC têm direitos trabalhistas superiores ao conquistado por grande parte da categoria bancária, como licença-prêmio, complementação de aposentadoria, entre outros.
- O dissídio coletivo garante aumento salarial superior ao que obtivemos até agora?
E importante que o instauramos o mais rápido possível?
NÃO HA QUALQUER GARANTIA. O dissídio coletivo é um processo judicial como outro qualquer. O judiciário age cumprindo a lei, mas leva em conta também as condições políticas de cada momento.
O julgamento favorável do dissídio dependerá, ainda, da nossa mobilização em torno dele para o atendimento de nossas reivindicações, inclusive o nivelamento com o BB. Tanto faz entrarmos com o dissídio hoje ou amanhã ou no final do mês não haverá mudança prática nos nossos ganhos, já que, muito provavelmente, por ser o nosso 1º dissídio coletivo a decisão deverá valer a partir da data do julgamento.

- 6) - Entrarmos com dissídio coletivo por algum sindicato significa opção sindical?
NÃO SIGNIFICA, MAS PRESSUPOE. Se entrarmos com dissídio através de um sindicato e depois optarmos por outro isto poderá ensejar luta política entre os dois para definir quem nos representa. O ideal, mas não obrigatório, é que decidamos a representação sindical antes de entrarmos com o dissídio.
- 7) - A qual sindicato é melhor que nos filiosemos?
NÃO HA JURIDICAMENTE definição a este respeito. E preciso que optemos por aquele sindicato no qual nos sintamos politicamente mais fortes e organizados. Esta é uma opção totalmente política já que é ampla a liberdade sindical.
- 8) - O Banco, como patrão, também poderá sindicalizar-se?
SIM. Porém nada indica que ele opte pela FEBRABAN, por exemplo, dadas suas condições peculiares no Sistema Financeiro.
- 9) - Se optamos por um sindicato podemos mudar depois?
SIM. Porém esta segunda opção é mais complicada pois implicará em mudança de categoria, com possível batalha judicial.
- 10) - Se fundarmos um Sindicato próprio, só dos funcionários do BC, poderemos juntar, depois, outras categorias neste Sindicato?
SIM. Desde que haja vontade de ambas as partes e esta seja decisão do funcionalismo.
- 11) - Existe limite de tempo para entrarmos com dissídio coletivo em função da data-base?
A rigor não temos data-base, por tradição o Banco definiu esta data como sendo setembro. Portanto hoje não existe esta limitação. A Constituição diz, porém, que todos os servidores civis e militares terão reajuste na mesma data.
- 12) - Perderemos o direito à estabilidade ou ao FGTS, dependendo do sindicato ao qual nos filiosemos?
Os atuais funcionários NÃO. Porém esta é uma questão controversa para os futuros funcionários e dependerá exclusivamente da definição legal e não da opção sindical.
- OBS.: Participou também dos debates, o Advogado do Sindicato dos Bancários - SP

Em Brasília - DF:

Hoje - 18:30 h - Assembleia - Auditório - 1º SS

Assunto: Sindicalização
Plebiscito Nacional

Informativo AFBCpe 18.10.98

Além da questão da data para reajuste de salários, dúvidas sobre direitos trabalhistas da categoria, como a jornada de 6 horas, também estão dispostas no documento que passa a informar sobre a nova condição que rege os funcionários públicos a partir da Constituição. O documento da AFBC também defende: “É preciso que optemos por aquele sindicato no qual nos sintamos politicamente mais fortes e organizados. Esta é uma opção totalmente política já que é ampla a liberdade sindical”.

As dúvidas eram pertinentes. Os funcionários do Banco Central, na época, gozavam de um regime misto que os colocava com a estabilidade do funcionalismo público e com os benefícios dos trabalhadores contratados pela CLT. Portanto, havia um espaço já conquistado pelos funcionários do BC e, qualquer movimento que pudesse significar mudar essa paisagem, deveria ser pensado com cautela.

No período de 1986 a 1988, anterior à criação do Sinal, os funcionários do Banco Central viveram intensamente a experiência sindical com a AFBC – Associação dos Funcionários do Banco Central. A entidade chegou a filiar em torno de 90% dos funcionários da ativa do Banco Central e conviveu internamente com a dualidade entre servidores pró Sindicato dos Bancários e pró sindicato próprio. Uma exposição completa desse período está no volume I desta série de livros.

A AFBC inaugurou um objetivo em relação às associações congêneres e sindicatos: o tratamento das questões institucionais e profissionais, não apenas salariais e demais direitos trabalhistas, dos funcionários. A adoção desse objetivo foi um dos mais relevantes motivos da enorme filiação que aquela entidade conseguira. Ela atendia a todos as vontades políticas da categoria: as conquistas salariais e os demais direitos e a defesa institucional, que adicionalmente valorizava e preservava o espaço de trabalho. O Sinal, continuador da AFBC, incorporou esses dois objetivos desde o seu nascimento.

Assim, quase toda a mobilização da época e as discussões levaram à criação do sindicato próprio que nasceu do anseio de representação política dos funcionários e do fortalecimento da categoria que, agora, com seu sindicato próprio, poderia lutar também pelo fortalecimento do Banco Central como um instrumento livre e democrático a serviço do novo país que nascia.

Conceitos fundamentais

3

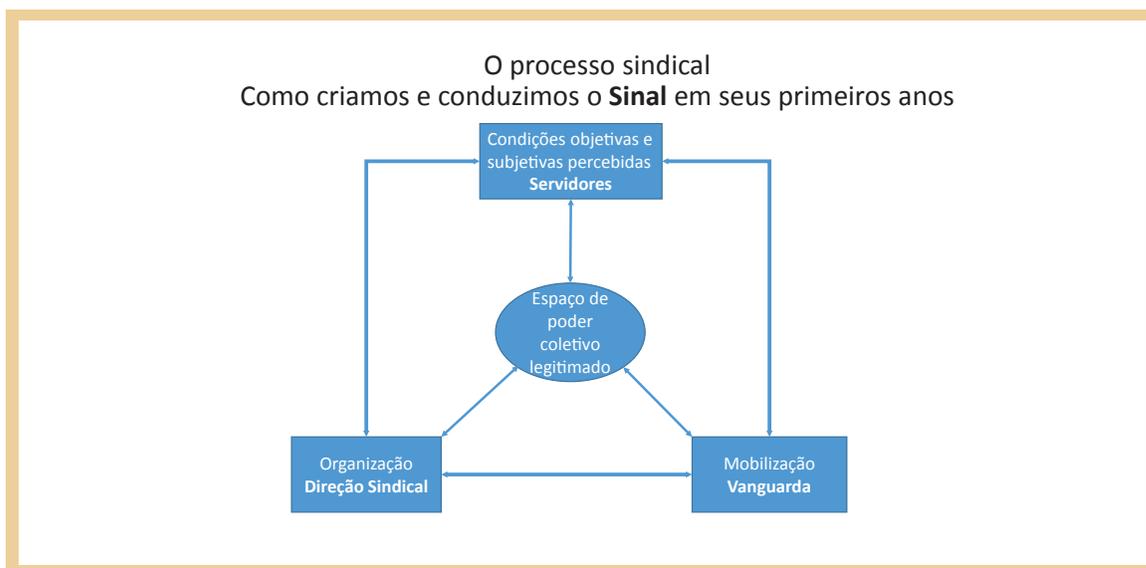
Democracia direta e ampla participação: conceitos que pautaram a elaboração da Constituição Federal e que nortearam também a criação do SINAL, que, quando nasce, ganha o nome completo de Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos nos Entes de Formulação, Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito. O SINAL nasce da vontade política dos servidores do Banco, fruto da combinação da possibilidade jurídica trazida com a Constituição de 1988 com o crescimento dos movimentos sociais no país.

Paulo Eduardo de Freitas, primeiro presidente do Sindicato, define o SINAL como um “sindicato de confronto”. Segundo ele, está no cerne da organização o conceito de que é o exercício de confrontar que leva a vitórias por parte do funcionalismo. Além disso, Paulo Eduardo defende também que o processo sindical somente se desenvolve com consistência se houver atuação do sindicato na construção da subjetividade que povoa os corações e mentes de seus filados. E, por confronto, entende-se que é preciso pautar questões da categoria, mobilizar o funcionalismo e gerar fatos e espaços de poder capazes de levar à mesa de negociação a pauta pretendida. E é justamente através dessa visão que, segundo ele, o SINAL se cria, se desenvolve e se mantém. “O SINAL é um sindicato livre, com ampla participação e independência política. Há entre nós a soberania de classe e a independência do Estado”, completa (grifo nosso).

Independência que se reflete, inclusive, no modo escolhido para a manutenção do Sindicato. Ao contrário das organizações que surgem com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o SINAL não cobra o chamado “imposto sindical” de seus filiados. O conceito que funda a organização tem como base a liberdade, tanto do funcionalismo ao se filiar ao Sindicato, quanto, como já foi dito, das amarras com o Estado. Portanto, são os próprios filiados que mantêm o SINAL desde a sua criação.

“Sustentabilidade financeira espontânea, mesa de negociação e mobilização formam a tríade do Sindicato Livre”, como define Paulo Eduardo de Freitas. Tríade que compõe a história e a construção do SINAL. História que também é feita de superação. A consolidação do Sindicato passou por acirradas disputas com outras entidades, levando, inclusive, a ações na Justiça. “Em 1988, com apenas 30 dias de existência, tivemos que ingressar com dissídio coletivo, no TST, para disputar a representação naquele fórum em paralelo à iniciativa anterior do Sindicato dos Bancários de Brasília e da Contec. Vencemos porque era o SINAL que comandava a greve nacionalmente e, já na audiência de conciliação, exibiu 25% da categoria filiada. Não se poderia permitir que, por nossa ausência, o TST aceitasse os Sindicatos dos Bancários como representantes. O SINAL venceu no TST em 1989”, conta Paulo Eduardo. Os conflitos com o Sindicato dos Bancários valerão um capítulo à parte neste volume.

A crença de que as pessoas, coletivamente, podem transformar a realidade e atuar de modo cidadão na luta por suas vontades políticas está no centro da criação do SINAL. O pensamento diverso sempre teve espaço no Sindicato que se pauta na vontade coletiva e não no individualismo. Fator que faz com que a entidade não seja personificada, levando ao fortalecimento da categoria que se vê representada em sua diversidade.



O processo sindical reivindicatório pode começar por qualquer dos três agentes: os servidores, a vanguarda ou a direção sindical e requer legitimação. No caso do Sinal, pela AND ou pela Assembleia. As três setas recíprocas mostram a interação entre as partes e a constituição de uma dinâmica. A mobilização é a estratégia central.

A vanguarda é quem dá efetividade à mobilização. As condições objetivas têm origem externa ao sindicato – arrocho salarial, ilegalidades do governo, redução de direitos - e as subjetivas dos servidores são fruto de um complexo processo político: As vontades das pessoas e seus juízos, as influências da estrutura do trabalho na ideologia de cada um, o fluxo de informações na sociedade, e, principalmente, a atuação da direção sindical. Papeis da direção sindical: evidenciar as condições objetivas, e mais ainda (é imprescindível) construir as condições para existir uma vanguarda e construir as condições subjetivas. A greve para acontecer depende de um espaço coletivo de poder reconhecido pelos servidores, alimentado e valorizado (no período histórico deste livro foi construído como sendo “a porta do Banco”).

O plebiscito

4

Em setembro/88 estava patente que a nova Constituição traria de fato o direito de os servidores públicos se sindicalizarem. Esse direito vinha com a marca do sindicato livre em vários pontos, portanto com a liberdade de os servidores escolherem a entidade sindical.

De outro lado, desde a fundação da AFBC – Associação dos Funcionários do Banco Central, havia um debate em torno de umas tantas questões relacionadas a sindicato, como a natureza jurídica da relação de trabalho e do Banco Central, a identidade da categoria, o centro de poder de deliberação relativo a demandas materiais e imateriais dos servidores.

Além do debate, a categoria acumulou experiências densas sobre processos sindicais, como duas grandes greves, filiação na AFBC perto dos 90% dos servidores da ativa, uma campanha muito bem sucedida em defesa do programa de saúde, a exoneração de um diretor de administração, a capacidade de sustentar a defesa de perseguidos por razão de greve até a sua reinserção regular no quadro funcional, o isolamento interno do presidente da Instituição, até a exoneração no ano seguinte, tempestivamente a defesa moral e política dos servidores em relação a tentativas de desmoralização pela imprensa.

A combinação das defesas de teses e a experiência acumulada da categoria dava maturidade aos servidores para escolherem a entidade sindical. Duas propostas estavam presentes no cenário: Sindicato dos Bancários ou Sindicato Próprio. Os defensores de cada uma dessas propostas, em proporção à sustentação política conseguida junto aos filiados à AFBC, estavam presentes no conselho Nacional daquela entidade. Cabia a ela criar o caminho para a definição da entidade sindical.

A AFBC cumpriu o seu papel. Nos últimos dez dias de setembro/88, o conselho Nacional, em reunião, presentes todas as regionais, deliberou, por maioria, pelo encaminhamento de um plebiscito, aber-

to à participação de todos os servidores, no qual as duas propostas estivessem presentes. Abriu-se um prazo para discussões e posterior votação democrática.

Os defensores do Sindicato Próprio foram a campo; os defensores do Sindicato dos Bancários optaram pelo boicote à votação, romperam com a democracia do processo e iniciaram a filiação ao Sindicato dos Bancários.

Realizado o plebiscito, compareceram às urnas 54% dos servidores, com 75% a favor do Sindicato Próprio, 25% pelo Sindicato dos Bancários e 5% de votos brancos e nulos. O plebiscito legitimava o caminho escolhido e, principalmente, a preferência pelo Sindicato Próprio.

Com democracia e legitimação, estava pronta a próxima etapa. Por exigência legal, era necessária uma assembleia da categoria para discutir e votar a proposta de criação do Sindicato Próprio.

Com o advento da nova Constituição, um dos antigos anseios do funcionalismo transformou-se em realidade, qual seja, o direito à SINDICALIZAÇÃO. Por ser o Banco Central um órgão com características próprias, que o diferenciam das demais instituições integrantes do Sistema Financeiro, era natural o surgimento de dúvidas quanto à aplicabilidade das novas regras instituídas pela nova Carta Magna.

2. Ante essa realidade, o Conselho Nacional da AFEC, em reunião em 20.09, decidiu instaurar o dissídio coletivo junto ao TST logo após a promulgação da Constituição e registrar a AFBC como Entidade Sindical, desde que não constituísse em opção sindical do funcionalismo, o qual deveria ser ouvido.

Posteriormente, e tendo em vista que consultas junto a destacados especialistas na área trabalhista davam conta de que a entidade sindical que ajuizasse o dissídio implicaria na aceitação daquela entidade como representante do funcionalismo, o Conselho Nacional da AFBC, em reunião realizada em 03.10, tomou as seguintes decisões:

- da mesma forma que entendia que não podia transformar a AFEC em entidade sindical sem consultar o corpo de associados, não podia permitir, de igual modo, o ajuizamento de dissídio por qualquer sindicato;
- foi estabelecido um calendário de discussões a nível nacional, com a presença de sindicalistas, lideranças de outras instituições semelhantes a nossa, advogados trabalhistas, no sentido de propiciar ao funcionalismo amplas condições de fazer uma escolha madura e serena; os debates seriam iniciados no dia 6.10, em todas as regionais, em reuniões abertas com todos os funcionários do BC;
- uma vez esclarecido quanto à melhor opção sindical, o funcionalismo seria chamado a manifestar-se em Plebiscito Nacional, forma esta entendida como a mais democrática, em data a ser indicada.

Assim, seguindo orientação do Conselho Nacional, as regionais iniciaram as reuniões no dia 6.10. A AFBC-DF, contrariando portanto decisão do Conselho Nacional, precipitou-se e, atropelando os fatos, transformou uma reunião que seria o início dos debates, em uma assembleia onde, com menos de 100 associados, deliberou a filiação do funcionalismo do BC ao Sindicato dos Bancários, iniciando naquele momento o processo de filiações individuais com vistas ao ajuizamento de nosso dissídio junto ao TST, via CONTEC.

4. Ante o fato consumado, de consequências imprevisíveis e de difícil reversão, e sem qualquer consulta a, pelo menos, 3.563 funcionários lotados nos demais departamentos regionais do BC, a AFBC, no intuito de preservar os legítimos interesses do funcionalismo o qual ela representa, deliberou encurtar o calendário anteriormente proposto e antecipar a realização do plebiscito. Pretendia com isso criar as condições mínimas que garantissem a participação do conjunto do funcionalismo e permitissem a sua decisão, antes que alguém a tomasse por ele.

5. Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, com o falseamento da verdade, a negação do voto, a disseminação da desconfiança no seio do funcionalismo, apesar de toda a dispendiosa campanha difamatória produzida pelo Sindicato dos Bancários, os funcionários compareceram às urnas e são os seguintes os resultados:

REGIONAL	FUNCIONÁRIOS	VOTANTES	FUNCION/ VOTANTES	SINDICATO DO BACEN	SINDICATO BANCÁRIOS
Belém	107	Não realizou o plebiscito	-	-	-
Recife	228	" " " "	-	-	-
Brasília	2.511	" " " "	-	-	-
sub-total	2.846			Part/Perç	Part/Perç
Portaleza	192	148	77,08%	57 38,5%	89 60,1%
Salvador	167	109	65,27%	46 42,2%	47 43,1%
Belo Horizonte	294	228	77,55%	177 77,6%	43 18,9%
São Paulo	861	456	52,96%	386 84,6%	57 12,5%
Rio de Janeiro	1.297	528	40,71%	434 82,2%	65 12,3%
Caritiba	209	153	73,21%	115 75,2%	24 15,7%
Porto Alegre	208	170	81,73%	125 73,5%	36 21,2%
sub-total	3.228	1.792	55,51%	1.340 74,8%	361 20,1%

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL (data-base: 28.10.88)

- funcionários	6.441
- quadro especial	222
- quadro suplementar	145

T O T A L 6.074 funcionários em efetivo exercício.

6. Este resultado significa que: em relação ao total de funcionários, deixaram de ser ouvidos 46,85%; em relação ao total de funcionários, foram ouvidos 53,14%; em relação ao número de votantes, 74,8% optaram pelo Sindicato próprio e 20,1% pelo Sindicato dos Bancários. O significado político dos números demonstrou claramente o desejo do conjunto do funcionalismo em manter a sua unidade e identidade e preservar o seu controle decisório.

V. M.

0 registro sindical

5

“Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, às dezenove horas, em segunda convocação, reuniram-se os integrantes da categoria profissional dos servidores federais autárquicos nos Entes Públicos destinados à formulação, promoção e fiscalização da política da moeda e do crédito nacional ... para, em assembleia geral, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) criação do Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos nos Entes de Formulação, Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito”

É assim que se inicia a ata que registra a deliberação de criação do SINAL, em assembleia realizada em todo o Brasil. Com aprovação majoritária entre os presentes, deliberou-se a criação do sindicato próprio, a aprovação do estatuto e a eleição dos conselhos provisórios, em continuidade à deliberação política anterior havida no plebiscito, com as opções de sindicato próprio ou sindicato dos bancários. Entre as regionais, houve aprovação majoritária em: Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo; e minoritária em Belém, Brasília e Recife.

Neste mesmo dia, foram também definidos o estatuto do Sindicato e a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Nacional e Fiscal e provisórios. Os novos diretores, ainda em cargo provisório, foram: Paulo Eduardo Freitas – Presidente Nacional; Paulo Roberto de Castro – Diretor Nacional de Relações Internas; Márcia Silveira Barbosa – Diretora Nacional de Relações Externas; José Nilvo Gênova – Secretário Geral; Juarez Bourbon Villaça – Diretor Financeiro Nacional.

Terça-feira, 08-11-88

ECONOMIA DO DIA

● Histórico

Desde sexta-feira, está registrado no Ministério do Trabalho, em Brasília, o primeiro sindicato de funcionários públicos da História do Brasil: trata-se do Sindicato Nacional de Servidores Federais Autárquicos nos Entes de Formulação, Promoção e Fiscalização da Moeda. Trocando em miúdos, é o sindicato dos funcionários do Banco Central, que, aproveitando a nova Constituição, que permitiu aos servidores públicos a sindicalização e o direito de greve, obteve o registro e entrou para a História sindical.

E mais: o novo sindicato estará a postos, ao final da semana, na rodada de negociações marcada para o Tribunal Regional do Trabalho, na qual viu-se definir o dissídio da categoria. A principal reivindicação é o nivelamento salarial com os funcionários do Banco do Brasil.

Espera-se, na esteira deste sindicato, a vinda de vários outros, no grito do Ipiranga dos funcionários públicos. Em tempo: o Banco Central tem 6.500 empregados em todo o Brasil e a fundação do sindicato não vai significar a extinção da atuante Associação dos Funcionários do banco.

P. C. ...

O Conselho Fiscal do Sindicato contou com Pio Antônio Nogueira, Eduardo Luiz Lundberg e Edson Francisco Ferreira Ramos Bartelega.

Quando, em novembro do mesmo ano, o já então criado SINAL foi registrado no Ministério do Trabalho, a repercussão na imprensa foi grande. Em nota do jornal O Dia, por exemplo, o sindicato é saudado como “o primeiro sindicato de funcionários públicos da História do Brasil (...) que, aproveitando a nova Constituição, que permitiu aos servidores públicos a sindicalização e o direito de greve, obteve o registro e entrou para a História sindical”.

Nomine

6

SINDICALISMO, CONSTITUIÇÃO E BANCO CENTRAL

A Revolução Industrial, com o surgimento de grandes empresas e das grandes concentrações de capital, impôs para o trabalhador a busca de um novo personagem: o assalariado. Até então, predominavam as corporações de artes e ofícios do trabalhador, com fricção antagônica, escalonada na criação de mestre, companheiro e aprendiz. A expansão das forças produtivas, com a internacionalização do mercado consumidor, exigiu novas técnicas de produção que as corporações medievais não conseguiram mais desenvolver. O trabalhador não conseguiu mais manter um nível econômico, ainda que dentro de um círculo social tenham significado ocasião econômica e desigualdade para uma classe inteira de indivíduos, a do trabalhador. Com a abolição dos privilégios do sistema feudal e corporativo verifica-se o fenômeno de proletarianização dos "companheiros" e das tensões corporativas.

A introdução da máquina nos meios de produção reduziu socialmente a importância do trabalho. O trabalhador ainda se fez necessário, mas não se lhe exigiu mais a habilidade individual ou a especialização no ato. Qualquer um, desde que treinado, independentemente da aptidão ou inteligência, pôde manejar as máquinas, até as sofisticadas.

Dentro das concepções liberais então vigentes, o trabalhador era considerado "igual" ao patrão ou ao contratante. Da mesma forma que era proibido aos patrões assalariarem para tirar o preço de seu produto, o trabalhador era vedada qualquer possibilidade de ação para melhoria de salários ou condições de trabalho. A igualdade técnica da Lei de Chappelet (1791) transforma-se numa ilusão no início do século XIX, quando a Revolução Industrial concentra nas mãos dos patrões todos os meios de produção. O Estado liberal vai mais além, não só desmantela a associação era proibida, como a greve passou a ser considerada crime. E essa falta de liberdade dos indivíduos transformava-se em liberdade do mais fraco explorar o mais fraco.

Diante desse quadro, não só a realidade econômica mas, também, a realidade social se modifica. O trabalhador começou uma busca anônima "livre" e "igual" às demais pessoas. São mulheres e crianças trabalhando em jornadas de até 13 horas sem descanso semanal e mal remuneradas. Inicialmente, como decorrência da exploração de que era vítima o trabalhador, a luta pela conquista da liberdade de coalizão e que vai determinar o pagamento de desqualificação das relações entre o Capital e o Trabalho e a perturbada ordem social vigente. Os trabalhadores começam a se reunir em seus locais de trabalho, trocam experiências e começam a adquirir a consciência de sua condição forçada. Surgem as primeiras agitações, algumas violentas, e as greves começam a esboçar aspectos de liberdade e de serem consideradas crime.

Como consequência de todo este clima de agitação começa a surgir as primeiras tentativas visando a conciliar o socialismo desqualificado com o economicamente possível. Na Inglaterra, o primeiro país onde ocorreu a Revolução Industrial, na primeira metade do século XIX, a coalizão deixa de ser proibida, embora não se reconheça o direito da greve noturno de menores e proibido por lei e a jornada de trabalho das menores limitada. A Itália cria o trabalho de menores de 14 anos. A Alemanha elabora leis regulamentando o trabalho do menor e o descanso dominical.

Em 1848, com a publicação do "Manifesto Comunista", há na Europa um revivimento à esquerda. Na França, mesmo movimento após a Europa. Na França, mesmo movimento após a Europa. Na França, mesmo movimento após a Europa.

Em 1864, a greve pacífica passa a ser admitida e em 1864 a liberdade de associação é reconhecida. A jornada de trabalho reduzida para 10 horas.

Em 1890, é fundada a Associação Internacional dos Trabalhadores do Trabalho. Em 1919, é criada, pelo Tratado de Versalhes, a Organização Internacional do Trabalho, a OIT. Em resumo, as primeiras formas de associação de trabalhadores, desrespeadas pelas liberdades do século passado como esforços isolados face à inexistência de lei do mercado, acabam por constituir no sindicalismo, como hoje os conhecemos, no seu, um fenômeno característico das sociedades industrializadas, desempenhando papel fundamental de determinação das escalas de salários, jornadas e condições de trabalho, ao mesmo tempo em que exercem considerável influência política.

Em 1864, a greve pacífica passa a ser admitida e em 1864 a liberdade de associação é reconhecida. A jornada de trabalho reduzida para 10 horas.

MÔNICA BOTARGO - AFBC/RO

O Conselho Regional de São Paulo tem procurado evitar participar desse jogo rasante que uma minoria tem patrocinado acerca da questão SINDICAL.

Se fôssemos responder a todas as agressões e manobras, não falaríamos outra coisa. Mas uma vez, portanto, tentemos esclarecer os fatos.

O IIº plenário da ANFBC foi completamente assegurada. O Sindicato e a AFBC são pessoas jurídicas diferentes. Teve sido muito mais fácil transformar a AFBC em Sindicato; porém, como, lamentavelmente, é possível o desmoronamento judicial da questão sindicalização optamos pela preterição da AFBC e do seu patrimônio, que é do funcionalismo.

O ajustamento do distúlio foi decretado pela AFBC-DF se deu através do Sindicato dos Bancários de Brasília em nome de todos os funcionários do BC, e não pelo CONTEC, em total desacordo com as normas em vigor e em flagrante desrespeito a grande parte do funcionalismo. Por ser o Banco Central instituição de caráter nacional, com plano de cargos e salários, não pode os seus funcionários serem representados no sindicato nos sindicatos regionais. Não é lícito que os funcionários do BC, e não pelo CONTEC, em total desacordo com as normas em vigor e em flagrante desrespeito a grande parte do funcionalismo.

O registro do nosso Sindicato deve ser feito no BC, por uma razão muito simples: a Portaria 3280, do Ministério do Trabalho, publicada em 06.10.88 foi revogada pela Portaria 3301, de 01.11.88, publicada em 02.11.88, deixando um vócu no registro sindical através do Ministério do Trabalho.

Na verdade, candidamente, afirmamos que o ajustamento do distúlio não "amarrará" a opção Sindicato. Asserter que nem mesmo o advogado do Sindicato dos Bancários de S. Paulo ousou confirmar.

Falsamente depuratoramente os fatos atenuando os coltos com excedentes do tipo "a não opção pelo Sindicato dos Bancários implicará na perda do direito da jornada de 6 horas".

Esperamos, mas não acreditamos, que a política pare por aí. Estamos alertando para que não se permita de todos e de fato a defesa do funcionalismo do Banco, não só porque tocada por eventuais cargos e espaços que alguns possam vir ocupar em outros organismos.

ESCLARECENDO...

O Conselho Regional de São Paulo tem procurado evitar participar desse jogo rasante que uma minoria tem patrocinado acerca da questão SINDICAL.

Se fôssemos responder a todas as agressões e manobras, não falaríamos outra coisa. Mas uma vez, portanto, tentemos esclarecer os fatos.

O IIº plenário da ANFBC foi completamente assegurada. O Sindicato e a AFBC são pessoas jurídicas diferentes. Teve sido muito mais fácil transformar a AFBC em Sindicato; porém, como, lamentavelmente, é possível o desmoronamento judicial da questão sindicalização optamos pela preterição da AFBC e do seu patrimônio, que é do funcionalismo.

O ajustamento do distúlio foi decretado pela AFBC-DF se deu através do Sindicato dos Bancários de Brasília em nome de todos os funcionários do BC, e não pelo CONTEC, em total desacordo com as normas em vigor e em flagrante desrespeito a grande parte do funcionalismo. Por ser o Banco Central instituição de caráter nacional, com plano de cargos e salários, não pode os seus funcionários serem representados no sindicato nos sindicatos regionais. Não é lícito que os funcionários do BC, e não pelo CONTEC, em total desacordo com as normas em vigor e em flagrante desrespeito a grande parte do funcionalismo.

O registro do nosso Sindicato deve ser feito no BC, por uma razão muito simples: a Portaria 3280, do Ministério do Trabalho, publicada em 06.10.88 foi revogada pela Portaria 3301, de 01.11.88, publicada em 02.11.88, deixando um vócu no registro sindical através do Ministério do Trabalho.

Na verdade, candidamente, afirmamos que o ajustamento do distúlio não "amarrará" a opção Sindicato. Asserter que nem mesmo o advogado do Sindicato dos Bancários de S. Paulo ousou confirmar.

Falsamente depuratoramente os fatos atenuando os coltos com excedentes do tipo "a não opção pelo Sindicato dos Bancários implicará na perda do direito da jornada de 6 horas".

Esperamos, mas não acreditamos, que a política pare por aí. Estamos alertando para que não se permita de todos e de fato a defesa do funcionalismo do Banco, não só porque tocada por eventuais cargos e espaços que alguns possam vir ocupar em outros organismos.



NO 01 - ANO: 1988 - Nº MES: DEZEMBRO DE 07 A 13

Per um Sindicato democrático, combativo, classista, representativo e pela base.

Editado pelo Conselho Nacional da Associação dos Funcionários do Banco Central - Informativo Semanal de Brasília - Conselho Editorial: José Vigilato da Cunha Neto, Sônia da Silva Mendes e Rivaldo Pinheiro Filho. Impresso na SCL - SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA.

DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO NACIONAL

Eliminada a interferência do poder público nas entidades sindicais e assegurado o direito à livre associação profissional ou sindical, pelo Art. 2º, inciso I, e inciso VI do art. 2º, incisos da Constituição de 1966, tornou-se evidente a valorização das Assembleias e Estatutos Sindicais.

Por outro lado, um dos princípios que nortearam a AFBC, desde sua fundação, foi a existência de participação e decisão das bases nas questões de interesse do funcionalismo.

Dessa forma, amadureceu legitimada a proposta de criação do Sindicato Nacional, com uma supermajoridade de 381 votos, a AFBC, por iniciativa do seu Conselho Nacional e do Conselho de Plêbiscito realizado no dia 26.10.88, bem como em conformidade com o disposto na alínea "G", do Art. 2º, e dando cumprimento aos seus objetivos estatutários, notadamente à Alínea "D", do Art. 3º, ambos do Estatuto Social da AFBC resolveu fazer publicar Edital em dois jornais de circulação nacional (Folha de S. Paulo e O Globo) convocando o funcionalismo do Banco Central, para Assembleia Geral na sede e em todos os Departamentos Regionais do Banco Central, para discutir e deliberar propostas alusivas à seguinte ordem do dia:

1. Criação do Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autôrquicos nos Entes de População, Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito; 2. Aproveitamento do Estatuto do Sindicato; 3. Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Nacional Provisórios.

E, assim, no dia 28 de novembro deste ano, às 18 horas, em Assembleia Geral Simultânea Nacional, ocorreu em Brasília 1107 funcionários, foi decidida a fundação do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central, que inobstante os 131 votos contrários ao Banco Central, apresentou a seguinte votação total nacional: 547 votos a favor, 145 contra, 15 abstenções e 1 por Sindicatos Regionais anônimos.

Na oportunidade, foi aprovada a proposta de Estatuto apresentada, que deverá ser revisto em março de 1989, e, desta, por 532 votos a favor, 15 abstenções e 10 contra, como membros da Diretoria Executiva Nacional Provisória:

Paulo Eduardo de Freitas (SP), Presidente Nacional; Paulo Roberto de Castro (RJ), Diretor Nacional de Relações Internas; Mônica Silveira Barbosa (MG), Diretora Nacional de Relações Externas; José Nivaldo Góes (PR), Secretário Geral Nacional; Jurez Bourbon Vianna (BA) Diretor Financeiro Nacional.

Na oportunidade, foi aprovada a proposta de Estatuto apresentada, que deverá ser revisto em março de 1989, e, desta, por 532 votos a favor, 15 abstenções e 10 contra, como membros da Diretoria Executiva Nacional Provisória:

Paulo Eduardo de Freitas (SP), Presidente Nacional; Paulo Roberto de Castro (RJ), Diretor Nacional de Relações Internas; Mônica Silveira Barbosa (MG), Diretora Nacional de Relações Externas; José Nivaldo Góes (PR), Secretário Geral Nacional; Jurez Bourbon Vianna (BA) Diretor Financeiro Nacional.

O Conselho Provisório do Sindicato Nacional ficou constituído pelos integrantes da Diretoria Executiva Nacional Provisória e dos funcionários do Banco Central: Flávio Ramos Cavalcanti (RJ), Leonir Martins Borges (RS), Mário Sérgio Cavalcanti (SP), Cláudia Bretto (CE).

E, ainda, foram eleitos para o Conselho Fiscal Nacional Provisório, os funcionários do Banco Central: Eduardo Luis Lundberg (Economicista), Pio Antônio Nogueira (Audiotor) e Edson Francisco Ferraz Ramos Barreto, (Audiotor).

Vale lembrar que o mandato provisório se estenderá até a posse do primeiro estatuto, em abril de 1989, na forma de aprovação estatutária.

É evidente, portanto, que a fundação do nosso Sindicato é fruto de um processo amplo, participativo e democrático e da decisão do Conjunto do Funcionalismo do Banco Central.

Este informativo terá uma seção denominada "CANAL LIVRE", aberta à participação do funcionalismo, que será um espaço aberto ao livre debate de ideias e opiniões.

Endereço para correspondência: Rua Luis Ribeiro dos Santos Bloco 02, em São Paulo-SP. Ffili-se ao nosso Sindicato preenchendo a ficha abaixo e enviando-a para: AFBC/SP - Rua São Paulo - 158 - AFBC/DF de Janeiro - Rua Fátima Maria - Sônia Mendes - DEFC/DF/CE, 1º andar - Tel. 2255 - José Vigilato da Cunha Neto - DEFC/DF, 1º andar - Tel. 1142

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS AUTÔRQUICOS NOS ENTES DE POPULAÇÃO, PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MOEDA E DO CRÉDITO

nome _____ data de posse _____

cargo e referência _____ localidade _____ tele/fone/nº _____ município _____

endereço residencial _____ cidade _____

Requer a filiação e seja Entidade Sindical, declarando conhecer os dispositivos estatutários. Autoriza, ainda, desfrutar em toda a extensão do "Canal Livre" mensal em favor do Sindicato.

CPF/INSC. Nº _____ data _____ de _____ de 19 ____

assinatura do associado _____

Da Fundação do Sindicato do SINAL

POR UM SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL

ASPECTOS GERAIS

A organização dos trabalhadores das mais diversas categorias em todo o território do país, não é uma novidade dos dias atuais. É lá foi uma constante, desde o momento em que as relações de trabalho começaram a assumir as feições que hoje são tão obviamente familiares de um lado, os interesses dos patrões (sem privados ou o governo) e de outro, os interesses dos trabalhadores das mais diversas categorias.

Hoje, esta organização é realidade graças às constituições de diversos países, inclusive a que acaba de ser promulgada no Brasil. Entretanto, para que viesse a ser um direito reconhecido institucionalmente, muitas lutas foram travadas, sendo que a grande conquista neste momento, é o reconhecimento e a extensão do direito à sindicalização, aos trabalhadores do serviço público.

No Brasil, esse direito que a Constituição consagra resulta a realidade de lutas de luta de segmentos de trabalhadores, traduzidas nas Campanhas Salariais, negociações e greves organizadas pela seus Associações Representativas e vereáveis Sindicatos. Em outros países, isto é um fato já há algumas décadas.

O período em que estamos mergulhados no autoritarismo, faz com que os movimentos trabalhistas fossem considerados como caso de polícia, não podendo ser de caráter sindical, estritamente, mesmo se as lutas de luta de segmentos de trabalhadores fossem travadas nos limites dos direitos de 1970.

No período pós-64 até o fim da época ditatorial, quando permitidos, limitavam-se ao associativismo.

A pouca tradição sindical livre, e leve, diversas tentativas de limitar sua vida de sindicatos às lutas econômicas. Esta prática equivocada, que passou, no período recente, vai sendo desfeita e corrigida sistematicamente, uma vez que a participação política dos trabalhadores.

II - A REPRESENTATIVIDADE NO BANCO CENTRAL

A AFBC é resultado de uma longa luta do funcionalismo no sentido de constituir uma entidade de fato capaz de canalizar todas suas demandas.

Após a criação da AFBC o funcionalismo do BACEN experimentou não apenas uma série de conquistas econômicas, mas também passou a ter voz e vez nas decisões que interferiam na sua vida profissional. Em mais de uma oportunidade a nossa Associação manifestou-se publicamente sobre assuntos e fatos que transcendiam a questão salarial, mas que atingiam a qualidade de trabalho e, por consequente, do conjunto de suas condições.

Não há mais espaço para decisões e práticas autoritárias tomadas em nome do funcionalismo, particularmente no que toca aos aspectos administrativos.

O Banco Central tem uma inspeção especial no âmbito econômico financeiro, o funcionalismo atua pela construção de um projeto político que abranja essa participação de instituições que produzem demandas que vão além daquelas do campo econômico. Tornou-se uma entidade de representação que dá conta desse projeto global.

A AFBC hoje é mais.

É a expressão organizada do funcionalismo e interlocutor reconhecida pelo direito do BACEN, com o intuito de dar uma referência para vários segmentos da sociedade.

Uma luta por melhores salários, ao mesmo tempo, é uma luta por um melhor

modo, nem que mais poder de participação e decisão do funcionalismo e este transparência de suas atividades do órgão.

Com a pulverização do funcionalismo em diversas sindicatos regionais certamente não haverá quem o represente utilitariamente.

III - A CONSOLIDAÇÃO

A expressão dos funcionários do Banco Central em torno de sua entidade representativa a AFBC - embora recente, reconhece todos a um amadurecimento de seu papel, direitos e responsabilidades para com a sociedade.

No atual conjuntura, aprofundar esta organização é de fundamental importância. Trata-se de realinhar nossa Entidade como agente e integrador nos interesses da sociedade e ao papel que deve desempenhar em conjunto com outras categorias do trabalhador na conquista de novos direitos, sem no entanto desconsiderar-se em aprofundar a proposta de um sindicato moderno, socialmente implantado e cuja atuação transcenda os limites das conquistas econômicas anteriormente atingidas.

Um sindicato é forte quando defende propostas concretas em sua categoria. Quando não são possíveis se orienta para a consecução de relações concretas em todos os níveis. Portanto, quando está sendo apresentado um projeto de lei, o sindicato deve estar presente, não apenas para apoiar o projeto, mas para defender os interesses comuns a outros trabalhadores.

Um sindicato é forte quando defende propostas concretas em sua categoria. Quando não são possíveis se orienta para a consecução de relações concretas em todos os níveis. Portanto, quando está sendo apresentado um projeto de lei, o sindicato deve estar presente, não apenas para apoiar o projeto, mas para defender os interesses comuns a outros trabalhadores.

Um sindicato é forte quando defende propostas concretas em sua categoria. Quando não são possíveis se orienta para a consecução de relações concretas em todos os níveis. Portanto, quando está sendo apresentado um projeto de lei, o sindicato deve estar presente, não apenas para apoiar o projeto, mas para defender os interesses comuns a outros trabalhadores.

Um sindicato é forte quando defende propostas concretas em sua categoria. Quando não são possíveis se orienta para a consecução de relações concretas em todos os níveis. Portanto, quando está sendo apresentado um projeto de lei, o sindicato deve estar presente, não apenas para apoiar o projeto, mas para defender os interesses comuns a outros trabalhadores.

IV - A FRAGMENTAÇÃO SINDICAL

O grau de conquista, organização e mobilização atingida por cada um dos segmentos da categoria básica, impõe um ritmo diferenciado nas negociações por ocasião das Campanhas Salariais. Além do mais, o fato do sindicato se reportar a Entidades patronais diferentes faz com que existam diversos "sindicatos" dentro de um mesmo contexto organizativo.

A fragmentação sindical, em termos de um único sindicato, não exclui a existência de sindicatos, porém, principalmente, um instrumento de participação política dos trabalhadores.

Um acordo firmado entre a Diretoria do BACEN e os sindicatos, por exemplo, vale exclusivamente para aquele banco, não sendo extensível aos outros segmentos da categoria, tornando-se seria ao funcionalismo do BC.

Há de se perguntar se tal comprometimento impede uma ação política conjunta dos setores de trabalhadores. Nossa resposta é, rotundamente, não. Num contexto de mobilização, é possível a unificação em torno de uma causa comum. Porém, nestes casos, tal fato, em concreto, pressupõe a Constituição de uma mesa única de negociações, uma instância de poder patronal única a qual se possa recorrer.

Após, afirmar que um único sindicato é elemento catalisador de unidade, devemos nos lembrar, pois, se aproximamos a prática corporativa, não, porém, no âmbito das BB, CE, FAN, veremos nas campanhas de negociação, os sindicatos, BB, CE, FAN etc, tal não ocorre.

A mesa única de negociações é um instrumento de decisão político e não legalista.

PERSPECTIVAS

A opção pelo sistema das Federações do Banco Central assegura a preservação da nossa identidade política, evita a fragmentação política e a perda de referência para vários segmentos da sociedade.

Uma luta por melhores salários, ao mesmo tempo, é uma luta por um melhor

A FARSA DO DISSÍDIO COLETIVO TST - DC Nº 54/82-2

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília (Sindicato dos Bancários), no dia 08 de novembro deste ano, elegeram representante dos funcionários do Banco Central através do Exército Tribunal Superior do Trabalho um DISSÍDIO COLETIVO TST DC Nº 54/82.

Uma ação totalmente bancária, sem base popular que quer, além de não ter representatividade dos funcionários do BC, tem base territorial limitada a Brasília, enquanto o Banco Central é uma autarquia federal de âmbito nacional, com ampla rede e funções únicas para todo o País.

Por outro lado, a inspeção judicial inicial não foi instruída com todos os documentos necessários e a ação foi julgada sem o devido devido do trâmite legal.

UM NOCAUTE À BURLA-AUDIÊNCIA NO TST

A audiência de conciliação e instrução, referente ao processo TST-DC Nº 54/82-2, suscitado por motivos políticos pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, contra o Banco Central do Brasil, realizada no dia 23.11.82, às 10:30 horas, no auditório do Tribunal Superior do Trabalho, desamparado o embasamento legal, não merecia nem a presença de autoridades bancárias e nem a presença de autoridades sindicais.

Os advogados do Banco Central, em uma atitude egoísta, disseram ser dispensável a notificação, e de comum acordo entre as partes, ficou marcado para 3ª-feira, dia 23.11.82, às 10:30 horas, a audiência de conciliação e instrução, com a presença de autoridades bancárias e sindicais.

Por outro lado, orientamos a CONTEC para notificar o Banco Central convocando-o para negociar e se não negasse aceitar a negociação, poderia então instaurar o dissídio.

Os advogados do Banco Central, em uma atitude egoísta, disseram ser dispensável a notificação, e de comum acordo entre as partes, ficou marcado para 3ª-feira, dia 23.11.82, às 10:30 horas, a audiência de conciliação e instrução, com a presença de autoridades bancárias e sindicais.

Por outro lado, orientamos a CONTEC para notificar o Banco Central convocando-o para negociar e se não negasse aceitar a negociação, poderia então instaurar o dissídio.

O NOME DO SINDICATO NACIONAL

Em razão do rápido com que os fatos se desenvolveram, fez alguns esclarecimentos. No que diz respeito a discussão sobre o nome sindical vem deixando seguidas pelo âmbito representativo de quem nunca trabalhou ou para consultar a unidade no seio do funcionalismo do BC. Por que o nome?

SINDICATO - a definir associativo NACIONAL - base territorial

SERVIDORES FEDERAIS AUTÔNOMOS - servidores do gênero, funcionários de profissão, adotados o termo mais amplo, enquanto que a denominação EMPREGADOS é própria dos trabalhadores das profissões jurídicas de direito privado.

ENTES - termo utilizado pela Constituição de 1988, em seu Art. 114, que fala de competência da Justiça do Trabalho, para conciliar e julgar os dissídios coletivos.

FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MÍDIA E DO CRÉDITO - Define as atividades principais do Banco Central e só se refere.

Todos sabemos que é normal entidades sindicais adotarem um nome que melhor define a categoria e através do nome nos instrumentos de divulgação. É assim, por exemplo, o Sindicato dos Bancários, cujo nome real é Sindicato dos EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.

O nome escolhido para o nosso sindicato é fruto de uma preocupação de manter a unidade dos atuais funcionários, mesmo se ocorrer a instauração de lutas por ser criada outra Associação Federal com competência sobre os funcionários financeiros, como foi proposto pelo Dr. Carlos Brandão, ex-Presidente do Banco Central.

Assim, entidades registradas com o nome de SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS AUTÔNOMOS NOS ENTTES DE FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MÍDIA E DO CRÉDITO, podem manter entidade sob o rubrica de "SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL" e pelas siglas "SINAL" ou "SINAF".

Concluído, em março de 1983, haverá a AN, na qual, por maioria simples, poderá ser alterado o estatuto social, inclusive o nome de constituição, se for o caso.

O Estatuto Social atual é encaminhado ao AN.

A pauta de reivindicações tão-bé foi entregue ao Banco Central após o ajustamento do Indício Dissídico (INDI-DI), mesmo assim não estando ela aprovada pelo CONTEC, eis que no DCI de 04.11.82, pág. consta a ação da CONTEC convocando reunião do Sindicato convocando representantes para aprovar a pauta de reivindicações dos funcionários do Banco Central, para o dia 14.11.82. Será que foi aprovada?

Não temos dúvida que foi um procedimento inadequado, para engajar o funcionalismo, buscando obter novas filiações no Sindicato dos Bancários ficando certo que eram mais eficientes e estavam na frente para a conquista das reivindicações do funcionalismo. Tudo falso.

Central, a disse que só poderia instaurar o dissídio após cumpridas as formalidades legais. A CONTEC deveria fazer o pedido, com os documentos necessários, o Banco Central seria notificado para uma audiência de conciliação e instrução, quando, apresentada a contestação, com as preliminares que julgasse pertinentes. Não sendo necessária a contestação atrevida.

Por outro lado, orientamos a CONTEC para notificar o Banco Central convocando-o para negociar e se não negasse aceitar a negociação, poderia então instaurar o dissídio.

Os advogados do Banco Central, em uma atitude egoísta, disseram ser dispensável a notificação, e de comum acordo entre as partes, ficou marcado para 3ª-feira, dia 23.11.82, às 10:30 horas, a audiência de conciliação e instrução, com a presença de autoridades bancárias e sindicais.

Por outro lado, orientamos a CONTEC para notificar o Banco Central convocando-o para negociar e se não negasse aceitar a negociação, poderia então instaurar o dissídio.

Por outro lado, orientamos a CONTEC para notificar o Banco Central convocando-o para negociar e se não negasse aceitar a negociação, poderia então instaurar o dissídio.

O NOME DO SINDICATO NACIONAL

Em razão do rápido com que os fatos se desenvolveram, fez alguns esclarecimentos. No que diz respeito a discussão sobre o nome sindical vem deixando seguidas pelo âmbito representativo de quem nunca trabalhou ou para consultar a unidade no seio do funcionalismo do BC. Por que o nome?

SINDICATO - a definir associativo NACIONAL - base territorial

SERVIDORES FEDERAIS AUTÔNOMOS - servidores do gênero, funcionários de profissão, adotados o termo mais amplo, enquanto que a denominação EMPREGADOS é própria dos trabalhadores das profissões jurídicas de direito privado.

ENTES - termo utilizado pela Constituição de 1988, em seu Art. 114, que fala de competência da Justiça do Trabalho, para conciliar e julgar os dissídios coletivos.

FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MÍDIA E DO CRÉDITO - Define as atividades principais do Banco Central e só se refere.

Todos sabemos que é normal entidades sindicais adotarem um nome que melhor define a categoria e através do nome nos instrumentos de divulgação. É assim, por exemplo, o Sindicato dos Bancários, cujo nome real é Sindicato dos EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.

O nome escolhido para o nosso sindicato é fruto de uma preocupação de manter a unidade dos atuais funcionários, mesmo se ocorrer a instauração de lutas por ser criada outra Associação Federal com competência sobre os funcionários financeiros, como foi proposto pelo Dr. Carlos Brandão, ex-Presidente do Banco Central.

Assim, entidades registradas com o nome de SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS AUTÔNOMOS NOS ENTTES DE FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MÍDIA E DO CRÉDITO, podem manter entidade sob o rubrica de "SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL" e pelas siglas "SINAL" ou "SINAF".

Concluído, em março de 1983, haverá a AN, na qual, por maioria simples, poderá ser alterado o estatuto social, inclusive o nome de constituição, se for o caso.

O Estatuto Social atual é encaminhado ao AN.

O PLEBISCITO NACIONAL

Com o advento da nova Constituição um dos anseios do funcionalismo bancário-emprego em realidade, qual seja, o direito à SINDICALIZAÇÃO. Por ser o Banco Central um órgão com características próprias, que o diferenciam dos demais órgãos públicos e das instituições do Sistema Financeiro Nacional, foi natural o surgimento de dúvidas de qual seria o tipo sindical que melhor atenderia aos interesses econômico-financeiros, políticos, profissionais e institucionais do funcionalismo.

Ante essa realidade, o Conselho Nacional da AFBC, em reunião de 20.08.82, decidiu instaurar o dissídio coletivo junto ao TST logo após a promulgação da nova Constituição, desde que tal decisão não constituísse opção sindical de funcionalismo, o qual deveria ser decidido, após amplo debate, em sessão conjunta do funcionalismo e do agrupamento dos fatos e a proclamação do direito de greve, e a realização de plebiscito, tendo em vista que o plebiscito tem caráter objetivo de impor ao funcionalismo, "de no man", o tipo de sindicalização que melhor atenderia aos interesses dos funcionários do Banco Central.

Ante o fato consumado, de se qualquer consulta a plebiscito, os funcionários dos departamentos regionais do BC, o Conselho Nacional da AFBC, no intuito de preservar os legítimos interesses do funcionalismo, o qual era representado, decidiu convocar o plebiscito anteriormente proposto e anteceder a realização do plebiscito, restringindo-se a participação concorrente do funcionalismo bancário e permitidos a sua decisão antes que algum a tomasse por si.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS FATOS RELACIONADOS COM O SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL

01.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

02.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

03.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

04.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

05.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

06.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

07.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

08.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

09.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

10.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

plias condições de fazer uma escolha madura e serena; na debates serem iniciados no dia 6.10, em todas as regiões, em reuniões abertas com todos os funcionários do BC, e uma vez estabelecido quanto a melhor opção sindical, o funcionalismo seria informado a manifestar-se em Plebiscito Nacional, forma esta entendida como a mais democrática em data e seriedade.

Todavia, contrariando a decisão do Conselho Nacional, a AFBC-DF convocou uma mesa Assembléia Geral Regional Extraordinária onde, com menos de 100 (cem) associados, no dia 9.10.82, às 19 horas, decidiu pela filiação do funcionalismo do BC ao Sindicato dos Bancários, iniciando naquele momento o processo de filiação individual com vista ao julgamento do plebiscito dissídico junto ao TST, via CONTEC. É evidente que o atropelamento dos fatos e a proclamação do direito de greve, e a realização de plebiscito, tendo em vista que o plebiscito tem caráter objetivo de impor ao funcionalismo, "de no man", o tipo de sindicalização que melhor atenderia aos interesses dos funcionários do Banco Central.

Ante o fato consumado, de se qualquer consulta a plebiscito, os funcionários dos departamentos regionais do BC, o Conselho Nacional da AFBC, no intuito de preservar os legítimos interesses do funcionalismo, o qual era representado, decidiu convocar o plebiscito anteriormente proposto e anteceder a realização do plebiscito, restringindo-se a participação concorrente do funcionalismo bancário e permitidos a sua decisão antes que algum a tomasse por si.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS FATOS RELACIONADOS COM O SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL

01.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

02.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

03.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

04.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

05.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

06.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

07.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

08.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

09.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

10.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

plias condições de fazer uma escolha madura e serena; na debates serem iniciados no dia 6.10, em todas as regiões, em reuniões abertas com todos os funcionários do BC, e uma vez estabelecido quanto a melhor opção sindical, o funcionalismo seria informado a manifestar-se em Plebiscito Nacional, forma esta entendida como a mais democrática em data e seriedade.

Todavia, contrariando a decisão do Conselho Nacional, a AFBC-DF convocou uma mesa Assembléia Geral Regional Extraordinária onde, com menos de 100 (cem) associados, no dia 9.10.82, às 19 horas, decidiu pela filiação do funcionalismo do BC ao Sindicato dos Bancários, iniciando naquele momento o processo de filiação individual com vista ao julgamento do plebiscito dissídico junto ao TST, via CONTEC. É evidente que o atropelamento dos fatos e a proclamação do direito de greve, e a realização de plebiscito, tendo em vista que o plebiscito tem caráter objetivo de impor ao funcionalismo, "de no man", o tipo de sindicalização que melhor atenderia aos interesses dos funcionários do Banco Central.

Ante o fato consumado, de se qualquer consulta a plebiscito, os funcionários dos departamentos regionais do BC, o Conselho Nacional da AFBC, no intuito de preservar os legítimos interesses do funcionalismo, o qual era representado, decidiu convocar o plebiscito anteriormente proposto e anteceder a realização do plebiscito, restringindo-se a participação concorrente do funcionalismo bancário e permitidos a sua decisão antes que algum a tomasse por si.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

Realizado o Plebiscito Nacional, apesar de todas as pressões, e o falecimento da autoridade, a decisão foi aprovada por maioria absoluta, com o resultado de 60% a favor do tipo sindical de dissídio coletivo.

CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS FATOS RELACIONADOS COM O SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL

01.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

02.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

03.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

04.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

05.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

06.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

07.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

08.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

09.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

10.10 - Realização de plebiscito nacional, no qual 60% dos funcionários optaram pelo tipo sindical de dissídio coletivo.

O recém-criado sindicato dos funcionários do Banco Central recebeu o nome oficial de “SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS AUTÁRQUICOS NOS EN- TES DE FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MOE- DA E DO CRÉDITO.” Também recebeu o nome fantasia de “Sindicato Nacional dos Fun- cionários do Banco Central” e a sigla “Sinal”. Tudo formalizado.

A escolha do nome tem todo um significado e muita história. Um boletim de dezem- bro de 1988 explicou, passo a passo, cada parte que compõe o nome do Sindicato:

SINDICATO - o caráter associativo *NACIONAL* – a base territorial

SERVIDORES FEDERAIS AUTÁRQUICOS – servidores é gênero, federais é espécie, adotou-se o termo mais amplo

ENTES – termo utilizado pela Constituição de 1988, em seu artigo 114, que fala da competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar os dissídios coletivos

FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MOEDA E DO CRÉDITO – define as atividades principais do Banco Central e só a ele se refere.

Uma das grandes inovações trazidas pela nova Constituição foi a es- trutura sindical do País, com o estabelecimento da liberdade de organização sindical, embora trouxesse paradoxalmente resquícios das amarras ante- riores como a contribuição (conhecida por imposto sindical) e unicidade sindicais. A formatação do nome do Sinal, sob orientação de advogado, obedeceu, entretanto, às especificações contidas na CLT-Consolidação das Leis de Trabalho. Optou-se por essa adequação, mesmo com a Constituição Federal dando liberdade de organização sindical aos ser-

vidores públicos, liberdade que alcançaria a formatação do nome. E teve fundamento.

A escolha visou neutralizar uma eventual contestação judicial ao Sindicato, por não seguir, nesse quesito, a CLT. O juiz poderia deixar-se levar por essa imprópria argumentação, uma vez que o assunto era absolutamente novo, no âmbito judicial, para sindicato de servidores públicos, não havendo, pois, referências. Com a escolha feita, qualquer que fosse o julgamento do juiz – reconhecimento da liberdade na escolha do nome, ou exigência de seguir analogamente o dos sindicatos da iniciativa privada (CLT) – o Sinal estaria protegido e evitaria atrasos na legalização do Sindicato.

O nome do sindicato registrou uma nova categoria profissional. Essa elaboração do nome buscou consistências política e jurídica, bem como proteção à entidade e ao funcionalismo. Todo cuidado era essencial, em face do contexto de conflito da representação sindical, e deu certo, declarou Paulo Eduardo de Freitas, primeiro presidente do Sinal.

E acrescentou: um nome alternativo seria Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central, porém com riscos de impugnação, por fugir à exigência legal celetista, o que nos levou a registrá-lo como nome fantasia da entidade, aplicável nessas circunstâncias. A sigla **Sinal** é uma forma sincopada da primeira sílaba de **S**indicato com a última de nacio**NAL**, expressando indivisibilidade e amplitude.

Tal estrutura do nome teve outra implicação. Segundo o primeiro presidente do Sinal, na Constituição Federal havia, à época da criação da entidade, dois artigos com previsão de leis referentes às atividades do Banco Central:

“Art. 163. “Lei complementar disporá sobre: ... V - fiscalização das instituições financeiras”, e o

“Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:...”

Esses dois artigos refletiam um dos grandes debates durante a Assembleia Constituinte: a divisão, ou não, do Banco Central em duas instituições: uma para cuidar da fiscalização das instituições financeiras e outra da política monetária. Essa discussão estava associada à proposta de independência do Banco Central. Segundo os defensores dessa tese, a independência somente poderia ocorrer para as atribuições relativas à política monetária, numa instituição enxuta e com um só propósito; enquanto as de fiscalização das instituições financeiras ficariam subordinadas ao poder Executivo (poder político).

Essa possível divisão do Banco Central impactaria o Sindicato, porque sua base poderia ser igualmente dividida, se o nome e carreira correspondente ficassem vinculados ao nome da Instituição. A definição da categoria pelas atividades institucionais, da qual decorre a entidade sindical e seu nome, e não pelo nome da instituição, asseguraria que os servidores daquelas atividades estariam na mesma entidade sindical, ainda que trabalhando em instituições distintas. Atendeu assim, adicionalmente, a um propósito de sua preservação e união.

Somente em maio/2003, pela Emenda Constitucional 40, que a ameaça divisionista, pelo menos por força constitucional, foi eliminada, com a nova redação dada ao inciso “V – fiscalização financeira da administração pública direta e indireta”, do art. 163. Essa alteração foi uma das grandes conquistas do Sindicato, e isso tem uma rápida história.

Em período anterior, houve uma forte atuação do Sindicato no Senado Federal, sobre a tramitação de um projeto de lei complementar para regulamentar o art. 163. Aquele projeto de lei foi arquivado, tendo como relator o senador Fogaça, PMDB/RS, que se convencera de

que a estruturação sobre as atividades do Banco Central deveria ser feita em um só projeto de lei (art. 192/CF), para que todas as implicações fossem sistemicamente avaliadas (tese do Sinal junto ao Senador). Um aspecto enfatizado foi o potencial desastre na hipótese provável de um grave conflito entre as duas instituições, no caso de intervenção e liquidação extrajudicial de uma instituição financeira, porque a avaliação econômico-financeira da instituição liquidada seria da Fiscalização, na qual se apuraria o “passivo a descoberto”, mas os recursos financeiros para levar em frente a liquidação, a evitar uma ampliação do problema, viria do Banco Central, sem domínio do processo da liquidação. Uma instituição financeira ilíquida requer ação tempestiva. Com os poderes numa só instituição, tal conflito é resolvido por uma só diretoria. E mesmo que se mantivesse a decisão política de dividir o Banco Central, algum arranjo estrutural entre as duas novas instituições teria que se ser estabelecido, e isso somente poderia ser feito numa análise conjunta das duas atribuições institucionais, daí a remessa para a oportunidade da regulamentação do art. 192. Além disso, a tese da divisão institucional do Banco Central perdera força, o que ajudou o arquivamento. Morta a tese, veio, posteriormente, pela emenda constitucional 40/2003, a alteração constitucional do inciso V do art. 163. O art. 192 segue pendente de regulamentação e já sofreu alterações redacionais.

O mencionado boletim do Sinal, de dezembro/1988, expressou essa discussão sobre o risco da divisão da categoria com a formulação “manter a unidade dos atuais funcionários”. Unidade pela entidade sindical.

No campo da disputa sindical, o nome da entidade foi objeto de crítica e depreciação por parte da tendência bancária. Politicamente, para sair desse debate de pequena monta e minimizar impacto, a direção do Sinal abriu perspectiva de que em data futura o nome poderia

vir a ser rediscutido. Isso, entretanto não se fez necessário, por desfazimento da relevância e ausência de efeitos danosos, e o Sinal seguiu seu caminho.

Apesar do apoio conquistado com a criação do SINAL, a outra entidade, a AFBC se manteve. O primeiro motivo foi político. O patrimônio político da AFBC de dois anos de lutas e muito inserida no funcionalismo precisava ser transferido à nova entidade, para fortalecer e evitar quebra de continuidade do processo sindical. Um exemplo era a edição dos boletins conjuntos Sinal/AFBC, por um certo período. O fato de o presidente nacional da AFBC e o presidente nacional do Sinal serem a mesma pessoa facilitou a construção da estratégia de transição por meio da associação política entre as duas entidades.

O segundo motivo foram questões ligadas à criação da estrutura sindical que precisavam ser resolvidas. Um exemplo é o fato de, até março de 1989, o SINAL não possuir receita própria. No processo de transição, por meio de assembleia da AFBC, nas regionais pró-Sinal, o seu patrimônio material foi transferido para a nova entidade. Assim, durante algum tempo, SINAL e AFBC atuaram em conjunto, na defesa dos interesses dos servidores do Banco Central.

O PROCESSO ELETIVO: O Estatuto inicial do Sinal foi uma transposição do estatuto da AFBC, com apenas adaptação do nome. Com isso, trouxe o sistema eletivo da diretoria sindical e aceito pela categoria. Esse sistema foi amplamente debatido por ocasião da criação daquela primeira entidade. Duas propostas estiveram presentes: eleição dos conselhos regionais e desses a formação da direção nacional, por meio de um conselho nacional (direção federativa), ou eleição nacional de uma diretoria (modelo tradicional). Venceu o primeiro modelo, e existente até a edição deste livro, após a preparação de dois encontros nacionais, com prévio e amplo debate pelos funcionários, além da votação pelos delegados. O argumento principal: seria uma estrutura mais favorável para a organização e sustentação de uma greve.

A primeira disputa

7

Se o ano de 1988 foi aquele em que a cidadania brasileira recupera a sua voz através da nova Constituição Federal, 1989 é o momento em que todas as vozes cidadãos passam a ecoar através da primeira eleição majoritária direta e democrática no país depois dos longos 20 anos de ditadura e repressão. No mundo, este ano é marcado pelo fim da Guerra Fria, com a queda do muro de Berlim em 9 de novembro. Por aqui o grito por “Diretas Já” finalmente foi ouvido e a disputa eleitoral para presidente do país toma conta da conjuntura brasileira.

Vinte e duas chapas eleitorais, com vinte e dois candidatos, estavam aptas a concorrer à cadeira do Palácio do Planalto. Ulysses Guimarães, do PMDB, presidente da Assembleia Constituinte, era tido como favorito em um pleito que tinha ainda Leonel Brizola e Luiz Inácio Lula da Silva na disputa. Mario Covas, Maluf e Afif Domingues também estavam entre os candidatos. Com eles, o apresentador de televisão Silvio Santos e um até então desconhecido Fernando Collor de Melo, na época, governador de Alagoas que se auto intitulava “caçador de marajás”.

No primeiro turno, Fernando Collor e Lula da Silva são, respectivamente, primeiro e segundo colocados, partindo para um segundo turno marcado por fortes ataques de Collor ao candidato do PT que liderava as pesquisas de intenções de voto. Com parte da mídia e do empresariado apoiando o governador de Alagoas, passando pelo triste episódio do debate entre os candidatos editado “a favor” de Collor pela Rede Globo, o candidato da direita vence as eleições. Seu governo começaria no ano seguinte.

Antes dos debates eleitorais e da votação para presidente, o ano de 1989 também foi marcado por mais uma tentativa de José Sarney para salvar a economia do país. Diante da catástrofe da hiperinflação (o acumulado do ano de 1988 foi de 1.037,56%) e do fracasso dos planos Cruzado I, Cruzado II e Bresser, Sarney lançou mão de seu quarto plano de estabilização, o Plano Verão. A lei que instituía o Plano mu-

dava o índice de rendimento das cadernetas de poupança, congelava preços e salários, criava uma nova moeda, o Cruzado Novo extinguiu a Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) e a Unidade de Referência de Preços (URP) e criava o Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

50

UM SINAL NA HISTÓRIA

INFORMATIVO NACIONAL
JANEIRO/89

TRABALHADORES PAGAM O CHOQUE

Mais uma vez os trabalhadores não são sacrificados, a título de se conseguir a estabilidade econômica. O chamado Plano Verão, lançado oficialmente em 13/01/89, escolhe mais uma vez quem deve pagar a conta. E isso é feito de maneira misteriosa, fazendo desaparecer para efeito de reconquista salarial uma inflação da ordem de 50%. Lembrem-se do Plano Bresser? Ele queria que acontecessem uma perda de 26,06%. O Plano Verão exige uma redução ainda maior dos salários, da ordem de 50%.

O Plano Verão é uma edição revista do Plano Cruzado e do Plano Bresser, incorporando medidas já tentadas em um ou outro plano.

Seu caráter básico é recuativo ao reduzir violentamente os salários, ao pretender atacar o déficit público através do corte linear de despesas, ao limitar o crédito, ao elevar antecipadamente preços e tarifas e postular uma política de juros altos.

A ideia é fazer de qualquer pressão consumista, mesmo que à custa do aumento da dívida pública, através de maiores juros pagos pelo Tesouro. Embora haja elementos disponíveis para enfrentar a depressão, a ideia é trabalhar com um

que limite a demanda interna.

Esses fatos, mais a desvalorização cambial já decretada, mostram a continuidade do modelo exportador, voltado para criar os superávits necessários para o serviço da dívida externa.

Embora tenha avançado em diagnosticar causas estruturais da inflação, o Plano Verão vê equivocada ao considerar o déficit público como resultante de um excesso de gastos do Estado, em especial com pessoal. O movimento sindical sabe que,

maior que os encargos com funcionalismo, são os gastos do governo com a redução da dívida externa. Cortar despesas de pessoal ou mesmo despesas de custo não resolve o problema de um déficit que aumenta toda a vez que cresce a taxa internacional de juros.

Também é falsa noção privatizar por privatizar. O setor privado só se interessa pelas empresas lucrativas e o setor privado pode realizar impunemente seus preços na semana que precede o congelamento, que por sua vez não tem nenhum mecanismo de controle. Enquanto os trabalhadores reduzem ainda mais sua participação na renda.

É para chamar a atenção do movimento sindical sobre as características do Plano Verão que estamos produzindo esta edição especial do Boletim DIEESE. A forma escolhida visa facilitar a leitura, normalmente árida, de um texto que não pode fugir muito da linguagem técnica.

Sentir-nos-emos realizados se conseguirmos atender rapidamente às necessidades do movimento sindical.

Uma publicação da AFBC-Associação dos Funcionários do Banco Central e do SINAL-Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central.

Os artigos deste informativo foram enviados integralmente ao BOLETIM DIEESE - EDIÇÃO EXTRA - JANEIRO/89, com exceção das tabelas publicadas na página 4, elaboradas pelo Diretor da AFBC.



Inflação de janeiro será de 50% mas não entra no salário!
Perdas dos trabalhadores vão de 50 a mais de 80%!
Setores financeiros e exportador altamente beneficiados!

Governo despreza inflação passada para dar crédito de que salário sobe. Mas dados corretos do DIEESE indicam que

CRESCEM AS PERDAS DOS TRABALHADORES

De acordo com o "Choque Verão", em 1.º de fevereiro os salários serão reajustados por um percentual médio superior em base aos índices inflacionários dos últimos meses. Essa forma de reajuste, conforme está mostrado na tabela, só atingia as categorias com dados base em fevereiro, março, abril, maio e junho. As demais não terão nenhum reajuste. Além disso, as categorias que obtiveram antecipações superiores a URP durante a vigência do acordo salarial terão um reajuste menor que o projetado pelo DIEESE. A projeção foi feita a partir de duas suposições:

1. Que, em 1988, as únicas antecipações salariais realizadas foram as URPs, não considerando nenhuma aumento real.

2. Que as data-base todas as categorias sofreram as perdas dos últimos 12 meses, inclusive as 26,06% de janeiro de 1987 (após perda provocada pelo Plano Bresser com o "massacre" da inflação desse mês) - hipótese: conforme a legislação em vigor, os dados oficiais produzidos a partir do Choque Verão indicam reajustes salariais diferentes dos calculados pelo DIEESE. Isso se explica pelo fato de o sistema de governo não reconhecer mais URPs superiores da inflação de 1987. Provavelmente que o Movimento Sindical compare os salários através de negociações e de negociações no Tribunal Superior de Trabalho.

POR QUE ALGUNS NÃO TERÃO REAJUSTE?

Por que algumas categorias serão reajustadas, outras que diferenciadas, e outras não serão nada? A resposta está no fato de que as perdas salariais também foram diferenciadas. Ou seja: algumas perdem mais que outras, mas a forma de reajuste previsto no Choque II atingirá apenas categorias que estão em áreas salariais de menor alcance da medida de 1988. As demais categorias terão seus salários congelados a partir de janeiro de 1989.

O "Choque Verão", ao transmutar a data de vencimento salarial, repete o Plano Bresser: não porque transforma a medida salarial em puro salário. E ao saldar esse critério, impõe nova perda significativa nos salários, por duas motivos básicos:

1. Porque elimina as perdas salariais sofridas pelos trabalhadores ao longo de 1988, em decorrência de diferenças entre URP e inflação.

2. Porque completa os salários em um nível extremamente baixo, inclusive muito inferior da data-base que foram congelados pelo Plano Cruzado em 1986.

Na tabela podem-se verificar como flutuou os salários após sua conversão pela medida dos dois meses. Também neste caso, para se ter uma

álida da perda salarial embutida no cálculo determinado pelo Choque, foram usadas conversões dos salários convertidos com aqueles que foram fixados em 1/1/86 (Plano Cruzado). A base de demonstração é o número 100.

Uma projeção das perdas a partir dessa referência indica que, quanto maior for a inflação, maiores serão essas perdas, com redução acentuada dos salários reais. Se a inflação de janeiro for em torno de 50%, certamente o DIEESE prevê, os trabalhadores deverão ter reajustes com índices 23,37% a 83,14% abaixo do que resultam em março de 1986.

A comparação com março de 1986 é feita porque, naquele tempo, os salários foram todos congelados pela medida do Plano Bresser. Portanto, a medida desse ponto não significa a ausência, por parte do movimento sindical, das perdas ocorridas anteriormente.

Na tabela está a projeção dos reajustes necessários para "passar" a perda por data-base. Verifica-se que as categorias com data-base em janeiro, que acabaram de concluir suas negociações coletivas, terão perdas equivalentes exatamente à inflação desse mês (na 30% estimativa). As categorias com data-base em fevereiro serão as mais penalizadas, com perdas equivalentes de um reajuste de 83,13% e só vão receber 14,73% pontos-pontos "Choque Verão".

No momento, está à disposição salarial dos trabalhadores. Não foi considerada possibilidade de amortização de inflação nos meses de congelamento. A inflação de 30%, que serviu de base para os cálculos da respectiva perda, não serviu de base para o reajuste necessário. Se houver aumento de preços durante o período de congelamento, as perdas salariais dos trabalhadores serão igualmente maiores que as previstas em nossas demonstrações.

REAJUSTES DE SALÁRIOS SEGUNDO DATAS-BASE E ÍNDICES DE SALÁRIO REAL

Data-base	REAJUSTE DE SALÁRIOS		ÍNDICES DE SALÁRIO REAL	
	Choque Verão	Reajuste Necessário	Mar/86	US\$ 100
jan	(1)	(2)	(3)	(4)
fev	—	80,06%	66,64	81
mar	14,73%	83,13%	62,64	77
abr	10,37%	80,42%	61,18	75
maio	4,73%	80,76%	58,23	72
jun	1,60%	78,06%	57,72	71
jul	—	73,67%	56,86	70
ago	2,67%	71,51%	59,30	75
set	—	64,24%	60,88	83
out	—	65,24%	60,31	74
nov	—	61,34%	61,34	76
dez	—	54,32%	64,80	80
			65,25	79

(1) - Reajuste calculado segundo metodologia do "Choque Verão", supondo que todas as categorias tiveram reajuste integral na última data-base.

(2) - Reajuste necessário para repor as perdas até 1/2/89, desde a última data-base, exclusivo o reajuste do Choque Verão.

(3) - Índice do Salário Real, após a correção segundo o "Choque Verão" (Março de 1986 = 100)

(4) - Considerando que todas as categorias retribuem um salário igual a US\$ 100 em 1/2/86.

Nota: Considerou-se que a inflação de Janeiro/89 será de 50%; deflacionado utilizado: IPC.

Artigos Plano Verão Jan-89 (extraídos integralmente do BOLETIM DIEESE)

Diante de mais uma mudança na economia do país e da imensa carga de trabalho introduzida no BC com o Plano Verão, parte do funcionalismo do Banco começa a perceber a necessidade de melhoria salarial e do fortalecimento do sindicato próprio. De acordo com o Informativo Nacional de Janeiro de 1989, as perdas salariais com o Plano Verão, chegariam a 50% dos rendimentos. Isso, num quadro em que a inflação chegava a mais de 50% ao mês. Em informe da AFBC São Paulo e SINAL, a situação vivida pelos servidores do Banco é a de um "massacre":

de salários com os funcionários do Banco do Brasil, compensando as perdas salariais do Plano Bresser. No entanto, apesar dos funcionários do BC considerarem a proposta positiva e do próprio Banco aceitar o acordo, o Sindicato dos Bancários de Brasília e a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC), recusaram a proposta.

UNION NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL

A AUDÁCIA DO DESESPERO: CONTEC entra com embargo contra decisão do TST!

Ninguém acreditava que eles fizessem isso, mas fizeram.

A CONTEC ENTROU ONTEM COM PEDIDO DE EMBARGO NO TST, CONTRA A DECISÃO QUE CONCEDEU AO SINAL A REPRESENTATIVIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DO BACEN.

O QUE SIGNIFICA ISSO?

Significa que, questionada a legitimidade do SINAL como parte para impetrar o dissídio, o Acórdão é anulável, porque um acórdão só vira sentença (norma, lei) depois de transitada em julgado, e isso só ocorre após decorrido o prazo legal para contestação, sem que qualquer objeção seja apresentada.

Isso quer dizer que TODAS AS NOSSAS CONQUISTAS DECORRENTES DA GREVE ESTÃO AMEAÇADAS: PCS, Plano Bresser, etc...

Quer dizer também que a nossa greve, absolutamente vitoriosa, planejada e administrada do início ao fim pelo SINAL, e - o mais importante - apoiada pelo funcionalismo com toda a coragem e espírito de sacrifício, está ameaçada de ter sido inútil.

É simples e óbvio. O SINAL fez acordo com o Banco e o TST homologou. Se o SINAL não for legítimo representante nesse dissídio, o acordo não terá validade!!!!!! (releia a frase). O mesmo acontece sobre os demais pontos da pauta de reivindicações julgados e atendidos pelo TST.

É bom lembrar que se tentou no TST o julgamento da pauta antes da decisão sobre a representatividade. O TST não aceitou. Julgou primeiro a entidade representativa e depois as reivindicações apresentadas pelo SINAL, fruto da AND e das Assembléias Regionais.

As conquistas obtidas no TST e o SINAL estão intrinsecamente ligadas.

A CONTEC e seus prepostos no BACEN (tendência bancária) estão dispostos a TUDO, até prejudicar todo o funcionalismo, em nome do argumento mais delirante: querem nos representar. A QUALQUER PREÇO, querem nos representar. E esse preço será pago por nós...

Como podemos nos defender e às nossas conquistas salariais? Como podemos garantir o nosso lugar e a nossa voz no Congresso Nacional, quando for discutida a Lei Complementar do Sistema Financeiro? E na Lei do Regime Jurídico Único, como teremos espaço para opinar?

É preciso - e já - cerrar fileiras em torno do nosso sindicato, derrubar as manobras da tendência bancária, e deixar claro que é o SINAL que queremos.

Se você ainda não o fez, a hora é agora:

FILIE-SE

**SINAL - AS DECISÕES NAS MÃOS DO FUNCIONALISMO,
E SOMENTE DELE
FILIE-SE AO SINAL, LUTE POR VOCÊ!**

Documento "A audácia do desespero: CONTEC entra com embargo contra decisão do TST"

Diante da falta de entendimento ente as entidades, o então presidente do TST, Marcelo Pimentel, negou o pedido feito pelo SINAL e sugeriu que o BC atendesse as reivindicações através de ato administrativo. Diante desse posicionamento, o SINAL decidiu solicitar ao TST uma decisão sobre qual entidade passaria a representar o funcionalismo. O presidente do Tribunal informou, então, que para dar continuidade a audiência do dissídio, era preciso que uma das entidades saísse da disputa. No entanto, SINAL, Sindicatos dos Bancários e CONTEC se mantiveram no processo.

Em texto publicado no informativo do Sindicato Nacional de novembro de 1988, a defesa da representatividade do SINAL fica clara. “Derrotados na política, CONTEC/ Sindicato dos Bancários de Brasília, no desespero, esperam que o TST os salve. Mas o Sindicato Nacional vencerá no TST!”. Neste mesmo mês o Tribunal acatou o dissídio requerido pelo SINAL.

TST – Primeiro dissídio

8

O Sinal venceu uma maratona na sua criação. O plebiscito, mesmo com boicote; a assembleia de fundação; e o registro no cartório para a legalização. Tudo a exigir compreensão do processo por todos, como desafios e riscos, incertezas, e ao mesmo tempo confiança, determinação, identidade política de categoria, compreensão das relações de poder a definir a situação material e imaterial, a presença de conflitos profissionais entre fiscalizadores e bancários, os conflitos institucionais do Banco Central como poder estatal monopolista versus bancos no mercado concorrencial, a lógica sindical de que nossa greve era mais forte com os bancos trabalhando. Tudo em tempo recorde para uma entidade de extensão nacional, que adicionalmente se afirmava no campo minado pela disputa da representação sindical, com sindicatos com dezenas de anos de existência, além de uma confederação nacional (CONTEC) como mais um obstáculo, e ávidos para pegar a representação sindical. Tudo junto e misturado. Os desafios para a direção sindical e para cada servidor irmanado pelo sindicato próprio eram presentes a cada dia, e não raro mais de uma vez por dia.

Por circunstância, o registro em cartório era suficiente para a legalização (conceito da Constituição de sindicato livre). Entretanto não ficou assim. A mudança da portaria do Ministério do Trabalho, posterior, exigia a certificação do Ministério de Trabalho, mas somente poderia surtir efeito após a edição dela, daí que os atos praticados na portaria anterior estavam convalidados. Salvou-se o Sinal.

Esses fatos são particularmente importantes ao atentarmos para a realidade de que o Sindicato dos Bancários, já existente, há décadas, apenas buscava a filiação, para legitimar-se, e não muitos já seriam suficientes, quer pela realidade de filiação sindical do país, quer por inexistência legal de exigência mínima.

Nesse esforço de corrida contra o tempo e os obstáculos legais para o Sinal, o Sindicato dos Bancários estava apto à instauração de dissídio coletivo da categoria, no TST, pelo fato de os servidores te-

rem regramento contratual nacional. Na eventual ausência do Sinal, poderiam o Sindicato dos Bancários e a CONTEC serem aceitos como parte legítima do dissídio. Aumentaria a dificuldade da entidade nascente, se isso se estabelecesse, especialmente pelos efeitos entre os servidores pró Sinal. Estavam configuradas duas estratégias.

A direção do Sinal, sempre convicta da observância da democracia, ainda que trabalhosa e consumidora de tempo, mas fundamental para a legitimação da entidade, avaliava, como essencial, ser mais importante a demonstração de que a categoria optava pelo Sindicato Próprio.

Desenvolveu-se um esforço pela filiação. A busca da filiação tornou-se fator vital, ao tempo em que a legalização estava assegurada, mesmo que, aparentemente, pelo frágil registro em cartório. Em vinte e cinco dias, exibíamos a exuberante filiação na casa dos 25% da categoria, em atividade, percentual próximo da média nacional dos sindicatos, no Brasil. Havia uma segurança, no âmbito do Sinal, de que o TST, no juízo sobre representação sindical, daria mais importância à entidade que demonstrasse legitimidade do que à legalidade; a legitimação se sobreporia ao jurídico. Essa foi a estratégia escolhida.

A estratégia não poderia falhar. O Sindicato de Bancários buscava a ampliação da base representada; o Sinal a sua própria essência.

E deu certo.

No conceito de sindicato livre, que embasava o pensamento do sindicato próprio, recorrer ao TST era uma enorme concessão. A busca era pela mobilização, sustentação financeira pela filiação e mesa de negociação. No máximo, um acordo de busca de um juízo externo, na impossibilidade da greve; algo como um mediador, que nunca foi buscado. O TST era o

espaço do controle do Estado sobre o conflito trabalhista, de características ideológica e política nada plausíveis. Entretanto, o ajuizamento de dissídio coletivo pelo Sindicato dos Bancários/ CONTEC exigia pragmatismo e adaptação às circunstâncias. Afinal, o Sinal precisava disputar a representação em todos os fóruns.

Foi instaurado o dissídio do Sinal para disputar a representação com os bancários e conseguir ganhos para a categoria.

Na reunião de conciliação, aquela que antecede o julgamento pelo colegiado de ministros, já ficara claro que o ministro relator do TST tinha um reconhecimento e admiração da força do Sinal. Informalmente a direção do Sinal exibiu o seu maior trunfo: 25% da categoria filiada. No próprio debate, era visível o domínio do Sinal sobre a pauta de reivindicações, aspecto mais difícil, por distanciamento, para o Sindicato dos Bancários. Não houve acordo com o Banco Central, que, por razões de conforto, optara pelo acórdão do Tribunal a ser cumprido, em lugar de dispor-se a pagar sem ordem superior. Importante, também, que o relator do processo do TST tenha sinalizado as reivindicações que seriam atendidas, por meio de proposta de acordo, mesmo que ele não tenha ocorrido. A proposta de acordo oferecida pelo ministro relator foi previamente acertada com os sindicatos, no intervalo em que a sessão de conciliação fora suspensa. Somente o Sinal pôde sugerir a prioridade de atendimento da pauta, pela vivência com a categoria, aferida nas assembleias.

Passada a reunião de conciliação, o processo ficou adormecido no TST. Parece que há uma lógica comum entre o Tribunal e o Banco diante de uma reivindicação sem mobilização. Mesmo que já tenham um juízo pelo atendimento da reivindicação, seguram o desfecho à espera de um momento político mais agudo e de conflito. Tem sido comum nessa estratégia, a ideia de que, se atenderem a pauta, num quadro de calma,

teriam que apresentar outra oferta se uma mobilização vier posteriormente a ocorrer. Então eles esperam.

E essa espera foi do final do ano de 1988 até maio/1989. Em maio daquele ano, a categoria foi à greve, puxada pelo Sinal. Foram uns quinze dias de greve. Uma das grandes greves dos servidores do Banco Central. Junto com a pauta de reivindicações estava a indignação com a gestão Camões. Esse presidente do Banco Central estava na mira do Sinal, desde a tentativa de demissão dos 19 grevistas da greve em um ano antes, em abril/88.

Alguns fatos são destaque nessa greve. A extensão dela, pelo massivo apoio de grevistas. Os fatos de nas Regionais não se permitir a entrada/saída de carros fortes do Mecir para levar numerário ao mercado financeiro (até deitar no chão, na porta da garagem com a bandeira nacional para evitar a passagem dos carros fortes); a fita das operações do mercado aberto ficou retida no prédio do Banco Central, no Rio, com o sacrifício dos grevistas fazendo vigília noturna e diurna sobre a fita, e vários outros fatos semelhantes em todas as regionais. A greve forçou o Banco a fixar a taxa Selic, num quadro de inflação que exigia alteração diária, levando a ganhos ou perdas, conforme a posição de cada operador. Tudo somado, a greve estava forte e urgia uma solução. Entrou em cena o TST, trazendo à tona o dissídio que adormecia.

O julgamento foi excelente para os servidores. Na oportunidade, o Sinal passou informalmente a informação de que o Banco tinha o dinheiro para o atendimento da pauta, mas faltava-lhe um suporte para pagamento. Passou-se também a informação de que a greve estava sob o comando do Sinal, principalmente em seus pontos nevrálgicos.

O desfecho foi tudo o que se esperava. Atendimento da pauta de reivindicações da greve e o reconhecimento do Sinal como entidade representativa dos servidores do Banco Central.

*Representatividade:
Bancários ou sindicato próprio*

9

A decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que reconheceu, em maio de 1989, os funcionários do Banco Central como funcionários públicos e, por isso, com representatividade sindical atribuída ao sindicato próprio, no caso, o SINAL, não mudou o real regimento do funcionalismo do Banco. Os funcionários continuaram divididos entre sindicato próprio e bancários. A natureza jurídica da relação entre o BC e seus empregados não mudou em nada o que já estava definido na Lei nº 4.595.

De acordo com o chefe do Departamento Jurídico do Banco Central, na época, Luiz Carlos Sturzenegger, em entrevista concedida para a revista “Linha Direta”, os funcionários do BC continuaram “não submetidos ao estatuto dos funcionários públicos, mesmo ligados a uma Autarquia Federal”. Dessa forma, os empregados do Banco continuaram regidos pela CLT e pelo estatuto do Banco Central, situação que só poderia ser mudada com uma mudança na lei.

Diante da indefinição sobre a que categoria pertenciam os funcionários do Banco Central, começa a crescer a necessidade de fortalecimento do SINAL como real representante dos funcionários do Banco. Com isso, cresce também a disputa entre aqueles que defendiam a representação do sindicato próprio e a continuidade da filiação ao Sindicato dos Bancários. E é a partir desse debate que começa a ganhar corpo a proposta da realização de um plebiscito, ideia divulgada e apoiada pelas entidades que se opunham ao SINAL: a AFBC Brasília e o Sindicato dos Bancários da capital federal.

Nesse quadro, e tentando recuperar as posições perdidas na representação, a AFBC-DF com apoio do Sindicato dos Bancários de Brasília lança a proposta de um segundo plebiscito para definir a representação sindical da categoria.

Um dos principais defensores da realização da votação era Afonso Carlos Vieira Magalhães, presidente da seção regional de Brasília da AFBC. Em entrevista concedida em 1989, ele afirmou: “Depois do que infelizmente foi decidido pelo Tribunal Superior do Trabalho, é preciso mostrar ao legislador o pensamento dos funcionários”. A fala de Afonso Magalhães nasce da certeza de que os empregados do Banco Central prefeririam ser considerados bancários do que servidores públicos. Ele ainda completa: “O Sindicato dos Bancários é bem mais equipado, tem tradição e mais garra para resistir à tendência de nos transformarem em servidores públicos”.

Paulo Eduardo de Freitas, na época, presidente do SINAL e da AFBC, afirmava que os direitos adquiridos pelos funcionários do Banco Central não mudariam e estavam garantidos pela Constituição em seu artigo 5º. “É necessário desmistificar a ideia de que nossa definição como bancários é que nos dará estabilidade e segurança. Se pensarmos desta forma, estaremos, na verdade, caminhando para a derrota”, defendeu.

A disputa pela representatividade dos funcionários do Banco Central chegou até a proposta de realização de plebiscito promovido e amplamente divulgado pela CONTEC, Sindicato dos Bancários, Sindicatos dos Servidores Federais, CUT, CGT e a chamada Tendência Bancária. A ideia era de que o resultado servisse como referencial até mesmo para o Judiciário em futuras ações que pudessem ser movidas.

Contrário a isso, o Sinal afirmava que já havia ocorrido um plebiscito em outubro/88, justamente com as opções sindicato próprio versus Sindicato dos Bancários, com a participação de 54% da categoria, e o resultado da votação foi de 75% a favor do sindicato próprio. Paulo Roberto de Castro, diretor de Relações Internas da AFBC/SINAL, deixou claro, em

entrevista ao jornal “Espelho”, o que o sindicato pensava da proposta de colocar em votação a representatividade da categoria: “Este plebiscito é uma farsa.

Além disso, a proposta bancária de um novo plebiscito não tinha respaldo manifesto dos servidores do Banco Central. Era uma agitação de lideranças. A direção do Sinal, adicionalmente, tinha a obrigação moral e política de honrar as iniciativas havidas anteriormente sobre a escolha da representação sindical com a participação democrática da categoria, quer pelo plebiscito, quer pela assembleia de fundação, quer pelo número de filiados. A proposta de novo plebiscito estava extemporânea, complementa Paulo Eduardo de Freitas, presidente do Sinal.

No racha entre Bancários e SINAL houve inclusive uma campanha para desfiliação do sindicato próprio, encampada pela AFBC Brasília e Sindicato dos Bancários. Segundo o Editorial do Informativo APITO, em dezembro de 1989 já éramos perto de 3 mil filiados em todo o Brasil.

“Apesar da disputa acirrada com as lideranças bancárias, a busca da unidade dos funcionários sempre foi uma meta, mesmo com as dificuldades existentes. Somente, na gestão de Laerte Silveira Porto que em agosto de 1995 se organizou a XIII AND, pela unidade nacional do funcionalismo, focada especialmente nas regionais com maior influência bancária, em especial Brasília”.

Greve Geral

10



Greve geral Maio-1989

A situação da economia do país e a inabilidade da direção do Banco Central em ouvir as reivindicações dos funcionários levou o SINAL a realizar assembleia, em abril de 1989, para decidir sobre uma paralisação. Entre as reivindicações, estava o reajuste da ordem de 311,72% nos salários. Na conta, a reposição das perdas com o Plano Bresser, o acumulado da inflação, pagamento de produtividade e equiparação dos salários com os bancos federais.

Antes da assembleia que decidiu pela greve, os diretores da AFBC participaram de uma reunião de mais de duas horas com o presidente do Banco, Elmo Camões, que se disse impedido de atender a pauta de reivindicações. Diante do posicionamento do presidente do BC, assembleias regionais foram realizadas e a greve foi deflagrada.

Amplamente noticiada pela imprensa da época, a greve crescia e a notícia era de que poderia haver a paralisação do sistema financeiro do país. A matéria da Folha de São Paulo de 25 de abril de 1989, por exemplo, informava que:

“A decisão de parar o Banco Central compromete as operações de overnight, da mesa de câmbio, da emissão de Títulos do Tesouro e do controle dos meios circulantes. A paralisação também poderá trazer dificuldades para as aplicações das reservas internacionais”.

Entre os impactos sentidos pela população, a falta do dinheiro nos bancos foi o principal. Houve até a necessidade de algumas instituições financeiras montarem grandes operações para suprir a falta de papel moeda nos caixas. Em nota, o jornal O Estado de São Paulo dizia que o “Banespa, responsável pelo pagamento de 180 mil contas da Prefeitura de São Paulo, foi obrigado a limitar os saques”.

Além do Banco Central, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e parte do setor bancário privado também entraram em greve. O tamanho da mobilização dos trabalhadores e os impactos causados no sistema financeiro levaram ao pedido de ilegalidade da greve do BC pelo procurador-geral da Justiça do Trabalho, Armando de Brito. Ao mesmo tempo, a diretoria do Banco convocou todos os funcionários comissionados em Brasília para o retorno ao trabalho sob pena de serem punidos. A decisão da diretoria do BC era baseada na Medida Provisória 50 que previa a advertência, suspensão e rescisão de contrato por justa causa, em caso de não atendimento à convocação de trabalhadores dos setores essenciais.

No entanto, a posição da diretoria do BC levou dezenas de funcionários comissionados a colocar seus cargos à disposição. Com isso, a greve chegava a um fato inédito na história do Banco: pela primeira vez, comissionados aderiam a uma paralisação. “Quando grevistas ‘abraçavam’ a sede do banco, dezenas de comissionados saíram do prédio e juntaram-se aos colegas. Muita gente chorou”, diz a matéria do jornal O Estado de São Paulo de 29 de abril de 1989.



Greve Geral de Maio-1989

A greve, iniciada no dia 25 de abril, durou até 08 de maio. Pouco antes, no dia 05, o Tribunal Superior do Trabalho havia aprovado as reivindicações dos funcionários do Banco. A publicação de junho do “SINAL Aberto” considerava a paralisação como vitoriosa.

“O resgate da nossa identidade, o definitivo enterro da tese de equiparação do Banco do Brasil, a unidade nacional do funcionário. São algumas das expressivas conquistas dessa jornada”.

Para a maioria dos envolvidos na greve, o resultado foi realmente positivo. Com a paralisação, os funcionários do BC conquistaram o fortalecimento e a maior união da categoria, além dos ganhos econômicos e, principalmente, o reconhecimento do SINAL como representante sindical dos funcionários do Banco.



Greve geral Maio-1989

O caso Camões

11

Camões é rejeitado em plebiscito no BC

Associação vai ao Senado por outro presidente

BRASILIA (Sucursal) - Nove em cada dez funcionários do Banco Central não querem mais Elmo Camões na presidência. Foi o resultado de um plebiscito promovido pela Associação de Funcionários do BC na última quinta-feira e que ainda promete dar muitas dores de cabeça a Camões quando este retornar dos Estados Unidos no próximo dia 8. Dos 2 mil 570 empregados em Brasília, 1 mil 366 foram às urnas, sendo que destes, 89% votaram pela saída do presidente contra apenas 7,2% favoráveis à sua permanência.

O presidente da Associação dos Funcionários do BC, Afonso Magalhães, diz que o próximo passo será uma ação no Senado Federal já nas águas da nova Constituição. Pelo Artigo 52 da Carta a ser promulgada no dia 5, caberá aos senadores indicar o presidente do Banco Central e os funcionários querem usar o resultado do plebiscito para destituir Elmo Camões. Procedimento semelhante foi também adotado pelos advogados da Procuradoria-Geral da República no intuito de exonerar o procurador-geral, Sepúlveda Pertence.

Números - A diretoria do Banco Central bem que tentou frustrar a consulta impedindo a colocação de urnas no interior das agências, mas mesmo assim mais da metade dos funcionários votou. Foram 1 mil 217 votos contra Camões, 99 a favor, 34 em branco e 16 nulos. Afonso Magalhães explicou que o plebiscito só não atingiu as outras cidades do país, onde o BC tem representação porque a pressão da direção foi maior.

Acusações contra Camões não faltam no entender de Magalhães. Elas vão desde sua amizade antiga com o presidente José Sarney - que



Elmo Camões

seria o verdadeiro motivo de sua nomeação para o BC -, até atos de suposta intimidação de funcionários como os inquéritos contra 19 empregados envolvidos na greve de abril passado. Para o líder da AFBC, o presidente insiste nos processos apesar da anistia aos demitidos das estatais aprovada na nova Constituição e da oposição da maioria dos diretores do banco. Alegam, ainda, a ligação de Camões, com o conglomerado financeiro francês. Sociedade (Societe General de France), bem como suas constantes consultas ao Regulamento Interno do BC, "uma herança amarga dos tempos de ditadura".

Elmo Camões está nos EUA desde o último dia 23, mas já deve ter sido informado de a quantas anda seu prestígio entre seus comandados. Na volta, com os acordos da dívida externa ratificados, o presidente do BC deverá tratar de contornar mais um movimento oposicionista interno e, para isso, pode talvez pedir a assessoria do bacharel em Direito, Sepúlveda Pertence, que já deve estar a par dos procedimentos a serem adotados num caso assim.

Matéria de Jornal "Camões é rejeitado em plebiscito no BC" 03/10/1988

Elmo de Araújo Camões foi escolhido presidente do Banco Central em março de 1988 pelo então Presidente da República, José Sarney, de quem era amigo próximo. De acordo com a imprensa da época, a nomeação de Camões foi bem recebida por empresários e pelo mercado financeiro. O mesmo não se pode dizer pelos funcionários do Banco. Já em outubro de 1988, nove em cada dez empregados do Banco Central não o queriam mais na presidência, conforme aponta matéria do jornal *Tribuna da Imprensa* da época.

A história de Elmo Camões no Banco Central teve inúmeras passagens que podem ser consideradas bastante impopulares dentro da instituição. Entre elas, algumas se destacam, como a chamada “quinta-feira negra”, quando a taxa do *overnight* subiu para 50%, o que causou a queda das cotações das Bolsas de Valores e um prejuízo da dívida pública de 100 bilhões de Cruzados, e o afastamento do Chefe do Departamento Regional do Banco Central em Salvador por submissão à política de Antonio Carlos Magalhães. Porém, nenhum outro fato pesou tanto em sua trajetória como a ligação com megaespeculador Naji Nahas.

Dono de 27 empresas, Nahas entrou para a história dos golpes financeiros do país em 9 de junho de 89. Naquele dia, ninguém nas Bolsas de Valores do Rio e de São Paulo foi capaz de prever os resultados de suas operações no mercado. A Bolsa de São Paulo despencou 5,6% e a do Rio caiu outros 4,5% depois que estouraram na praça cheques sem fundos de Nahas no valor de 39 milhões de cruzados novos (cerca de R\$ 51,45 milhões, hoje).

Em 6 e 12 de julho, a Polícia Federal indiciou Nahas por crime de “colarinho branco” e estelionato. Pouco depois, o relatório final da Comissão de Valores Mobiliários o acusou de usar “laranjas” para manipular preços de ações. Outro investidor apontado como participante

do esquema foi Elmo de Araújo Camões Filho, da corretora Capitânia e filho do então presidente do Banco Central, Elmo Camões.

Diante de tamanhas denúncias e escândalos, o SINAL, representando os funcionários do BC, iniciou uma campanha reivindicando a apuração efetiva e transparente dos fatos. Além disso, o Sindicato pedia também que Elmo Camões fosse destituído do cargo de Presidente que ocupava no Banco, fato que aconteceu em 22 de junho de 1989.

A saída de Camões da presidência do Banco Central, no entanto, não foi o suficiente para que as notícias envolvessem o alto escalão do Banco em fraudes cambiais. Em dezembro do mesmo ano, a instituição fez um levantamento dos contratos de câmbio no Rio de Janeiro, retroagindo a 1987 e chegou a conclusão de que as fraudes cambiais com guias de importação chegavam a US\$ 1 bilhão. De acordo com os jornais da época, o tamanho das fraudes chegaria a um valor entre US\$ 2 e 3 bilhões, em todo o país.

Para pedir a punição aos envolvidos nas fraudes cambiais atingindo o Banco Central, o SINAL organiza uma manifestação em frente à sede do Banco, no Rio de Janeiro. Os funcionários deram um abraço no prédio do Banco Central com uma faixa preta no centro da capital carioca, demonstrando assim, o repúdio e a indignação à “nova rodada de escândalos envolvendo o Banco”, conforme noticiado amplamente pelos jornais da época. Além disso, os funcionários passaram a exigir o afastamento daqueles que ocupavam a diretoria do BC.

De acordo com matéria do jornal O Dia, de 20 de dezembro de 1989, o SINAL propunha que para substituir os diretores Tupy Caldas, Antenor Caldas Araquém e Arnin Lore, todos ainda remanescentes da gestão de Elmo Camões, fosse instituído “um conselho formado por funcionários do Banco Central para administrá-lo provisoriamente”.

Em carta aberta à população, o Sindicato fez duras críticas à diretoria do Banco e ao Governo, mostrando que o funcionalismo do Banco era tão vítima dos desmandos dentro da instituição quanto o povo.

“Não somos cúmplices ou sócios de pessoas que aqui se instalam apenas para salvaguardar interesses espúrios de uma elite privilegiada que não tem pejo em mandar a conta para o povo que não tem mais como pagar.”

No campo político do sindicato, houve marcação cerrada contra a gestão Camões, quer pelas práticas nefastas dele, quer porque ele foi o presidente que conduziu a tentativa de demissão dos 19. Esse fato não poderia ficar sem resposta.

Assim, foi realizado no dia 03/10/88 um plebiscito sobre a aceitação, ou não, dele como presidente do Banco Central, conforme relatado no volume 1, página 123 . O resultado rejeitou a gestão Camões. Dali para a frente, na primeira oportunidade, o Sinal pediria, como fez, o afastamento dele da presidência do Banco Central.

Mesmo com o escândalo da Instituição Capitânea e Naji Nahas, Camões estava sobrevivendo no cargo, porque ele alegava na imprensa que a empresa pertencia ao filho dele.

Para não deixar escapar tão favorável oportunidade e levar à correta responsabilização do Camões, uma reportagem foi orientada no jornal JB-Jornal do Brasil, bastante influente à época, especialmente no Congresso Nacional. Nela foi demonstrado que Camões era o verdadeiro proprietário da Capitânea, dada a expressiva participação no capital da empresa.

Esse fato levado a público foi a “gota d’água” que faltava para derrubá-lo. Não se tratava mais de um problema, no mercado, de um grande especulador e o filho do presidente do Banco Central, mas publicamente comprovado que era do próprio presidente da Instituição. O presidente do Banco Central não pode ser devedor (inadimplente) no mercado financeiro. Camões caiu.

Um ano de SINAL

12

Ao completar um ano de vida, o SINAL já acumulava algumas conquistas. Mesmo com um cenário econômico desfavorável e diante do debate intenso sobre qual entidade deveria representar os funcionários do BC, a escolha pelo sindicato próprio já parecia ser uma decisão acertada.

Entre as principais vitórias do Sindicato, podemos destacar:

- O número de filiados do Sinal em 1988 era de 1.500, pouco mais de 25% dos servidores da ativa, um índice de filiação equivalente ao de sindicatos celetistas com dezenas de anos de existência.
- o reconhecimento pelo TST da representatividade do SINAL perante o funcionalismo;
- as manifestações contra o então presidente do Banco Elmo Camões e sua consequente saída; as discussões sobre a Lei Complementar do Sistema Financeiro;
- a pronta resposta à imprensa sobre a polêmica dos “altos salários” do funcionalismo do Banco; os debates sobre o Regime Jurídico Único; a participação no Movimento em Defesa da Economia Nacional, criado sob a liderança de Barbosa Lima Sobrinho;
- a campanha salarial de 89/90, com manifestação de funcionários na porta do BC de São Paulo contra a forma como foi tratada a mobilização;
- forte posicionamento em relação ao caso Nají Nahas e sobre todas as questões éticas que envolviam o Banco na época.

*Década nova,
problemas de sempre*

13



Faixa Fora Collor

O ano de 1990 começa com a promessa e o sonho de que o novo presidente trouxesse frescor e alívio para a vida dos brasileiros. A alta inflação, que cresceu de quase 40% em outubro de 1989 para mais de 80% em março de 1990, atestava o fracasso das políticas econômicas de José Sarney. Os efeitos do Plano Verão duraram até o terceiro trimestre daquele ano, apesar do clima de festa promovido pelo novo governo que elevava os gastos públicos em meio à comemoração da primeira eleição depois do período da ditadura militar.

De acordo com pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, o consumo do governo da época aumentou de 5,8% para 8,2% do PIB entre 1989 e 1990, em decorrência dos aumentos salariais ao final do governo Sarney. A aceleração progressiva da inflação foi acompanhada de um compor-

tamento favorável da balança comercial nos seis meses anteriores ao programa, atribuído ao atraso cambial decorrente da defasagem da indexação diante da aceleração inflacionária.

Logo no primeiro mês do governo de Fernando Collor, sua equipe econômica decreta o Plano Collor com a principal missão de controlar a inflação. Três pontos foram então apresentados como base do programa: uma reforma fiscal para reabilitar as contas públicas; uma reforma monetária destinada a acabar com a moeda indexada, seguida por um bloqueio ao acesso a cerca de 80% dos ativos financeiros do setor privado; o anúncio de uma política de rendas, a partir da instauração de congelamento imediato de preços e salários. Um dos pontos mais polêmicos para a população brasileira na época foi o bloqueio das cadernetas de poupança e das contas correntes por 18 meses, com promessa de liberação posterior. Além disso, mais uma vez, a moeda brasileira troca de nome e volta a se chamar Cruzeiro.

Com uma inflação acumulada de 1.782,90% do ano anterior, o SINAL começa os anos de 1990 com pautas que remetiam ainda a problemas trazidos na década anterior. Já em fevereiro, o Sindicato inicia uma mobilização por campanha salarial. Entre outros pontos, a campanha pedia o pagamento dos atrasados do Plano Bresser, um direito que já havia sido reconhecido pela Justiça. Além disso, estavam em pauta também o pagamento quinzenal, a reposição das perdas salariais e o pagamento da URP de fevereiro de 1989, confiscada com o Plano Verão.

Sobre o Plano Collor, o Sindicato manteve uma postura crítica, demonstrando real preocupação com os rumos da economia brasileira, como demonstra o “Informativo Nacional 004” lançado em março de 1990.

“O pacote Collor contém em essência um forte componente recessivo, cujo efeito – desemprego e falências – trará certamente nefastos efeitos sociais: a taxa de conversão da moeda antiga (cruzado novo) para a moeda nova (cruzeiro) se tornará em breve o determinante da liquidez da economia e, como tal, segundo os idealizadores do plano, peça decisiva no ritmo de recessão ou crescimento econômico. (...)

A privatização de empresas estatais vai se tornar uma das questões mais polêmicas e problemáticas do pacote que, além de todos os aspectos conhecidos de debate como entrega do patrimônio público, viabilizar-se-á por meio do Certificado de Privatização, verdadeira carta branca ao poder Executivo o que choca frontalmente com a Democracia buscada pelo povo brasileiro.”

Além das questões econômicas, o Plano Collor gerou problemas internos ao Banco Central. Em nome do “ajuste das contas públicas”, o governo decretou o corte de 30% das despesas referentes ao BC. Isso, diante de um cenário em que o Banco passou a ser o destinatário do dinheiro das cadernetas de poupança confiscadas, aumentando o acúmulo de trabalho para os funcionários. Em um manifesto do Conselho Nacional do SINAL, publicado em maio de 1990, é registrado que:

“Decorridos 50 dias da edição do Plano, os funcionários do BC já atenderam, por escrito ou por telefone, 264.783 pessoas de todo o país. Somente na sede do BC, em Brasília, são recebidas e respondidas cerca de 400 cartas por dia. A alocação de parcela considerável do funcionalismo nas centrais de informações agrava a carência de profissionais, que mesmo antes já se fazia notar, especialmente nas áreas externa, de informática, de fiscalização, de acompanhamento da política monetária e de formulação da política econômica.”

Outro problema enfrentado pelos funcionários do Banco Central durante os primeiros meses do governo de Fernando Collor foi o pacote de reformas apresentado para o setor público. Com o argumento de que o salário do funcionalismo seria o responsável por boa parte do déficit das contas públicas, Collor iniciou uma política de cortes de servidores. Dentro do BC, as medidas causaram a “expulsão dos funcionários mais antigos, o massacre sobre os contratados e inconsequente corte de funções comissionadas”, conforme consta no manifesto publicado pelo SINAL em junho daquele ano.

As medidas, no entanto, encontraram forte resistência dos trabalhadores. Em São Paulo, por exemplo, funcionários do Banco Central fizeram uma paralisação, em junho de 1990. O ato foi apenas um dos muitos realizados em defesa, não só do funcionalismo, como do BC enquanto instituição. Em represália, a direção do Banco, à época presidido por Ibrahim Eris, registrou “falta injustificada” dos funcionários paulistas.

Em nota publicada em outubro de 1990, o SINAL explicitou o que a chamada “Era Eris” significava para o funcionalismo da época:

- *“- a centralização de todas as decisões em Brasília*
- *a implementação da tal “reforma administrativa” com os objetivos inconfesso de comprometer a eficiência do Banco Central*
- *a tentativa de desmoralização do funcionalismo, com a demissão de contratados, a compulsoriedade de aposentadorias, a disseminação da “caça às bruxas”, o patrulhamento ideológico (...)*
- *a participação – ainda mais nebulosa, alegando “votos secretos” – no mal explicado caso Medina*
- *o mais intenso arrocho salarial de nossa história (...)*”

A gestão de Eris, além das questões com o funcionalismo, teve também problemas na justiça. Em agosto de 1990, o jornal o Estado de São Paulo noticiou: “Alto funcionário do BC acusado de estelionato”. Na matéria, a informação de que o chefe de gabinete do presidente do Banco Central, José Roberto da Silva, era acusado de, em 1985, ter autorizado o levantamento da intervenção do BC nas empresas Jofran Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários e Câmbio LTDA, sem que elas apresentassem as garantias exigidas em lei para pagamento de seus credores. O posicionamento do SINAL diante dos fatos foi o de, mais uma vez, pedir esclarecimentos da presidência do Banco.

Diante da atuação do Sindicato em seus primeiros meses de vida, a atuação da direção do Banco foi a de tentar desmobilizar o funcionalismo. Com isso, deu força a uma onda de boatos que favoreciam a disputa entre “entes” e “tendência bancária”, dando a entender que o SINAL não seria a entidade que representava os funcionários do Banco. No entanto, a argumentação se mostrava falha pois, o fato de haver um sindicato próprio não inibia a participação de outras entidades sindicais em pautas que fossem conjuntas.

Nesta mesma época, começou a circular pelo Banco Central um abaixo-assinado com a proposta de um plebiscito para “resolver” a questão da opção sindical. O SINAL se posicionou contrário à realização do pleito com o argumento de que o funcionalismo do Banco já tinha sido ouvido em votações que levaram à fundação do sindicato próprio.

Em outubro de 1990, o funcionalismo do Banco Central decreta mais uma greve. Desta vez, os motivos foram, principalmente, a correção nos salários e o pagamento dos 26,06% relativos ao Plano Bresser. Em reunião com o SINAL, o presidente do Banco afirma que poderia haver negociação sobre as pautas caso a paralisação dos funcionários cessasse. No entanto, mesmo com o fim da greve, a presidência do

Banco não cumpre o trato e, mais uma vez, o funcionalismo fica sem o pagamento dos atrasados do Plano Bresser, determinado em fevereiro de 1989. O motivo, segundo o presidente do BC, é que o valor seria “muito alto” para a instituição arcar.

Outro ponto importante dentro da história do SINAL na década de 1990 consta na Ata da Assembleia do dia 7 de maio de 1991. Nela, está registrada a discussão da pauta mínima de reivindicações, com pontos dos quais os funcionários do Banco Central não poderiam abrir mão. Entre esses pontos estavam a reposição das perdas salariais, o pagamento dos passivos trabalhistas, a liberação do ponto dos dirigentes sindicais, o reajuste mensal dos salários e a revisão do valor da creche. Este último, uma conquista histórica, inclusive objeto de manifestação poucos dias depois da Assembleia do dia 07.



Manifestação pela revisão do valor da creche.

*Sobre o RJU –
Regime Jurídico único*

14

O ano de 1990 foi marcado também pelo intenso debate sobre o Regime Jurídico Único para os servidores do Banco Central. Com a Constituição de 1988, ficou determinado que “a União, os Estados, o DF e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas”.

Durante o Governo Sarney, a discussão sobre o RJU permaneceu na Câmara dos Deputados por quase um ano, período em que foram apresentadas diversas emendas, sugeridas por diversos setores interessados na pauta. Após ser aprovado na Câmara, em 1990, o projeto finalmente passa a tramitar no Senado.

Diante disso, o SINAL passou a trabalhar junto com outros sindicatos de servidores federais para que fossem feitas emendas ao projeto que pudessem garantir – ou que até mesmo melhorassem – as conquistas e direitos do funcionalismo. Para isso, foram formados grupos de estudo nas regionais de cada estado, além da manutenção da atuação junto ao Congresso Nacional, trabalhando diretamente com parlamentares e nas Comissões da Câmara dos Deputados, e da participação em plenárias do funcionalismo público para discutir a matéria. A posição do Sindicato era de que só a Lei Complementar do Sistema Financeiro deveria definir a situação dos servidores do BC.

Entre as emendas propostas pelo SINAL ao projeto apresentado pelo Governo estavam:

“Inclua-se no artigo 1º do Projeto o seguinte parágrafo: Ficam excluídos das disposições desta Lei os servidores de Órgãos Públicos cuja organização, funcionalismo ou atribuições estejam reservadas a normatização por Lei Complementar, por determinação expressa da Constituição.”

Inclua-se no artigo 1º do Projeto o seguinte parágrafo: São mantidos todos os direitos, vantagens e benefícios – inclusive da seguridade social – já concedidos ao servidor antes da vigência desta Lei, vedada a acumulação com os correspondentes direitos, vantagens e benefícios mantidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O argumento do SINAL era fundamentado na própria Constituição Federal que dava ao Banco Central um tratamento próprio, reservando à instituição o direito à Lei Complementar.

Em 11 de dezembro de 1990, Fernando Collor sanciona, com 11 vetos, a lei do RJU (Lei nº 8.112/1990) para os servidores federais. A partir daquele momento, os cerca de 550 mil funcionários públicos federais deixavam de ser celetistas e passavam a compor o regime estatutário, não podendo mais serem demitidos, sem o devido processo administrativo. No entanto, o artigo 251 desta mesma lei excluía os funcionários do Banco Central do RJU afirmando:

“Enquanto não for editada a Lei Complementar que trata do art.192 da Constituição Federal, os servidores do Banco Central do Brasil continuarão regidos pela legislação em vigor à data da publicação desta Lei.”

Tal decisão gerou controversa, levando a ações no Supremo Tribunal Federal para pedir a inconstitucionalidade da Lei.

A inclusão do artigo 251 foi um esforço generalizado de muitos servidores do Banco Central dentro da Câmara dos Deputados. O Sinal ocupou o seu lugar nesse esforço, inclusive na redação do artigo. O relator, na fase final da elaboração da lei, reuniu 34 entidades dos servidores públicos, inclusa a presença do Sinal, para os acertos finais. Ele mantinha um canal com o palácio do Planalto, para negociação sobre as demandas finais dos servidores. Nesse mo-

mento, entrou em pauta o pleito dos servidores do Banco sobre a exclusão do seu enquadramento na lei, oportunidade em que o artigo 251 foi redigido. A exclusão dos servidores do Banco Central não foi, num primeiro momento, bem recebida pelas demais entidades dos servidores públicos e o relator condicionou o atendimento do pleito, à concordância das demais entidades. Como o Sinal defendia a condição de servidores públicos e em consideração a ele, as demais entidades, ao fim, concordaram. Com isso, o artigo 251 foi incluído na lei, rememorou Paulo Eduardo de Freitas, presidente do Sinal, que esteve na Câmara, na oportunidade.

1991: Mais um Plano
Econômico na conta

15



1991 – Manifestação “Juntos somos fortes”

Logo no começo do novo ano, o país recebe mais um plano econômico que tenta recuperar as finanças brasileiras. Lançado em 31 de janeiro de 1991, o Plano Collor 2 foi a resposta que o governo conseguiu para tentar sair da situação de encerramento a que fora levado a partir do quarto trimestre de 1990. Com expectativas de inflação crescente, o Banco Central não conseguia vender títulos prefixados sem sinalizar juros nominais em elevação, o que levava ao aumento da inflação. A incapacidade política

de controlar os estragos que poderiam ser feitos ao sistema financeiro como um todo pela presença de um grande banco com problemas de liquidez aumentava ainda mais as expectativas inflacionárias no país.

O Banco Central assumiu as perdas, monetarizou os títulos para socializar o prejuízo e pediu trégua com mais uma rodada de desindexação. Decretou-se, assim, mais um adiamento do apocalipse, com congelamento de preços e de câmbio, e o anúncio de um programa de retomada dos investimentos.

As mudanças na economia traziam também uma notícia nada agradável aos funcionários do BC: com o novo plano econômico, os servidores tiveram a suspensão dos adiantamentos de férias e do FASPE. Para o SINAL, um claro anúncio da continuidade da política de desmantelamento do Banco. Falta de pessoal, de material de trabalho e a ameaça de novos cortes preocupavam e mobilizavam o funcionalismo.

Se não bastassem todas as questões econômicas e sociais que envolviam o funcionamento do Banco e a vida dos funcionários, questões como o debate sobre o RJU e a disputa com as entidades que representavam os bancários ainda faziam parte das pautas dos servidores do BC. Além disso, a direção do Banco Central decidiu, em março de 1991, diminuir o número de funcionários que teriam o ponto liberado para a participação em atividades do Sindicato: a partir daquele momento, somente 3 pessoas poderiam ser liberadas e ainda designava ao SINAL o ônus de arcar com os custos relacionados aos dias sem trabalhar pelos servidores.

A decisão do Banco Central foi como um golpe dentro da organização sindical, pois impossibilitava que o funcionalismo participasse e acompanhasse os eventos que pudessem

interessar ao aperfeiçoamento da organização dos trabalhadores e suas lutas. Em nota, o SINAL dizia: que “a diretoria demonstra não querer aperfeiçoar sua relação com o Funcionalismo”.

Foi também em 1991 que o SINAL encampou a luta dos funcionários do BC em defesa da CENTRUS - Fundação Banco Central de Previdência Privada. Durante a o governo de Fernando Collor, foi determinado, através da Medida Provisória 294, que a CENTRUS deveria comprar os chamados Certificados de Privatização, consideradas por muitos como ações de estatais falidas. Ação apoiada pelo presidente do Banco, Ibrahim Eris. Com isso, o Sindicato ingressou na Justiça solicitando um Mandato de Segurança Coletivo contra essa decisão.

Em março de 1991 começaram a circular rumores de que Ibrahim Eris estaria deixando vazar informações privilegiadas do Banco Central. Ele chegou a pedir demissão do cargo, mas voltou atrás depois de conversar com Fernando Collor e a Ministra da Economia da época, Zélia Cardoso. No mês seguinte, o procurador-geral da República, Aurélio Virgílio Veiga Rios, pediu que a Justiça condenasse Eris a indenizar o Banco Central, por perdas e danos, pela liberação de dois milhões e quinhentos mil dólares, ao câmbio oficial, para pagar o resgate do publicitário Roberto Medina, que fora sequestrado. A procuradoria não foi atendida.

Em maio Eris teve prisão decretada pela 4ª Vara Federal, porque o Banco Central não suspendera a liquidação extrajudicial da Corretora Argos do Rio de Janeiro, iniciada em dezembro de 1990. Na verdade, o Banco Central já havia sustado a liquidação, mas não suspendera a indisponibilidade dos bens dos proprietários da corretora. Por interferência da ministra Zélia, que determinou à Procuradoria da Fazenda uma solução jurídica que assegurasse a liberdade de Eris, a ordem de prisão foi suspensa pela juíza. Naquele mesmo mês, após a substituição de Zélia no Ministério da Economia por Marcílio Marques Moreira, Eris pediu demissão.

Ao deixar o cargo, afirmou que voltaria ao mercado para recuperar o dinheiro que deixara de ganhar enquanto esteve à frente do Banco Central. Eris foi substituído por Francisco Gros, que já havia presidido a instituição entre fevereiro e maio de 1987.

Em nota divulgada pelo jornal Folha de São Paulo, na véspera da saída de Eris, o retrato da insatisfação dos funcionários do Banco com o seu presidente:

“Torcida contra: Funcionários ficaram anteontem no Banco Central até depois do expediente. Torciam pela prisão de Eris. Eles acham que o presidente do BC é o responsável por sua situação salarial, que dizem ser a pior que já houve”.

Diante de tantos desmandos e de tantos problemas, no mesmo mês em que Ibrahim Eris sai do BC, mais uma paralisação começa a ser organizada pelos funcionários. Já havia, no momento, uma grande mobilização dos servidores por todo o país. A princípio, a paralisação seria de 2 horas, em diversas capitais. Em pauta, o pedido por maiores salários e a contratação de funcionários para a instituição. Em 1991, o Banco tinha pouco mais de 6 mil trabalhadores, quase mil a menos do que o corpo de funcionários que existia em 1979, por exemplo.

Após essa paralisação, uma greve de sete dias mobilizou o corpo de funcionários do Banco. Somente no Rio de Janeiro, cerca de 1100 funcionários aderiram ao movimento, gerando impactos diretos no mercado interbancário e o movimento de *overnight* no Rio.

Ainda no mesmo ano, outras greves e paralisações em nome de melhorias salariais foram realizadas, fruto dos problemas econômicos vividos no país.

A greve de maio/91:

- a. Greve nas regionais, sob organização do Sinal (as regionais com domínio bancário não participaram)
- b. Negociação com o novo presidente do Banco Central, Francisco Gros, recém-empossado, com a participação do diretor de normas, à época, Gustavo Loyola (posteriormente foi presidente do Banco Central).
- c. Atendimento da pauta de reivindicação: 6 salários extras, que também ficaram conhecidas por “tela quente”, inicialmente chamados de empréstimo, com desfecho em set/91, incorporados aos rendimentos, isto é, sem pagamento de volta. A justificativa desse “empréstimo”, por parte do Banco, e não formalizada, era a parte incontroversa da ação judicial de recuperação de perdas geradas pelo plano Bresser, movida pelo Sinal. Uma conquista exclusiva do Sindicato.
- d. Derrubada do diretor de administração Joubert Furtado, por aliança com o SindChefe, nome dado a uma aglutinação de chefes de departamento com atuação política interna, concorrentes do sindicato, e com parcela das lideranças bancárias, com o propósito de acabar com o Sinal (daí as tantas perseguições aos dirigentes, naquele ano, já citadas neste volume). A informação da aliança e do propósito dela foi dada pelo diretor Joubert Furtado a Paulo Eduardo de Freitas, à época presidente do Sinal. Com essa greve em 1991, o Sinal renasce.

1992: *Mais um ano
de lutas*

16

O Governo Collor ia de mal a pior. Nenhum dos planos econômicos lançados surtiu efeito e a população sofria cada dia mais. Além disso, problemas políticos e escândalos de corrupção envolvendo o Presidente da República começaram a vir à tona. Em março de 1992, todos os ministros de Collor pedem demissão. Em maio, Pedro Collor, irmão do presidente, dá uma entrevista à revista *Veja* na qual afirma haver um esquema de corrupção no Governo. O movimento “Ética na Política”, iniciado pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, ganha força.

No Banco Central, os funcionários amargavam a falta de diálogo sobre a política salarial da instituição. Ao contrário do discurso aplicado pela diretoria do BC, a negociação sobre os vencimentos dos funcionários do Banco não acontecia mais. Além disso, a instituição devia uma diferença de quase 40% sobre os salários e não havia nenhuma perspectiva de pagamento desta dívida. Com a pressão do SINAL, conseguiu-se que o Banco pagasse esse valor em setembro daquele ano. Também não havia, em janeiro de 1992, nenhuma perspectiva de reajuste, mesmo com o país vivendo com uma inflação acumulada de 480,2% no ano anterior.

Foi também em 1992 que o Banco Central anunciou um novo Plano de Cargos e Salários. Os funcionários cobravam da diretoria espaço para participação na elaboração do Plano que vinha sendo construído sem que eles fossem ouvidos. Segundo o boletim nacional do Sindicato, divulgado em fevereiro, o Plano previa 42 anos de trabalho para se atingir o nível máximo, tempo que poderia ser diminuído para 30 anos se o funcionário atingisse o grau “ótimo” em todas as avaliações de suas funções. Outro problema do Plano era o fato de fazer com que funcionários antigos tivessem revogados os direitos adquiridos no exercício do cargo em planos anteriores, além de rebaixar os salários de 70% dos funcionários.

Com todas essas questões, o SINAL convocou os funcionários do Banco Central para uma assembleia que discutiria o seu posicionamento diante das arbitrariedades do Plano de Cargos e Salários(PCS) apresentado pela diretoria do BC. Assim, foi elaborado o manifesto: “PCS/92 – A Modernidade Vira Ditadura no BC”. Nele, ficava clara a posição do funcionalismo quando dizia que o Plano coroava a estratégia do Banco de não negociar com seus funcionários. O documento pedia também a imediata revisão do PCS por parte da diretoria da instituição.

Em fevereiro de 1992, uma boa notícia: o Tribunal Regional do Trabalho reconhecia o direito dos trabalhadores do Banco Central ao pagamento dos atrasados do Plano Bresser. A informação vinha como um alívio, não só pela vitória do funcionalismo, mas pela possibilidade de frescos nas contas dos trabalhadores que, como todos os brasileiros, tinha problemas econômicos devido à situação do país. No entanto, o Banco Central não desistiu de adiar o pagamento dos atrasados e entrou com recurso no Tribunal Superior do Trabalho alegando ilegitimidade da ação.

Outra boa notícia trazida pelo ano de 1992 foi a casa nova do SINAL. Em março o Sindicato recebeu em regime de comodato as novas instalações, uma necessidade que surgia devido ao volume de trabalho realizado na entidade. A partir daquele momento, ficava acordado e registrado que o SINAL passaria a habitar as salas 1308 a 1310 do prédio localizado na Avenida Presidente Vargas, 583, no Centro do Rio de Janeiro.

O mês de agosto de 1992 é um marco na história do país. Com as investigações avançando sobre o esquema de corrupção envolvendo o Presidente da República, Fernando Collor pede que a nação não o deixe “só” e conclama o povo às ruas. O pedido surte efeito. A população se mobiliza, mas, ao contrário do que ele esperava, pedia a sua saída. Os chamados “Caras Pintadas” ocupam praças, avenidas e calçadas e se intensifica o pedido de “Fora Collor”.

Enquanto isso, no Banco Central, a diretoria volta a agir de modo a coibir a organização sindical efetuando cortes na liberação de funcionários à disposição do SINAL e proibindo a realização de assembleias dentro do Banco ou no auditório da ASBAC. Além disso, o BC cortou a possibilidade de desconto em folha da AFBC e informou que, mais uma vez, o índice de reajuste dos salários ficaria atrelado ao do Banco do Brasil.

Outras possibilidades de perdas também foram informadas pela diretoria do Banco em agosto. A presidência pretendia mexer no FASPE, o fundo de saúde dos funcionários, com pretensões de terceirização do serviço, possibilidade de extinção de atendimento psicossocial e a demissão de dois enfermeiros do corpo médico.

Todas essas medidas deixavam os funcionários do BC descontentes, levando a uma mobilização que pedia a saída do então Diretor de Administração do Banco, Cincinato Rodrigues de Campos. Outros fatos ligados à sua gestão mostravam que o pedido dos funcionários do BC fazia sentido. Com confisco de documentos e crachás dos funcionários do SINAL, ficava claro que o tratamento dado ao funcionalismo do Banco estava longe de preceitos como respeito e ética.

A queda do diretor da Dirad, Cincinato Rodrigo de Campos, foi um pedido direto do Sinal ao presidente da República, Itamar Franco. Isso se deu assim: após a posse como presidente, Itamar Franco, convida o Sinal para uma reunião. O convite foi decorrência de dois fatores principais. Um, pela atuação do sinal ao posicionar-se contrariamente à ordem do presidente Collor de que os documentos do BC, destinados à CPI, deveriam passar pelo palácio do Planalto. A luta de resistência foi travada, principalmente, via imprensa. Outra, pelo fato de o documento fatal que deu prova material para o impedimento do Collor ter sido o cheque da compra do carro Elba, sem fonte legal de recursos.

Na reunião, a pedido do presidente da República, o Sinal, entre outros assuntos, solicitou a demissão do diretor de Administração do Banco Central, em face do desrespeito aos servidores, da política de perseguição a dirigentes, e principalmente, pelas mudanças perversas no programa de saúde dos servidores. Uma semana depois, Cincinato foi exonerado por telefone e a portaria publicada no Diário Oficial da União, relatou Paulo Eduardo de Freitas, lembrando que a presidência do Sindicato era exercida, à época, por Edson Bartellega.

Em outubro de 1992, o processo de impeachment é instaurado no Senado e Fernando Collor é afastado da presidência. Em seu lugar, assume Itamar Franco, vice da chapa. Com o decorrer dos trabalhos no Congresso, a cada dia ficava mais claro que o afastamento do Presidente era apenas o primeiro passo para a perda definitiva do cargo. Por isso, em dezembro daquele ano, o SINAL preparou uma carta para Itamar, na época ainda Chefe do Estado brasileiro. A ideia era agradecer a Itamar pelo apoio aos funcionários do Banco no pedido de exoneração de Cincinato Rodrigues.

“Os abaixo-assinados servidores concursados do Banco Central do Brasil pedem vênia ao Exmo. Presidente da República para expressar a V.Exa. o seu profundo reconhecimento pelo atendimento das expectativas do funcionalismo desta casa, consubstanciado na exoneração do Diretor de Administração Cincinato Rodrigues de Campos. Ao mesmo tempo, permitimo-nos manifestar nossa confiança no elevado espírito democrático e sensibilidade de V. Exa., que certamente fará com que o próximo diretor a ser indicado inaugure nova fase no relacionamento da Instituição com o seu corpo funcional, pautado pelo respeito mútuo, pela cooperação e pela verdadeira dedicação ao ideal de servir sempre melhor à sociedade brasileira”

Também no último mês de 1992, ocorre uma jornada de negociações entre os funcionários e o Banco sobre reajustes salariais. Na pauta de reivindicações, por parte do SINAL, repa-

rações salariais relativas ao período entre setembro e dezembro de 1991 e a extinção das medidas que coíbiam a atividade sindical no Banco. Do lado do BC, as propostas eram mais modestas: 5% de reparação nos salários e apenas duas liberações de ponto para os funcionários atuarem em suas atividades sindicais.

O ano termina com o impeachment de Fernando Collor aprovado no Senado. Em 30 de dezembro, por 76 votos a favor e 3 contra, Collor é condenado à perda do mandato e à inelegibilidade por oito anos.

SINAL: 5 anos com
passos firmes

17

Começa 1993, é mais um ano com expectativas de mudanças políticas e econômicas no país. Concretizado o impeachment de Collor, Itamar Franco assume, em definitivo, o poder até a realização de novas eleições majoritárias, marcadas para 1994. Com as mudanças na presidência, mudam-se também os cargos de direção do Banco Central. Já nos primeiros dias de janeiro, o SINAL lançava um boletim nacional chamando a atenção às nomeações para os altos cargos do Banco.

O Sinal, desde o seu nascimento, e em conformidade com os valores dos servidores, assumiu que as questões institucionais do Banco Central eram uma pauta central das suas atividades, ao combinar a busca do atendimento dos interesses materiais e imateriais da categoria, o que sempre lhe configurou um caráter singular dentre as entidades sindicais.

Em abril, o novo diretor de administração do BC já estava nomeado. Era Carlos Eduardo Tavares de Andrade que, em uma primeira reunião com representantes do Sindicato se mostrou disposto a discutir todas as questões apresentadas pelo funcionalismo. Entre essas questões, estava a eliminação de cláusulas consideradas inadmissíveis pelos funcionários do Banco e propostas pela antiga diretoria, como a aplicação de faltas em decorrência da participação em greves, assim como a correção salarial do período entre setembro e dezembro de 1991, ainda pendente. Outra reivindicação era de que o Banco finalmente reconhecesse o SINAL como representante dos funcionários, algo que já era claro naquele momento, tanto aos funcionários, quanto para a justiça que, por mais de uma vez, deu ganho de causa ao Sindicato.

Reconhecimento judicial que ficou claro neste mesmo mês de abril, quando o Supremo Tribunal Federal confirmou, por unanimidade, a impossibilidade de a CONTEC e de os Sindicatos dos Bancários representarem o funcionalismo do Banco Central. O reconheci-

to por parte dos funcionários também estava evidente. Em maio de 1993, o SINAL já tinha 3 mil filiados.

SINAL

SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL
BOLETIM NACIONAL

NÚMERO: 005

DATA: 26.04.93

SUPREMO TRIBUNAL CONFIRMA: É O SINAL !

A publicação no Diário da Justiça, de 16.04.93, Seção I, pág. 6439, de decisão em Agravo impetrado pela Contec, a qual reproduzimos abaixo, confirma uma vez mais - e por unanimidade no SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - a impossibilidade jurídica de a Contec e os sindicatos de bancários representarem o Funcionalismo do Banco Central.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 144.782-7 - (AgRg)

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO

AGTE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE
: CREDITO - CONTEC

ADVS. : JOSE TORRES DAS NEVES E OUTROS

AGDO. : BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADVS. : JORGE AMAURY MAIA NUNES, MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS

Decisão: A Turma negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1a. Turma, 16-03-93.

EMENTA: TRABALHISTA. DISSÍDIO COLETIVO. ILEGITIMIDADE ATIVA DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC PARA REPRESENTAR OS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. LEI Nº 4.595/64.

O acórdão recorrido, ao concluir que os servidores do Banco Central do Brasil não podem ser enquadrados na categoria dos bancários, já que estão organizados em sindicato próprio e autônomo, levou em conta a natureza diversa das categorias profissionais a serem representadas, analisando a Lei nº 4.595/64, que criou a autarquia, e na qual a própria organização sindical se baseou para reivindicar a representação.

No caminho de consolidação das atividades do Sindicato, algumas pedras de outros tempos ainda eram obstáculos. É o caso do debate sobre a URP, uma fórmula elaborada no Governo Sarney para calcular o reajuste dos salários, que, no Banco Central costumava acontecer com atraso. Já em 1988, muitos funcionários entraram na justiça contra o Banco. Ações que, com a fundação do SINAL, passaram a ser acompanhadas pelo Sindicato. No entanto, o passivo da URP era apenas mais um a ser somado nas contas dos atrasados a serem cobrados pelo funcionalismo. Junto com ele estava também a porcentagem de reajuste devida pelo acordo realizado após as perdas com o Plano Bresser. Nestes casos, o SINAL teve ganho de causa reconhecida pela justiça, mas as negociações com o Banco eram lentas.

*Abrindo a
“Caixa Preta”*

18

Ao longo de sua história o Banco Central esteve várias vezes na grande imprensa, justo, ou não, de modo depreciativo.

1993 é o ano em que a expressão “Trem da Alegria”, reutilizada pela mídia, ficou associada à imagem do Banco depois da denúncia, sem fundamento, de que 1600 funcionários teriam sido absorvidos pela instituição sem concurso público. A informação foi negada pelo então Diretor Administrativo do BC, Carlos Eduardo Tavares de Andrade, já que os funcionários, vítimas dessa denúncia, entraram no Banco Central em 1976 através de concurso público, apenas ascenderam, dentro da instituição a qual já pertenciam, através de curso de capacitação.

O processo seletivo teve edital publicado no Diário Oficial de 04 de novembro de 1975 e fazia parte do projeto de contratação de funcionários para uma categoria que veio a ser, posteriormente, denominada “Categoria Isolada”. A diferença em relação aos demais que já trabalhavam na instituição é que esses novos funcionários entraram sem que tivessem a possibilidade de ascensão funcional, ou seja, não tinham planos de carreira. Em 1989, a portaria 196 estabeleceu o enquadramento e a promoção de todos esses funcionários, resultado da luta de vários anos que contou também com a mobilização de integrantes das demais carreiras.

No bojo da repercussão na mídia de outros assuntos do Banco Central, o Presidente da República, Itamar Franco, classificou o Banco Central como uma “caixa preta” da economia brasileira. Reza a lenda que Itamar chegou a ligar para o BC para perguntar o valor das reservas em dólar do governo e obteve como resposta que a informação era sigilosa. Alimentadas pela “ira” do Presidente contra a instituição, denúncias contra o Banco surgiam nos jornais.

Uma delas, publicada pelo Jornal do Brasil em maio de 1993, afirmava que os funcionários do BC tinham mordomias. De acordo com a matéria, o órgão era o que mais concentrava poderes, altos salários e “resquícios de mordomias” dentro da administração federal. *“Entre os privilégios (...) estão o acesso ao melhor clube da cidade, até a intimidade com as instituições financeiras, numa relação colocada como suspeita pelo próprio Palácio do Planalto”*, afirmava a matéria.

Em resposta aos ataques que o Banco vinha sofrendo, principalmente pelas palavras do Presidente da República, o SINAL redigiu uma nota divulgada pela imprensa. Nela, afirmava que as relações entre o órgão e o Tesouro Nacional eram absolutamente transparentes e defendia que a verdadeira independência do Banco estava na atuação de seus funcionários de carreira.

“No Banco Central formaram-se servidores de mais alta competência técnica e virtude cívica, que conseguiram sobreviver aos tempos do autoritarismo e ao insequente vendaval reformista desencadeado pelo governo Collor, que tantos malfeitos causaram à administração pública. O Banco Central escapou desses desastres e é atualmente um dos nichos de excelência do setor público. Merece, por isso, ser ciosamente preservado em nome dos interesses nacionais”.

Em agosto de 1993, a Polícia Federal resolveu instaurar uma operação contra a lavagem de dinheiro. As investigações envolviam o Banco Central por passar através de empresas que tinham conta CC-5, criadas pela Carta Circular nº 5 do Banco que permitia operações internacionais com dinheiro nacional. Até 1992, quem operava essas contas, poderia fazer transações para outros países sem registro. As empresas que operavam no esquema PC Farias, chefe de campanha de Fernando Collor, eram algumas das que trabalhavam com esse tipo de conta.

Na quase totalidade das vezes em que o Banco Central esteve na mídia, os assuntos envolvidos referiam-se à responsabilidade institucional dele. Há exceções. O uso da expressão “caixa preta” tem menos a ver com problemas da instituição (ainda que algumas vezes seja pertinente) e mais como um recurso discursivo em função de outros interesses em relação ao Banco Central. Umas tantas vezes, as críticas são resultantes da não aceitação dos direitos dos trabalhadores, todos sistematicamente criticados, mal de que padecem todos os trabalhadores do País; ou notícias plantadas por banqueiros, quando punidos por falcatruas ou má gestão; ou erros mesmo da diretoria do Banco Central, oportunidade em que a participação da mídia é fundamental; ou o governo, sempre com políticas de arrocho; ou políticos governantes críticos, porque querem usar o Banco Central para seus propósitos eleitorais. É preciso ter criticidade e exigência sempre que a expressão for utilizada.”

É nesse quadro que o Sinal atua, quer para defender seus servidores, quer para fazer a exigência de o Banco Central estar a serviço da sociedade. Esse é um dos pilares da existência do Sindicato.”

Plano Bresser:
mais um capítulo

19

Desde o final dos anos 1980, o funcionalismo do Banco Central lutava para que fossem pagas as perdas salariais relativas ao Plano Bresser. E 1993 parecia ser o ano que marcaria, finalmente, o pagamento desta conta. Em agosto daquele ano, o Tribunal Superior do Trabalho definiu que os servidores tinham direito aos 26,06% relativos ao Plano Bresser, além do pagamento do atrasado do Plano Verão, resultando num reajuste de quase 60%.

No entanto, nem todos os trabalhadores teriam direito a esse pagamento. Somente aqueles que estavam trabalhando quando houve a distorção na correção receberiam o reajuste. No caso específico do Plano Bresser, receberiam a diferença aqueles que tivessem entrado na justiça com a reclamação. Para tentar não pagar os atrasados, o Banco Central teria que recorrer ao STF. Mas, antes, disso, propôs aos seus seis mil funcionários o pagamento parcelado do reajuste.

Em fevereiro de 1994, o Banco Central perdeu mais uma vez a reclamação trabalhista feita pelo SINAL relativa ao pagamento dos atrasados do Plano Bresser. Os advogados do Banco deixaram de entrar com recurso no STF. O valor total a ser pago chegava a US\$ 130 milhões, o que daria, em média, US\$ 16 mil para cada funcionário. Sem dúvida, uma vitória do funcionalismo que ainda viu o presidente do Banco na época, Pedro Malan ser ameaçado de prisão por não cumprir a decisão judicial de depositar parte do passivo trabalhista devida aos funcionários.

Nesta mesma época, o Supremo Tribunal Federal decidiu que o pagamento da URP deveria ser referente apenas a sete dias do mês de abril de 1988 aos servidores que entraram com recurso. O pedido do funcionalismo era que fossem pagos 23 dias não reajustados pela URP.

A sentença condenando o Banco ao pagamento das diferenças dos Planos Bresser e Verão transitou em julgado, ou seja, tornou-se imutável, possuindo força de lei entre as partes. No entanto, o Código de Processo Civil prevê algumas situações em que, no prazo de dois anos - a contar do trânsito em julgado - a sentença pode ser questionada e até mesmo desconstituída. Em março de 94, o Banco ajuizou uma nova ação rescisória alegando que a sentença que deu ganho de causa aos servidores violou literal disposição de lei, uma vez que o BC apenas cumpriu o que as leis que instituíram o Plano Bresser e o Plano Verão determinaram. A rescisória foi julgada improcedente pelo Tribunal Regional do Trabalho e o BC recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho.

No segundo semestre de 1994, o Supremo Tribunal Federal (STF), julgando recursos extraordinários que lhe foram submetidos, envolvendo ações de outros trabalhadores, proferiu uma interpretação diversa do TST em relação a direito adquirido, classificando as diferenças dos Planos Bresser e Verão de mera expectativa de direito. Infelizmente, a decisão não beneficia os servidores que negociaram seu direito em troca da liberação do FGTS, porque sua decisão individual prevaleceu sobre a ação coletiva. Com isso, o TST, após ter julgado milhares de processos em sentido contrário, teve que se curvar à jurisprudência do STF e cancelou as Súmulas 316 e 317, mas não ordenou a devolução dos valores recebidos. Quando foi ajuizada a ação rescisória, os servidores já tinham recebido a chamada parcela incontroversa e continuavam em discussão em juízo as parcelas vincendas (janeiro de 1990 em diante). O Banco, em nenhum momento, citou na referida ação o pagamento já efetuado, o que significa que ele apenas buscava evitar o prosseguimento da lide, e foi o que a Justiça concedeu, pois o efeito prático da decisão do TST, dando provimento à rescisória, foi a extinção do processo em relação à parte controversa.

O Banco foi vitorioso com a rescisória da decisão do Plano Bresser e propôs um acordo para quem aceitasse devolver o recebido e, assim, teria ainda direito a retirar o saldo do FGTS que porventura possuísse. Muitos servidores não fizeram o acordo pois alguns já haviam retirado o seu saldo na Caixa Econômica Federal e outros por entenderem que tinham recebido o Bresser dentro das normas vigentes à época. Até hoje, muitos desses processos ainda continuam na Justiça.

20

Plano Real

Em primeiro de março de 1994, o Presidente Itamar Franco, juntamente com seu Ministro da Economia, Fernando Henrique Cardoso, anuncia mais uma mudança na política econômica do país. A partir daquele dia, o Brasil passaria por um processo de transição cambial com a implantação da URV: Unidade Real de Valor.

Instituída por Medida Provisória, a URV não era uma moeda, mas um índice calculado imediatamente pelo Banco Central e que oscilava com o dólar. Servia, segundo os seus criadores, para reajustar preços e salários para que ambos caminhassem no mesmo compasso. Na época, a inflação do Brasil estava em níveis astronômicos, chegando a mais

de 5.000% ao ano. Ao contrário de outros planos econômicos, a implantação da URV mexia diretamente com os gastos públicos.

A mudança para a URV gerou desconfiança por parte dos servidores públicos, pois mudava a data de pagamento de alguns setores, como o Judiciário. Após alguns meses, a URV deixou de existir e passou a ser moeda: o Real.

O sucesso do plano econômico, que conseguiu baixar a inflação e recuperar a confiança de investidores estrangeiros no país fez com que Fernando Henrique Cardoso fosse um dos candidatos com maiores intenções de voto para a presidência do país nas eleições que seriam realizadas naquele ano. A candidatura de FHC era considerada como “a vez do centro” governar o país, tendo ainda apoio dos setores de direita que, historicamente, acreditam mais em políticas que privilegiam o empresariado em detrimento do trabalhador.

Em julho de 1994, com o Brasil já tetracampeão de futebol, o SINAL também contabilizava uma vitória: alcançava o número de 3.260 filiados. Naquele momento, estava em pauta a campanha salarial, pedindo a correção relativa à URV e o julgamento do artigo 251 da Lei do RJU. No entanto, a negociação do reajuste salarial daquele ano não foi fácil. O Banco suspendeu o pagamento dos salários reajustados, já no mês de setembro, concedendo o índice de 11,87% acordado com o funcionalismo.

O ano de 1994 termina com a eleição de Fernando Henrique Cardoso para a Presidência da República e a consolidação do Plano Real na economia brasileira.

Pasta rosa

21

Em agosto de 1995, mais um escândalo envolvendo o Banco Central. Uma pasta cor-de-rosa foi apreendida pelo BC na sede do Banco Econômico, em Salvador, Bahia. Nela, havia duas listas. A primeira, uma relação encaminhada ao banco pela Federação Brasileira dos Bancos, com os candidatos que deveriam receber apoio financeiro. A segunda, composta de cerca de 60 páginas soltas, sem qualquer numeração, com os registros de doações às campanhas eleitorais de 1990 feitas pelo Econômico. Entre os nomes citados, estavam o de José Sarney, Renan Calheiros, Agripino Maia e Antônio Carlos Magalhães.

No ano seguinte, mesmo com a repercussão das denúncias, o presidente do Banco Central da época, Gustavo Loyola, e o então Ministro Pedro Malan, deram mais importância ao vazamento do conteúdo das pastas instaurando sindicância no Banco para saber como isso teria ocorrido do que às possíveis denúncias nelas contidas.

Em março de 1996, o Superior Tribunal Federal arquivou o inquérito sobre a pasta.

Banco Central:
Autônomo e transparente

22

Um dos principais postulados do SINAL, desde sua fundação, foi o de que o Banco Central se tornasse um órgão autônomo e transparente. Em 1996, esse discurso ficou ainda mais importante.

Quando o BC se viu mais uma vez envolvido em discussões nos mais diversos setores após a intervenção no Banco Econômico, uma das principais funções da instituição passou a ser questionada: a fiscalização do Sistema Financeiro Nacional. Este debate levou a uma discussão ainda mais ampla sobre o próprio Banco Central como órgão federal fiscalizador.

As políticas governamentais, por anos, desfavoreceram o setor público e promoveram o desmantelamento do Estado. E o Banco Central não ficava fora disso. Svend Kongerslev, presidente do SINAL em 1996, era um daqueles que alertavam para isso.

Em artigo publicado no Jornal do Auditor Fiscal, em maio de 1996, Svend afirmava que esse desmantelamento era sentido na redução do quadro de funcionários, no aviltamento dos salários, na falta de recursos materiais para o trabalho e, sobretudo, na tentativa de desmoralização do trabalhador dos órgãos públicos.

No mesmo artigo, ainda defendeu que o Banco Central deveria sempre atuar de forma autônoma e transparente. “Autonomia (...) de maneira que o BC possa agir sem as malélicas interferências políticas

externas, cumprindo suas obrigações perante o país. (...) Transparência, traduzida na obrigação de a diretoria do BC explicitar-se, de imediato, perante os poderes da República, a real situação do Sistema Financeiro”, afirmou.

O texto do presidente do SINAL, à época, vem junto com um movimento que começou a questionar funções do BC, como no caso em que o presidente do Órgão, Gustavo Loyola, assim como alguns ex-presidentes, afirmavam que a fiscalização realizada pelo Banco Central era ineficiente.

A defesa de um Banco Central autônomo sempre passou, na história do SINAL, por também defender um corpo de funcionários coeso e valorizado, mesmo que com ideias dissonantes dentro dele. Parte da atuação do Sindicato foi justamente defender o funcionalismo contra informações que não contavam a verdadeira história dos trabalhadores. É o caso, por exemplo, da carta-resposta enviada em 1996 para o jornalista Josias de Souza, após matéria publicada na Folha de São Paulo em dezembro do ano anterior. Nesta resposta, o SINAL faz questão de mostrar a realidade dos salários dos funcionários do Banco, defendendo não haver privilégios ou regalias aos servidores do Órgão.

“Para que o ilustre periodista forme uma ideia precisa acerca do nível de remuneração do funcionalismo do BC e do quanto de inverdades no particular contra ele se assaca, mencionaremos que o salário de ingresso no Órgão, hoje, é da ordem de R\$ 890,00”.

Na matéria “BC independente”, o jornalista Josias de Souza afirmava que o Banco Central seria “um dos mais bem remunerados da República”. Isso em um cenário pouco promissor do início de 1996. No horizonte dos funcionários, havia uma situação salarial complicada além de uma “reengenharia” que pretendia enxugar o quadro de pessoal com um plano de demissão voluntária.

*Um Novo Membro para o Conselho
de Curadores da CENTRUS*

23

Além de defender os interesses da categoria, outra missão do SINAL em sua história é a de participar e intervir nas discussões que possam definir questões institucionais que repercutam na vida do funcionalismo do Banco. Por isso, em 1996, a eleição para o Conselho de Curadores da CENTRUS mobilizou o Sindicato. A CENTRUS era a Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Banco Central.

O nome escolhido para a representação dos funcionários no Conselho era o de Antonio Gustavo Matos do Vale. Outros dois integrantes do Sindicato já faziam parte dele na época: Bartelega e Bargieri, reconhecidos pela dedicação à função que exerciam.

Ocupar mais uma cadeira no Conselho de Curadores da CENTRUS era de grande importância naquele momento. Isso porque corria no Congresso uma votação para aprovar um Projeto de Emenda Constitucional que iria mudar o sistema previdenciário do país.

FASPE

24

No edital do concurso do Banco Central do Brasil já se encontrava um Programa de Saúde oferecido a quem ingressasse na instituição, tornando-se assim, parte integrante do contrato de trabalho. Cada funcionário tinha uma conta individualizada no programa que especificava um valor, em moeda da época, extra contábil, revista anualmente, que o funcionário poderia gastar. Sob certas condições, esse valor poderia ser majorado no curso do ano.

Os funcionários não participavam com contribuição financeira para o programa. Todo o custeio era obrigação do Banco, porque integrava o contrato de trabalho e, como tal, direito do funcionário a ele.

A história do FASPE começa em 1986 quando o Diretor de Administração do BC propôs a criação do Fundo como um novo programa de saúde. Diferentemente do programa anterior, incidia um desconto de 1% sobre os salários, trazendo um ônus ao funcionalismo que antes não existia.

A proposta do Faspes tinha alguns graves problemas. Um deles era a perda do direito ao programa de saúde como parte do contrato de trabalho, e outro a inclusão de contribuição por parte dos funcionários. O impacto foi enorme entre os servidores. A AFBC – Associação dos Funcionários do Banco Central, entidade de caráter sindical, em seu início de existência, tem uma iniciativa ousada para resistir à implantação do novo programa.

Porque o programa de saúde era parte do contrato de trabalho, sem pagamento de contribuição, a implantação do novo programa dependia da concordância do funcionário, quer porque abria mão do anterior (aceitando a mudança do contrato), quer porque haveria débito da contribuição na folha de pagamento. Ora débito na folha de pagamento somente por força de lei (impostos, contribuição social) ou mediante expressa autorização, além de eventual determinação definitiva da justiça. Isso

abriu oportunidade para que a AFBC iniciasse uma campanha de boicote a esse novo programa.

Foram seis meses de campanha! De março a setembro/87. Uma grande batalha política se travou. De um lado, a diretoria restringia a qualidade e os credenciamentos do programa vigente, de outro, criava atrativos no novo programa para sensibilizar os funcionários. De maneira perversa, a diretoria não cedia, contando com a impossibilidade do adiamento dos tratamentos de saúde dos funcionários e de seus dependentes. Queria forçá-los a aderir. Muitos funcionários, numa demonstração de grande consciência coletiva, gastavam, muitas vezes, em tratamentos de saúde no programa vigente mais do que se estivessem no novo programa. E resistiram. A implantação desse novo programa foi um fracasso.

Ficava patente que não poderia comparar o programa de saúde dos funcionários, um direito trabalhista, e não benesse, com planos de saúde oferecidos no mercado.

Chegou setembro. Era o mês de campanha salarial. Obviamente a manutenção do programa de saúde como parte do contrato de trabalho e todas as responsabilidades financeiras para o Banco estava na pauta. Em 08/10/1987 houve a primeira greve de um Banco Central. Durou um dia. A vitória foi total. A manutenção do programa de saúde foi uma das importantes vitórias.

Com a vitória da greve, a AFBC exigiu a exoneração do diretor de Administração Lycio de Faria. Foi atendida. Além do Lycio de Faria, outro diretor também foi exonerado, posteriormente por exigência sindical, por conta do programa de saúde: Cincinato Rodrigues (em outro capítulo isso está relatado).

Em janeiro de 1988, um GT paritário, sob a coordenação do presidente da AFBC (o único GT paritário com a coordenação de entidade sindical) foi instalado para elaborar um novo programa de saúde. Juntaram-se nele as vantagens do programa vigente e as vantagens do novo programa proposto (a livre escolha, inclusão dos dependentes presumidos, inclusão permanente da pensionista, que antes era por dois anos). Também foi incluída a medicina preventiva, entre muitos outros aspectos. Um fundo financeiro para sustentar o programa foi estabelecido, com o banco provedor dos recursos e sem contribuição dos funcionários!

Os funcionários assumiam uma autoridade política sobre o programa de saúde e punham marca de intocabilidade, que duraria 10 anos.

Com o passar dos anos, o FASPE se consolida e se torna parte integrante dos salários dos funcionários do Banco. Em 1996, a direção do BC começa uma campanha na qual informa que o Fundo está se tornando escasso - uma espécie de manobra para tentar reduzir os gastos com o funcionalismo. Com isso, o SINAL continua a

defender que o Fundo é parte dos proventos dos servidores do Banco Central e demonstra que é obrigação da instituição, como empregadora, não só não reduzir os ganhos do corpo funcional, como também prover a assistência à sua saúde.



Movimento FASPE NÃO PGBS SIM



ESTAMOS EM GREVE – AFBC – FASPE NÃO – 8-10-1987

Em setembro de 1996, em uma reunião com o presidente do BC, Gustavo Loyola, o SINAL consegue a garantia de que o FASPE continuaria existindo no seu objetivo inicial, ou seja, de provedor financeiro do Programa de Saúde.

Nas mesas de negociação do SINAL com o Governo para discussão de reajustes, sempre que o Sindicato pleiteava o realinhamento salarial com as demais carreiras federais, o argumento era de que os funcionários do Banco Central possuíam um programa de saúde, enquanto

os demais não, daí a diferença compensatória. Ou seja, tratava-se o programa de saúde como parte do salário, e os funcionários também assim o entendiam.

Em dezembro de 1997, outra mudança: surge o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central (PASBC) e o desconto nos salários dos servidores passa a ser de seis por cento. Até hoje, o programa vem sofrendo ameaças e continua a reclamar a atenção de todo o corpo funcional, para que perdas maiores não se concretizem.

As reivindicações dos funcionários, com apoio do SINAL, resultaram também em ampliação de atendimentos, com a inclusão de terapêuticas psicológicas, tratamentos para soropositivos, para alcoolismo e dependências a outras drogas. O surgimento do Núcleo de Relações Humanas trouxe ao funcionalismo o atendimento psicossocial, que pôde contribuir para a prevenção de suicídios, faltas recorrentes, licenças para tratamento de saúde mal administradas etc., e promoveu, em 1991, o evento Painéis de Saúde, inserindo no FASPE o devido destaque às medidas preventivas. A relevância do Sindicato nesse processo se exprime nas palavras de Marly Guedes, uma das protagonistas desta história: “Como participante do primeiro núcleo psicossocial no Rio de Janeiro, percebi que os desejos e as necessidades de todos ampliavam sua potência na voz do SINAL. Dessa maneira, compreendi que através dessa entidade éramos vistos e ouvidos com maior atenção e brevidade de tempo.”

EX-TUNC

25

Quando o Banco Central foi criado, em dezembro de 1964, com a natureza jurídica de uma autarquia pública federal, seus servidores foram posteriormente enquadrados na categoria de bancários regidos pela CLT.

Em setembro de 1996, com o julgamento da ADIn 449- 2/DF, todos os funcionários do Banco foram transpostos do regime celetista para o Regime Jurídico Único (RJU), com data retroativa a primeiro de janeiro de 1991. Com isso, todos os servidores que já estavam aposentados até 31 de dezembro de 1990 permaneceram regidos pela CLT e aqueles que se aposentaram a partir de 1 de janeiro de 1991 tiveram as suas aposentadorias convertidas para o RJU, na forma prevista na Lei 8.112/90. A mudança fez com que muitos funcionários começassem a correr atrás do seu direito de se aposentar com medo de perder benefícios conquistados nos anos trabalhados.

A transição para o RJU foi feita sem a participação do SINAL. Isso gerou protestos por parte do funcionalismo que decidiu realizar Paralisação/Assembleia, a partir das 14 horas, em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Porto Alegre, para que o presidente do BC recebesse os representantes do Sindicato para uma audiência. Os funcionários queriam opinar, por exemplo, sobre a criação de um plano próprio de cargos e salários. Em matéria publicada pelo jornal O Globo, de 05/09, o presidente do SINAL/RJ na época, Paulo Roberto de Castro, afirmou que a paralisação teria impacto nas áreas operacionais do Banco.

HOJE - 14:00H

VAMOS PARAR O BC PARA NÃO DEIXAR O BC ACABAR!

São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Porto Alegre realizam hoje PARALISAÇÃO/ASSEMBLÉIA, a partir das 14:00h. As demais Regionais também devem realizar, hoje, no correr do dia, atos e assembleias. Cresce a mobilização em todo o País. Neste momento é preciso estarmos juntos. COMPAREÇA E PARTICIPE DA PARALISAÇÃO/ASSEMBLÉIA!

O TERREMOTO QUE SE ABATEU SOBRE NÓS AINDA NÃO ACADOU. PASSADO O CHOQUE INICIAL A POEIRA DEVE SE ASSENTAR. PRECISAMOS INTERVIR PARA TAMBÉM DECIDIR NESTE PROCESSO, ONDE ESTEJA SENDO DECIDIDO O NOSSO DESTINO E O DA INSTITUIÇÃO. É MUITO IMPORTANTE PERCEBER A VINCULAÇÃO DE NOSSA MOBILIZAÇÃO E A LEITURA QUE SE FARÁ DA DECISÃO E SUA APLICAÇÃO SOBRE NÓS.

O SINAL FEZ UMA PROPOSTA QUE FOI ENCAMINHADA AO PRESIDENTE DO BANCO E AO MINISTRO MALAN. SUGERIMOS QUE ELA SEJA RELIDA COM CALMA E EM TUDO QUE ELA CONTÉM.

O AJUSTE QUE SE DARÁ MEDIANTE A EDIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS, A ADAPTAÇÃO E A TRANSIÇÃO NECESSÁRIAS SERÃO MENOS TRAUMÁTICAS QUANTO MAIOR FOR A PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONALISMO PARA COMPREENDER O SEU ALCANCE. ESTA É A HORA DE O FUNCIONALISMO SE POSICIONAR VEEMENTEMENTE EM DEFESA DE SEUS DIREITOS, EM DEFESA DA CENTRUS E DA CONSTRUÇÃO DO NOSSO FUTURO. ATÉ MESMO A POSSIBILIDADE DE RESOLVERMOS PROBLEMAS CRÔNICOS, COMO O INACEITÁVEL SALÁRIO DE INGRESSO, A ISONOMIA DOS APOSENTADOS, ENTRE OUTROS, ESTÃO PRESENTES. PARA ISSO É PRECISO DEMONSTRAR AO BANCO E AO GOVERNO A NOSSA DISPOSIÇÃO DE LUTAR E QUE NÃO VAMOS ABRIR MÃO DE NOSSOS DIREITOS E DA CENTRUS.

ESTAMOS TENTANDO AGENDAR UMA REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO BANCO QUE DEVERÁ ESTAR VIAJANDO PARA O EXTERIOR NO FINAL DA SEMANA. O PRESIDENTE DO BANCO, ATÉ O MOMENTO, NÃO SE DISPÕS A RECEBER OS REPRESENTANTES DO FUNCIONALISMO. MAS O MINISTRO, SIM. O SINAL TEM UMA REUNIÃO AGENDADA PARA HOJE À TARDE COM O MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO - BRESSER PEREIRA, EM SÃO PAULO.

PRESIDENTE LOYOLA: O FUNCIONALISMO QUER SER OUVIDO!

VIDE - VERSO

Funcionários do Banco Central param hoje às 14h

Transição para o RJU sem participação do sindicato gera protesto

Sergio Fadel

Os funcionários do Banco Central no Rio, São Paulo, Brasília e Porto Alegre decidiram em assembleia ontem fazer uma paralisação hoje, a partir das 14h, até que o presidente do banco, Gustavo Loyola, recede os critérios do sindicato para uma audiência. O presidente do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central - SINAL (Sinalato), Paulo Roberto da Costa, afirma que muitos empregados estão lançando mão dos pedidos de aposentadoria, temendo as consequências da transição para o Regime Jurídico Único (RJU), que transforma os servidores do BC em funcionários públicos. Por enquanto, as discussões sobre o novo regime estão restritas à administração do banco, sem a participação do sindicato.

— A paralisação terá impacto no funcionamento do banco, mas as áreas operacionais, como as áreas operacionais, como as áreas operacionais, devem funcionar — disse Castro.

Os funcionários querem optar sobre a medida provisória que estabelecerá regras específicas para o pessoal do BC, como a criação de um plano próprio de cargos e salários. Castro afirma que a Delegacia Regional do BC no Rio está na intenção de ficar sem comando, pois entre os candidatos à aposentadoria estão muitos chefes de divisão e inclusive o delegado André Romar e seu adjunto Roberto Ferreira.

— O Rio tem um número grande de funcionários admitidos em 1997, quando a sede do banco ainda funcionava na cidade. Com a transição para o RJU muitos estão com o pedido de aposentadoria pronto na gaveta.

Os empregados do BC que tiverem mais de 20 anos de trabalho no banco podem requerer a aposentadoria pela Centrus, o seu fundo de pensão. O sindicato terá uma audiência hoje com o ministro da Administração, Bresser Pereira, para discutir a transição.

Pegando o bonê

Funcionários do BC antecipam aposentadoria

FÁBIO ALVES

BRASÍLIA — Vários chefes de departamento e técnicos graduados do Banco Central já apresentaram ou estão prestes a requerer a aposentadoria à Centrus — a caixa de previdência dos funcionários do banco. Muitos estão saindo mesmo com uma aposentadoria proporcional. O motivo é que ainda é uma incógnita para os funcionários como o governo executará uma saída para contornar a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de transferir os funcionários do BC para o Regime Jurídico Único (RJU).

Um dos desafios mais comentados é o do chefe do Departamento de Operações das Reservas Internacionais (Depria), Jobert Furtado. Caso confirmada, a saída de Furtado não deixará muitas saídas aos operadores de câmbio. "Ele olha o mercado como inimigo", reclamou um diretor de um grande banco de investimento paulista. Outros, por exemplo, são aus-

possível encontrar o delegado regional do BC no Rio de Janeiro, André Romar Fernandes, ou o seu adjunto, Marcos Pinheiro de Aguiar. A secretária do gabinete informou que os dois estavam recolhendo seus pertences e despedindo dos subordinados.

Deslocados que já confiam, entram a saída, o mercado financeiro não deve ter a porta para um novo emprego. "Quero descansar um pouco agora, mas acho pouco provável que no futuro procure emprego no mercado financeiro", disse José Carlos Monteiro, controlador da Diretoria de Fidejussão do BC. Monteiro, 46 anos, está no BC há 32 anos de serviço, dos quais 20 anos e meio no Banco Central. O conselheiro pediu a sua aposentadoria no mesmo dia em que o STF decidiu mudar o regime de trabalho dos funcionários do BC.

O delegado regional do BC em Salvador, Reginaldo Brasil Silva, diz que vai aguardar mais um pouco para ver se "alguém legal" da decisão do STF quando for publicado. Brasil Silva tem 27 anos de Banco Central e 31 anos de serviço, mas decidiu a ideia de sair do banco.

HOJE
14:00H
 NA PORTA DO
 BANCO
 ASSEMBLÉIA
 PARALISAÇÃO!

ESTAMOS EM GREVE

PATRIMÔNIO DA CENTRUS ATÉ 90 É DO FUNCIONALISMO PELA DEVOUÇÃO IMEDIATA DAS CONTRIBUIÇÕES 91/96 COM JUROS E VARIAÇÃO PATRIMONIAL REPÚDIO AO CONFISCO DO FGTS PELA INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 14 DA MP (FRALDAS NA CENTRUS)



No início da manhã, funcionários iniciam concentração na porta do Banco



A CENTRUS é nossa. Alguém abre?

Bala na agulha

Fizemos muitas assembleias, discutimos profundamente tudo o que está acontecendo: o perigo de extinção da CENTRUS, o não pagamento das contribuições indevidas (91/96), a ameaça de nos tomarem o FGTS do período, a descaracterização do FASPE.

- Firmamos nossa posição:
- no que respeita a CENTRUS, queremos apenas que se cumpra o que já estava aprovado pelo Conselho de Curadores e pela Diretoria do Banco, ou seja, restituição das contribuições e benefício reduzido, com base em 3/3 (três terços) do patrimônio constituído até 90;
 - no que respeita ao FGTS, vamos ao último recurso que nos restou, a ação judicial;
 - no que respeita ao FASPE, manifestamos nosso repúdio e aguardamos manifestação concreta do Banco para definir o caminho a tomar;
 - apesar de greve ser coisa que não agrada a ninguém, entendemos que era o momento de dar uma demonstração forte de nosso descontentamento, de nossa indignação. Marcamos uma greve de advertência de 24 horas com Assembleia lotada e pouquíssimos votos contrários.

O Rio de Janeiro trilhou o mesmo caminho, muito embora, hoje pela manhã, tenha decidido apenas por paralisações.

E Brasília? Esta era a pergunta que estava na cabeça de todos, pois Brasília não aprovou a greve. Ainda gastam tempo, por lá, depois de quase um ano de RJU, em discutir se o melhor

sindicato para o Funcionalismo do BC é Sinal ou Bancários. Ainda gastam tempo, por lá, em discutir se devemos mesmo exigir a restituição integral das contribuições 91/96, ou se podemos "aceitar qualquer dinheiro" e calar a boca. Ainda gastam tempo, por lá, em discutir se devemos mesmo brigar pelos 3/3 (três terços) do patrimônio da CENTRUS constituído até 90, ou se não seria aceitável rachá-lo.

As dificuldades de Brasília contaminaram as demais regiões que na última hora também não aderiram. Todos marcaram Assembleias e paralisações para hoje.

Muito embora com o quadro adverso, São Paulo decide, em Assembleia realizada às 10 horas, manter a greve de 24 horas de olho no dia 30 data limite para o pagamento. De olho na tal MP que extingiria a CENTRUS. De olho no FASPE.

À Diretoria do Banco, ao DIRAD em especial, nossos pésames: depois de 2 semanas de completa omissão, resolveram se manifestar para fazer a única coisa que não deviam: ameaças ao movimento, truculência.

Aos colegas de São Paulo parabéns. Congratulações pela demonstração de dignidade, de cidadania, de maturidade, de disposição. O governo sabe que a greve no BACEN voltou a ser uma realidade, depois de muitos anos. Se não conseguimos dar um tiro de misericórdia no ataque ao nosso patrimônio, pelo menos estamos mantendo a bala na agulha.

Assembleia decide ir à justiça

A Assembleia de ontem autorizou o SINAL a ir à justiça, em defesa dos interesses do funcionalismo, impetrando as seguintes ações: Nacionalmente - ação para impedir a devolução dos saldos do FGTS (91/96) ou a cobrança dos valores já sacados; Regionalmente - ação para reduzir a alíquota da CPSS dos Funcionários da ativa de 12% (11% a partir de julho) para 6%.

Foi aprovada, também, autorização para que o SINAL contrate advogado que estude as ações possíveis para defender o patrimônio da CENTRUS, que é do Funcionalismo.

O debate sobre o RJU chegou ao STF e, mais de 100 dias após a aprovação da MP, quase nenhuma ação concreta havia sido realizada no Banco em relação às novas regras para o funcionalismo. Uma das grandes discussões em torno do novo Regime era em relação à CEN-TRUS. Com a mudança, o custeio da aposentadoria dos funcionários ativos do BC passava a ser responsabilidade do Tesouro Nacional. Os funcionários, no entanto, queriam garantir a continuidade da Fundação de Previdência Complementar.

Diversas emendas foram propostas à Medida Provisória. Em uma delas, em 1997, foram incluídos parágrafos estabelecendo a devolução dos valores depositados pelo Banco nas contas do FGTS a partir de primeiro de janeiro de 1991. O SINAL impetrou um Mandado de Segurança Coletivo em Brasília (DF) e uma Ação Ordinária no Rio de Janeiro questionando a legalidade e obteve liminar nos dois processos determinando o bloqueio dos saldos das contas do FGTS.

134

A MP só se transformou em Lei dois anos depois de sua aprovação, em maio de 1998.

O Banco ofereceu um acordo para quem o assinasse: teria direito a resgatar seu saldo do FGTS desde que aceitasse devolver o valor recebido do Plano Bresser. A propósito, o Banco havia conseguido reverter a decisão da ação do Bresser através de uma ação rescisória na qual teve sucesso. Em decorrência, quem não fizesse o acordo não teria direito a sacar seu saldo do FGTS e ainda teria que devolver o que recebeu relativo àquele Plano.

Aqueles que não fizeram o acordo entraram com ação de resgate dos seus saldos de FGTS contra a Caixa Econômica Federal, depositária desses fundos, mas ninguém teve sucesso nessa empreitada. O argumento é de que o valor correspondente ao Plano Bresser foi recebido pelos funcionários, em boa fé e dentro da lei. Até hoje o Banco Central tenta o resgate do valor pago relativo ao Plano Bresser para quem não assinou o acordo.

*Privatizações, lavagem de
dinheiro e fraudes*

26



Paralisação 1997

Uma das grandes marcas do governo de Fernando Henrique Cardoso foram as privatizações. E, em 1997, uma das grandes empresas nacionais teve seu leilão aprovado e realizado: a Vale do Rio Doce. A empresa foi vendida por R\$ 3,3 bilhões para o Consórcio Brasil, liderado pela ex-estatal Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).

A venda da Vale gerou inúmeros protestos. No Rio, no centro da cidade, a Cinelândia virou uma “praça de guerra”, segundo matérias da época. Movimentos sociais e partidos de esquerda eram contra a venda da companhia e o processo de privatizações que tomava conta do país. O SINAL também era contra a privatização da Vale.

Com parte do patrimônio do país à venda, o Banco Central se via mais uma vez protagonizando o desvelar de casos de fraudes e de corrupção. Em maio de 1997, os funcionários do BC detectaram a participação de empresas investigadas na CPI dos precatórios no esquema de doleiros denunciados pelo Ministério Público.

Ainda em maio, o Banco Central também denunciou a evasão e a lavagem de dinheiro feita em operações fictícias em Foz do Iguaçu. Neste caso, a fiscalização do BC detectou que o número de carros-fortes que “descarregavam” Reais na tesouraria do Banco do Brasil era muitas vezes superior aos que cruzavam a Ponte da Amizade, divisa com o Paraguai. Os funcionários encarregados da fiscalização descobriram ainda que 25 pessoas físicas tiravam dinheiro de suas contas e colocavam em contas CC-5 dos bancos paraguaios nas agências de instituições brasileiras. Essa era uma das formas de simular a entrada e saída de dinheiro no país.

Nesse contexto, a luta do SINAL e do funcionalismo do Banco Central se confundia ainda mais com a valorização da categoria e do próprio BC. Foi também neste ano que os funcionários do Banco venceram uma ação na justiça e conseguiram o direito ao reajuste de 28,86% concedido aos militares em 1993.

Essa ação subiu ao Superior Tribunal Federal que deu ganho de causa ao SINAL, no mérito, mas os funcionários não conseguiram ainda “ver a cor do dinheiro” passados 21 anos.

Dez anos de SINAL

27

O Sindicato completa sua primeira década com mais uma luta pelo funcionalismo: fazer com que fossem pagos a todos os servidores os 28,86% de reajuste nos salários já concedidos pelo STF no ano anterior. A disputa leva a mobilizações e atos públicos em todo o país.



Paralisação 1998

Nesta história, são muitas as conquistas do funcionalismo. Das pressões por transparência e apuração dos casos de corrupção que levaram ao afastamento e demissão de presidente do Banco, diretores e chefes de departamento, aos ganhos salariais e às garantias de direitos

aos funcionários do Banco Central. Não são poucas as trincheiras abertas e as vitórias acumuladas pelo SINAL.

O Sindicato, que nasce da possibilidade oriunda da volta de democracia ao país e da nova Constituição e, fundamentalmente, da necessidade de representatividade dos funcionários do Banco, completa seus dez anos em 1998 já consolidado como instrumento de luta e engajamento eficaz dos servidores.

Disputas entre Bancários e Sinal só fizeram crescer essa história. Foram, de certo modo, parte do motor de busca por identidade do corpo de funcionários do Banco Central. Assim como todas as lutas por fazer ouvir a voz do funcionalismo dentro das altas instâncias do Banco e junto à sociedade brasileira.

142

UM SINAL NA HISTÓRIA



Paralisação 1998

Este segundo volume de UM SINAL NA HISTÓRIA mostra isso e aguça o olhar para a necessidade de se fazer política cotidianamente, em cada posto de trabalho, na importante representatividade existente em ser funcionário do Banco Central do Brasil.

A terceira parte desta epopeia, esperamos publicar em breve.

ANDs

A AND acontece no meio caminho entre duas eleições. Criada com o propósito de fortalecer a democracia direta no Sindicato, abre a oportunidade aos filiados, com participação da direção nacional, de modo coletivo e horizontal, para definirem políticas, alterações estatutárias e a pauta de reivindicações da categoria representada. Oportuniza também o debate e a aprovação de campanhas, em destaque a salarial, com suas estratégias e planos de luta, unindo conteúdo de mérito e encaminhamentos. Pelas AND's passaram todas as grandes questões do Sindicato.

Pelo seu caráter democrático, A AND requer atenção e proteção dos filiados para que as suas deliberações sejam cumpridas. Como toda estrutura de poder, ela acompanha as vicissitudes de seu percurso, e, com esforço permanente, resiste ao natural processo da centralização política. As vinte e oito edições da AND são uma evidência de sua vitalidade para o Sindicato, filiados do Sinal e servidores.

O Estatuto do Sindicato contém cláusula exigente de sua alteração, porém sofre efeitos dos pensamentos políticos em trânsito pela entidade. Um deles veio estabelecer conflito entre a Assembleia Geral Nacional e a Assembleia Nacional Deliberativa, quanto à superioridade hierárquica. O resultado é que o Estatuto estabeleceu as possibilidades e obrigações de cada uma e, não obstante os conflitos interpretativos, a vida sindical segue em harmonia, ora vivendo a AND, ora a AGN.

O BANCO CENTRAL SOMOS TODOS NÓS.

**ASSEMBLÉIA NACIONAL DE
DELEGADOS DO BANCO CENTRAL**

Em defesa da identidade institucional do Banco Central.

Dias 03, 04 e 05 de Março/1989 em BRASÍLIA.

Pauta: 1) Situação econômica e política do País - O Plano Verão.
2) Lei Complementar do Sistema Financeiro e o papel do Banco Central na sociedade brasileira.
3) A questão salarial e demais condições de trabalho no Banco Central.
4) Organização sindical.
5) Plano de lutas, estratégia e articulação com o movimento sindical nacional.

Entidades Organizadoras: AFBC/SINAL

O BANCO CENTRAL SOMOS TODOS NÓS.

AND – 1989 – Cartaz - DF

S I N A L
SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL

**XIASSE
MBLÉIA
NACION
ALDELIB
ERATIVA**

BRASÍLIA 14 E 15 DE AGOSTO DE 1993
CENTRO DE TREINAMENTO DO BANCO CENTRAL - SCS, TRECHO 02, CONJUNTO 31 - CEP: 70.300-000

REVISÃO CONSTITUCIONAL E BANCO CENTRAL · CENTRUS
LIBERDADE E ORGANIZAÇÃO SINDICAL · REVISÃO DO PCS
CAMPAÑA SALARIAL · PASSIVO TRABALHISTA
FASPE · REVISÃO DO MSP
AVALIAÇÃO DE MÉRITO
LEI COMPLEMENTAR DO S.F.N.
ASG's · REAJUSTE MENSAL

**ASSEMBLÉIA
NACIONAL
PREPARATÓRIA**
10 DE AGOSTO DE 1993

XI AND – 1993 – Cartaz - DF

**XII
AND**

**ASSEMBLÉIA
NACIONAL
DELIBERATIVA**

**O Banco
Central
e o novo
governo**

CAMPANHA SALARIAL

CENTRUS

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

PCS

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

SUBSTITUTO PROCESSUAL

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

ESTATUTO

**BELO HORIZONTE
29, 30 E 31
DE JULHO
DE 1994**

SINAL

SINDICATO
NACIONAL DOS
FUNCIONÁRIOS
DO BANCO
CENTRAL

XIII AND
ASSEMBLÉIA
NACIONAL
DELIBERATIVA



**UNIDADE NACIONAL
DO FUNCIONALISMO**

CAMPANHA SALARIAL
Pauta de Reivindicações

CENTRUS
Aposentados e
Pensionistas

PCS
Piso e Curva Salariais

CARREIRA DE AUXILIAR

**REFORMA
CONSTITUCIONAL**
Previdência
Organização Sindical

**LEI COMPLEMENTAR DO
SISTEMA FINANCEIRO
NACIONAL art. 192**

FASPE

ESTATUTO / REGIMENTO

Sinal

**SINDICATO NACIONAL DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL**

**RIO DE JANEIRO
4, 5 e 6
DE AGOSTO 1995**

**SEDE CAMPESTRE DA ASBAC
COMARY-TERESÓPOLIS - RJ**

XII AND – 1994 – Cartaz - BH

XIII AND – 1995 – Cartaz - RJ

XIV AND Assembléia Nacional Deliberativa

RIO DE JANEIRO
SEDE CAMPESTRE
DA ASBAC - COMARY

2 A 5
DE AGOSTO
1996

TERESÓPOLIS RJ

Desafios do Sindicalismo no Brasil

- Campanha Salarial
- Pauta de Reivindicações
- FASPE e Saúde no BC
- CENTRUS - Buraco Negro
- RC.S. / ADIN
- Reestruturação do B.C. e Regulamentação Art. 192 - CF
- Organização Sindical

SINAL Sindicato Nacional
dos Funcionários do
Banco Central

XIV AND – 1996 – Cartaz - RJ

16º AND

ASSEMBLÉIA NACIONAL DELIBERATIVA

17 e 18 de Outubro de 1998 ASBAC - Comary - Teresópolis - RJ



Banco Central - Ano 2000

SINAL ANO 10
Sindical Nacional dos Funcionários do Banco Central

XVI AND – 1998 – Cartaz - RJ



"Comary-1996" – XVI AND



"Comary-1996" – XVI AND



AND 1998



AND 1998

A logomarca do SINAL

O nome fantasia da entidade é Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central, cuja ideia foi de autoria de Paulo Eduardo de Freitas, seu 1º Presidente, e a sigla SINAL, é uma forma sincopada de Sindicato Nacional, do nome oficial Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos nos Entes de Formulação, Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito.

A sigla SINAL é a junção das sílabas inicial e final de duas palavras, mostrando a união já presente em sua formação e apontando para a força do coletivo, sua instância de luta.

A ideia da sigla SINAL partiu de uma sugestão durante um bate-papo informal com o funcionário Antenor Araken Caldas Farias.

A logomarca do SINAL tem o simbolismo de valorizar todos os que aplicam aquele sinal peculiar de tique, de dar pronta e acabada a uma conferência de dados ou término de um trabalho ou, melhor enfatizando, a uma etapa vencida, uma vitória final.

Cabe também notar que esse tique na letra A, da sigla SINAL, por analogia, é a marca amplamente utilizada pelo auditor em suas conferências, bem como de quase todas as conferências efetuadas pelos servidores no trabalho em quase todas as áreas do Banco Central.

Simbolicamente, o traço é o acerto como expressão de conformidade, símbolo de que é feito por quem tem autoridade para isso e que deixa sua marca naquilo que realiza. Psicologicamente, estabelece uma conexão umbilical entre o servidor e o sindicato, a marca do trabalho que é a grande expressão social do ser humano.

Não soubemos de quem partiu a ideia de se fazer um concurso sobre a logomarca do Sinal. Há quem diga que partiu de Paulo Roberto de Castro, um dos principais protagonistas desta história.

Para a criação da logomarca foi proposto um concurso com o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o vencedor. Essa proposta materializou-se com a edição do BOLETIM NACIONAL n° 049 de 08.07.96, cujo resultado foi proclamado na XIV AND realizada na Granja Comary, em Teresópolis (RJ).

Foram mais de 2 dezenas de participantes e o logotipo vencedor foi o do colega aposentado de Curitiba Ataliba Costa Alves, o 2° lugar foi de Júnia Berutti Monte Serrat, do DESPA/REPES/SUTRE, de São Paulo e o 3° lugar de Fábio Antonio da Silva Reis, aposentado do Rio de Janeiro.

AS TRÊS LOGOMARCAS VENCEDORAS



1° Ataliba Costa Alves



2° Júnia Berutti Monte Serrat/Cotton



3° Fábio Antonio da Silva Reis/Nico

Presidentes do SINAL entre 1988 e 1998

Paulo Eduardo de Freitas (1988 a 1991)

Edson F.F.R. Bartelega (1991 a 1993)

José Carlos da Costa (1993 a 1995)

Laerte S.Porto / Svend Kongerslev (1995 a 1997)

Paulo Roberto de Castro (1997 a 1999)

Presidentes do Brasil entre 1988 e 1998

José Sarney – (15.03. 1985 a 15.03.1990)

Fernando Collor – (15.03.1990 a 29.12.1992)

Itamar Franco – (29.12.1992 a 01.01.1995)

Fernando Henrique Cardoso – (01.01.1995 a 01.01. 2003)

*Presidentes do Banco Central do Brasil
entre 1988 e 1998*

Elmo de Araújo Camões
(9 de março de 1988 a 22 de junho de 1989)

Wadico Waldir Bucchi
(23 de junho de 1989 a 14 de março de 1990)

Ibrahim Eris
(15 de março de 1990 a 17 de maio de 1991)

Francisco Roberto André Gros
(17 de maio de 1991 a 16 de novembro de 1992)

Gustavo Jorge Laboissière Loyola
(13 de novembro de 1992 a 29 de março de 1993)

Paulo Cesar Ximenes Alves Ferreira
(26 de março de 1993 a 9 de setembro de 1993)

Pedro Sampaio Malan
(9 de setembro de 1993 a 31 de dezembro de 1994)

Gustavo Henrique de Barroso Franco
(31 de dezembro de 1994 a 11 de janeiro de 1995 - (interino))

Persio Arida
(11 de janeiro de 1995 a 13 de junho de 1995)

Gustavo Jorge Laboissière Loyola
(13 de junho de 1995 a 20 de agosto de 1997)

Gustavo Henrique de Barroso Franco
(20 de agosto de 1997 a 4 de março de 1999)

Fonte: site do Banco Central do Brasil

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

criada em 18/2/1975 (Portaria 63)

José Maria Arbex
(22/10/1987 a 27/1/1988)

Luis Álvaro de Oliveira Ribeiro
(27/1/1988 a 9/3/1988)

Antenor Araken Caldas Farias
(9/3/1988 a 14/3/1990)

Ibrahim Eris
(15/3/1990 a 15/3/1990)

Gustavo Jorge Laboissière Loyola
(16/3/1990 a 24/4/1990)

Joubert Furtado
(24/4/1990 a 24/6/1991)

Cincinato Rodrigues de Campos
(24/6/1991 a 24/1/1992)

DIRETORIA COLEGIADA

conceito introduzido em 24/1/1992 (Voto BCB 57/1992)

Cincinato Rodrigues de Campos
(24/1/1992 a 1/12/1992)

Emílio Garófalo Filho
(2/12/1992 a 6/4/1993)

Carlos Eduardo Tavares de Andrade
(6/4/1993 a 4/3/1999)

Fonte: site do Banco Central do Brasil

*Referências bibliográficas e
fontes de consulta*

30 anos de Constituição - site comemorativo da Câmara dos Deputados - <http://www.camara.gov.br/internet/agencia/infograficos-html5/constituente/index.html>

Apito Carioca e Apito Brasil

“A privatária Tucana” – Amaury Ribeiro Jr, Geração Editorial, 2011.

“BC reage à greve com 19 demissões” – Jornal do Brasil, 8 de abril de 1988 - http://memoria.bn.br/pdf/030015/per030015_1988_00362.pdf

CPDOC - Centro de Pesquisa e Documentação, da Fundação Getúlio Vargas - <https://cpdoc.fgv.br/>

Impeachment de Collor – Os caras-pintadas: <http://memoriaglobo.globo.com/programas/jornalismo/coberturas/impeachment-de-collor/os-caras-pintadas.htm>

“O recheio da pasta rosa e o caso do Banco Econômico”, de Laurez Cerqueira - <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/O-recheio-da-pasta-rosa-e-o-caso-do-Banco-Economico/4/25773>

Revista Trincheiras nº6 – Ibase, 2017

Nesta história, são muitas as conquistas do funcionalismo. Das pressões por transparência e apuração dos casos de corrupção que levaram ao afastamento e demissão de presidente do Banco, diretores e chefes de departamento, aos ganhos salariais e às garantias de direitos aos funcionários do Banco Central. Não são poucas as trincheiras abertas e as vitórias acumuladas pelo SINAL.

O Sindicato, que nasce da possibilidade oriunda da volta de democracia ao país e da nova Constituição e, fundamentalmente, da necessidade de representatividade dos funcionários do Banco, completou seus dez anos em 1998 já consolidado como instrumento de luta e engajamento eficaz dos servidores.

Disputas entre Bancários e Sinal só fizeram crescer essa história. Foram de certo modo, parte do motor de busca por identidade do corpo de funcionários do Banco Central. Assim como todas as lutas por fazer ouvir a voz do funcionalismo dentro das altas instâncias do Banco e junto à sociedade brasileira.

Este segundo volume de UM SINAL NA HISTÓRIA mostra isso e aguça o olhar para a necessidade de se fazer política cotidianamente, em cada posto de trabalho, na importante representatividade existente em ser funcionário do Banco Central do Brasil.

